

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

AMANDA LIMA REIS

**FUNDAMENTOS DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DO/A ASSISTENTE
SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FRANCA
2021**

AMANDA LIMA REIS

**FUNDAMENTOS DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DO/A ASSISTENTE
SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Dissertação apresentada ao Programa
de Pós-Graduação em Serviço Social
da Faculdade de Ciências Humanas e
Sociais- Unesp Franca-SP, para
obtenção do Título de Mestre em
Serviço Social. Área de concentração:
Serviço Social.**

**Orientadora: Prof^a. Dr^a. Adriana
Giaqueto Jacinto.**

**FRANCA
2021**

R375 Reis, Amanda Lima
Fundamentos da precarização do trabalho do/a assistente social na Política de Assistência Social / Amanda Lima Reis. -- Franca, 2021
127 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista (Unesp) Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca

1. Precarização do trabalho. 2. Política de Assistência Social. 3. Trabalho do/a assistente social. 4. Refuncionalização do Estado. I.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

AMANDA LIMA REIS

**FUNDAMENTOS DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DO/A ASSISTENTE
SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais- Unesp Franca, para obtenção do Título de Mestre em Serviço Social. Área de concentração: Serviço Social-Trabalho e Sociedade. Linha de pesquisa: Serviço Social, Formação e Trabalho Profissional.

BANCA EXAMINADORA

Presidente: _____
Profª. Drª. Adriana Giaqueto Jacinto

1º Examinador: _____
Profª Drª. Andréia Aparecida Liporoni- UNESP- Franca-SP

2º Examinador: _____
Profª. Drª. Regina Célia de Souza Beretta

Franca, ____ de _____ de 2021.

Dedico este trabalho às mulheres e homens desempregados, excluídos e precarizados que dividem o presente momento histórico.

AGRADECIMENTOS

Uma das coisas mais incríveis que aprendi a exercer cotidianamente foi a gratidão! Especialmente na jornada do mestrado, o ato de lembrar das pequenas coisas que já conquistei e relembrar os desafios fez eu reconhecer o quanto cresci! Agradecer a essas conquistas, ao que já estamos a realizar no dia a dia e, principalmente, agradecer a saúde em tempos de pandemia foi realmente algo transformador. Ajudou a passar por momentos difíceis durante este percurso, contribui para ampliar o olhar, a ver por outra perspectiva as dores. Não seria possível ter feito essa jornada sem a ajuda e carinho de muitas pessoas às quais deixo aqui minha gratidão!

Agradeço pelas pessoas com afinidades para além do sangue, dádivas da vida! Agradeço aquelas que foram ainda inspiração profissional, mulheres! Sim, a importância das mulheres é aqui fundamental uma vez que quando se nasce mulher, é preciso ter coragem e resistência redobradas. Assim, a presença de mulheres incríveis e amigas foi a minha força, meu segredo para também me permitir ir além! Mulheres pesquisadoras, mulheres cientistas, amigas, e plenamente, Mulheres! Pessoas amigas que nos acalantam, e que quando penso a respeito, fico aliviada por ter as encontrado. Obrigada especialmente às mulheres, amigas e cientistas: Bruna, Sarah, Clara Maria, Maria Fernanda e Ana Clara.

Agradeço meus pais e irmãos por dividirem seu tempo com nossa família, a paciência nas atividades diárias, a dedicação e a ajuda quando precisamos uns dos outros! Agradeço por tentarem ser pessoas melhores a cada dia e, especialmente, por lidarem também com seus desafios. Desejo toda felicidade e florescimento, que possamos continuar crescendo juntos!

Um forte agradecimento aos profissionais da Psicologia e a beleza da terapia, profissão que muito ajudou-me nos momentos cruciais do mestrado e na busca do autoconhecimento. Não poderia deixar passar essa oportunidade para apontar a importância do cuidado e atenção à nossa saúde mental! A pós-graduação é um percurso incrível e que tem potencial para transformar nossas vidas para além da formação profissional. Conjuntamente a este momento, reconheci com a terapia vários aspectos da minha vida os quais não tinha total conhecimento e, pude assim, olhar com mais carinho para as minhas limitações e reconhecer minhas conquistas.

Foi momento também para recordar a indispensabilidade da arte em nossas vidas, a qual “vamos ficando sem tempo”. Gratidão à terapia, à música, à dança e à literatura!

A querida professora Adriana Giaqueto, minha orientadora, pessoa que conjuga competência profissional e humana como ninguém, meu muito obrigada! Sem seu apoio, orientações e compreensão eu não poderia ter chegado até aqui! Desejo sempre muita saúde e paz na sua vida profissional e pessoal!

Especialmente, envio um grande agradecimento aos companheiros da turma do mestrado! Atesto, é verídico quando dizem que precisamos deles para passar pelos anos da pós-graduação com sanidade! E pensar que nossa turma precisou levar o mestrado juntamente as incertezas e desdobramentos da pandemia do Coronavírus. Haja fôlego! Algumas vezes nos perguntávamos como escrever quando a cabeça estava tomada pela ansiedade e medos perante a ameaça de uma doença que levou milhares de pessoas. Ainda que distantes, foi no compartilhamento das dúvidas e preocupações que pudemos chegar ao final dessa trajetória. Deixo um abraço especial para as colegas de mestrado, Gabriela, Élica, Tatiana, Larissa, Lindsay, Rosicler e Helena! Foram elas que auxiliaram e compartilharam mais de perto, contribuíram com material, orientações, com muitas e preciosas conversas!

Enquanto terminava o percurso do mestrado e escrevia a presente dissertação, tive a grande sorte de tornar-me trabalhadora do Sistema Único da Assistência Social no Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (SAICA). Isso mesmo, a minha primeira atuação como assistente social foi enquanto trabalhadora do SUAS, política que estudava e ainda estudo com muito afinho. Não sei ainda como agradecer essa feliz oportunidade de ter encontrado o caminho de profissionais e pessoas incríveis. Na falta de um perfeito texto, faço este singelo agradecimento a todas as pessoas que ali trabalharam comigo e que me ensinaram tanto! A verdade é que cheguei bem no fim de uma gestão, mas tive a oportunidade única de percorrer um caminho de muito aprendizado, além de vivências ricas de um trabalho humano e competente, aliado a um processo de formação para a inclusão cada vez maior da participação das famílias no serviço. Uma vez que meu estudo partiu do estudo do trabalho profissional do/a assistente social na Política de Assistência Social, posso dizer que a compreensão da minha profissão ficou mais tangível, assim como despontou no horizonte do cotidiano de atuação a importância

da educação permanente. Assim, agradeço ainda o papel fundamental das reuniões de formação que tivemos com a equipe da “Vira e Mexe”, que sem dúvida contribuíram para minha qualificação profissional e pessoal!

Agradeço a disponibilidade do Fórum de Trabalhadoras e Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social da Região de Franca (FORTSUAS-RF) em compartilhar a relevante pesquisa realizada com as trabalhadoras e trabalhadores do SUAS sobre as condições de trabalho em momento de pandemia!

Ao apoio fundamental da CAPES! Reforço aqui a importância de uma formação qualificada e com apoio financeiro, fatores imprescindíveis para o avanço da ciência! Pesquisadores e pesquisa são investimentos, desejo e espero que possam ser mais valorizados.

Por fim e com grande consciência da sua importância, gostaria de deixar registrado minha gratidão a Universidade Pública, a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista, querida UNESP Franca! Em especial, um agradecimento a todos os funcionários atenciosos e dedicados da Unesp-Franca, que irei agradecer em nome da querida Denise. Sou grata pela oportunidade em ter realizado minha caminhada profissional em uma universidade pública!

**“(...) mas não sou completa, não. Completa lembra realizada. Realizada é acabada.
Acabada é o que não se renova a cada instante da vida e do mundo. Eu vivo me
completando... mas falta um bocado.”**

Clarice Lispector

**“A vida tem duas faces:
Positiva e negativa
O passado foi duro
mas deixou seu legado
Saber viver é a grande sabedoria
Que eu possa dignificar
Minha condição de mulher,
Aceitar suas limitações
E me fazer pedra de segurança
dos valores que vão desmoronando.
Nasci em tempos rudes
Aceitei contradições
lutas e pedras
como lições de vida
e delas me sirvo
Aprendi a viver.
Assim eu vejo a vida.”**

Cora Coralina

PREÂMBULO

Tendo por pressuposto a centralidade do ser humano para a análise e embasamento da sociabilidade e também, o valor central e inalienável da vida humana, estas reflexões partem do estudo do trabalho enquanto categoria explicativa da relação do ser social e sociedade. Esses valores e princípios aos quais se assenta a Constituição Federal Brasileira resguardam ao homem a sua condição de dignidade, tanto na dimensão individual quanto coletiva. Afirmam, assim, a igualdade e respeito aos homens enquanto condições inerentes a sua individualidade e sua pluralidade, valores estes que permeiam a esfera da individualidade, da organização do trabalho, da vida social e das relações sociais. O estudo do mundo do trabalho e da sua condição na cena contemporânea coloca um cenário com complexas facetas em proporção às suas colossais consequências. São urgentes os questionamentos sobre para onde estamos caminhando, a condição humana para um futuro não muito distante!

Também não muito distante em nível histórico e ainda assim, já com mais de trinta anos de existência, a Constituição Federativa do Brasil demarcou importante marco legal para a história da democracia brasileira. Em termos de cidadania, a carta magna responde à altura de princípios aos quais são fundamentais e orgânicos à construção de uma sociedade justa e igualitária. O embasamento dos objetivos da nação, dados pelo respeito e dignidade da pessoa humana, que exatamente por sua condição merece o respeito e tratamento justo, não é algo a qual se possa deixar cair no esquecimento ou meramente legalidade da letra da lei. São condições indispensáveis à vida e ordem social. A dignidade é inerente à condição do homem, independente da raça, etnia, religião, condição social e econômica, sexo, idade, entre outros aspectos, quando suas sociedades se primam pelo valor do homem. Caso contrário, será barbárie, e esta, realizada por homens!

É quase impossível ao homem deste tempo não pensar ou ser atingido pelas grandes transformações societárias desde o final do século XX. Os problemas do trabalho e do desemprego estão por toda parte, na vida em sociedade, nos noticiários, discursos dos políticos, enfim, estão tão presentes que se torna normalizada a presença sem questionamentos dos rumos de uma sociedade amplamente desempregada e desamparada. No mesmo cenário de aceitação e normalização da realidade encontra-se o repertório de soluções superficiais e frágeis

que, agora com a inevitabilidade do seu adensamento colocadas pelas revoluções tecnológicas, da qual a tecnologia 4.0 é sua máxima expressão, podem não ter efeitos para amenizar a profunda e complexa questão do trabalho ou da falta dele na sociedade futura, muito presente.

Numa tragédia banalizada e desconsiderada por exatamente ser tão presente e latente nos dias atuais, e que de longe é a condição de poucos seres humanos, emerge a necessidade de entender mais sobre a temática. Imersos nesta realidade, muitas vezes o visível fica invisível aos olhos dos homens dada à constante presença de cenas de degradação da condição humana.

Ao ver como se pegam e se jogam homens e mulheres em virtude de um mercado de trabalho errático, cada vez mais imaginário, comparável àquela 'pele de onagro' que se encolhe, um mercado do qual eles dependem, do qual suas vidas dependem, mas que não depende deles". (FORRESTER, 1997, p.16, grifos do autor).

Cabe destacar que a própria Constituinte brasileira tem em seu âmago o trabalho como base para a organização social, ora, pois é dele hoje que sucedem os recursos para manter a vida. Segundo a carta constituinte, a respeito da ordem social constando do artigo 193, a ordem social tem como sustento o primado do trabalho. Porém, desde a sua promulgação, a realidade que nos circunda é de longe aquela esperada e almejada com os anos vindouros e apostas desferidas, inclusive no âmbito da cientificidade. Ao deparar-se com a persistente presença da pobreza e da fome em convivência com possibilidades tecnológicas e históricas de desenvolvimento, caberia uma reflexão sobre o lugar da existência humana na atualidade. Indagar o valor da vida e questionar a centralidade do homem na construção da sociedade parece ser algo não tão absurdo ao traçar o quadro anterior que, poderia ser ficção, mas, infelizmente, retrata a sociedade presente.

Estes anseios e angústias que perpassam a formação e profissão de qualquer pessoa que se paute pelo primado das necessidades humanas e crença na democracia levaram à presente pesquisa. Vieram da instabilidade do mercado de trabalho, da situação em que se encontram os demandantes da assistência social, da situação de desamparo e incertezas de quase todas as pessoas deste século. Abarcado e intrinsecamente inerente a essa situação, encontra-se aquilo que mais perturba a pesquisadora: a situação de milhares de pessoas sem acesso ao trabalho digno, destoando, assim, com o primado na qual se sustenta a ordem social. O

assombro com esta realidade levou a indagações profundas, pois ela se apresenta desnuda e real para a prática profissional dos/as assistentes sociais. A pesquisa partiu então da possibilidade de adentrar o mundo do trabalho e a política de assistência social conjugada com os desdobramentos para o trabalho profissional do/a assistente social.

RESUMO

A presente pesquisa tem por objetivo analisar os fundamentos da precarização do trabalho do/a assistente social da Política de Assistência Social, tendo como eixo norteador as transformações do mundo do trabalho e as tendências da referida política social na cena contemporânea. Deste modo, articulou o estudo das atuais características do mundo do trabalho contemporâneo pautadas pela flexibilidade e insegurança que permeiam as condições e relações de trabalho, inclusive dos/as assistentes sociais e a refuncionalização do Estado, debruçando sobre as tendências da Política de Assistência Social. As manifestações mais evidentes da precarização do trabalho para os/as assistentes sociais são a fragilidade dos vínculos, a precariedade salarial, intensificação da jornada de trabalho, e adoecimento físico e mental. No que tange à refuncionalização e contrarreformas do Estado, verifica-se alteração da orientação das políticas sociais, em especial para este trabalho, a tendência assumida pela Política de Assistência Social, a qual tem sido atribuída o papel de enfrentamento da pobreza, levando à “assistencialização” da proteção social. As discussões mostram que, em um contexto de profundas transformações marcadas pela precariedade laboral, agudização da questão social e retração do Estado para as políticas sociais, o/a assistente social tem seu exercício profissional também precarizado, incidindo esses processos nas suas condições e relações de trabalho e por fim, na orientação da sua atuação profissional. Este cenário pode levar a condições suscetíveis de execução da atividade profissional sob prismas e concepções conservadoras, colocando maiores desafios à efetivação do projeto ético-político contemporâneo da profissão. A metodologia de pesquisa realizou-se através de pesquisa bibliográfica, tendo por norte o materialismo histórico-dialético.

Palavras chave: Precarização do trabalho; Política de Assistência Social; Trabalho do/a assistente social; Refuncionalização do Estado.

ABSTRACT

The present research aims to analyze the fundamentals of the precariousness of the social worker's work in the Social Assistance Policy, having as its guiding axis the transformations in the world of work and the tendencies of said social policy in the contemporary scene. In this way, it articulated the study of the current characteristics of the world of contemporary work guided by the flexibility and insecurity that permeate the conditions and relations of work, including those of social workers and the refunctionalization of the State, focusing on the tendencies of the Social Assistance Policy. The most evident manifestations of work precarization for social workers are the fragility of bonds, precarious salaries, intensification of the workday, and physical and mental illness. In regards to the refunctionalization and counter-reforms of the State, there has been a change in the orientation of social policies, especially for this work, the tendency assumed by the Social Assistance Policy, which has been attributed the role of confronting poverty, leading to the "assistentialization" of social protection. The discussions show that, in a context of profound transformations marked by labor precariousness, aggravation of the social issue and retraction of the State for social policies, social workers have their professional practice also precarious, affecting these processes in their working conditions and relations and, finally, in the orientation of their professional performance. This scenario can lead to conditions susceptible to the execution of professional activity under conservative prisms and conceptions, posing greater challenges to the effectiveness of the profession's contemporary ethical-political project. The research methodology was carried out through bibliographic, having as a guide the historical-dialectical materialism.

Key words: Work precariousness; Social Assistance Policy; Social Workers' Work; State Refunctionalization.

LISTA DE SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CBAS	Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais.
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social.
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho.
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social.
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social.
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
FORTTSUAS-RF	Fórum de Trabalhadoras e Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social da Região de Franca
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social.
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social.
NOB	Norma Operacional Básica.
NOB/RH	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos.
PCC	Plano de Cargos, Carreiras e Salários.
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PTR	Programa de Transferência de Renda
SUAS	Sistema Único de Assistência Social.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - Contratação: condições e relações de trabalho.....	83
FIGURA 2 - Remuneração: condições e relações de trabalho.....	85
FIGURA 3 - Jornada de trabalho: condições e relações de trabalho	86
FIGURA 4 - Saúde: condições e relações de trabalho.....	91
FIGURA 5 - Fundamentos da precarização do trabalho do/a assistente social	104
FIGURA 6 - Fundamentos da precarização do trabalho do/a assistente social do SUAS	106

LISTA DE TABELAS

TABELA 1- Fluxos da condição de estar trabalhando para todas as condições no mercado de trabalho entre o primeiro e o segundo trimestres, por posição na ocupação (2020) (Em %)	43
---	----

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	16
PERCURSO METODOLÓGICO	20
Por quê esta pesquisa?	20
METODOLOGIA	21
CAPÍTULO 1 Transformações do mundo do trabalho: a precarização enquanto regra	26
1.1 A compreensão da precariedade e da precarização	29
1.2 Direito do trabalho no Brasil: da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) à Reforma Trabalhista de 2017.....	38
CAPÍTULO 2	48
2.1 As novas bases da questão social	48
2.2 Políticas sociais e Sistemas de Proteção Social	49
2.3 Trajetória da assistência social no Brasil: da Constituição Federal de 1988 à construção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)	54
2.4 A lógica neoliberal na gestão pública: implicações para as políticas sociais e o trabalho profissional.....	56
2.5 Política de Assistência Social no contexto do neoliberalismo	60
CAPÍTULO 3 Fundamentos da precarização do trabalho dos/as assistentes sociais: condição de assalariado e refuncionalização estatal	75
3.1 Condições e relações do trabalho do/a assistente social	75
3.2 Determinações e requisições ao trabalho profissional do/a assistente social da Política de Assistência Social.....	95
CONSIDERAÇÕES FINAIS	115
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	118

INTRODUÇÃO

A presente dissertação objetiva compreender os fundamentos da precarização do trabalho do/a assistente social inserido na Política de Assistência Social, articulando com as transformações do mundo do trabalho e da refuncionalização estatal. Neste sentido, a partir do entendimento das características do trabalho contemporâneo representado pela flexibilização das relações laborais, tendo como epicentro das discussões a questão da precarização social do trabalho (DRUCK, 2013), assim como das tendências assumidas pela assistência social, espaço de atuação do/a assistente social, analisa-se como a precarização do trabalho deste/a profissional coloca-se no exercício de suas atribuições, ou seja, das implicações destes processos para seu trabalho.

O Serviço Social tem sua fundamentação na especialização do trabalho coletivo, trabalho que lida com as expressões da questão social. Segundo Iamamoto (2015, p. 59) “A insistência na questão social está em que ela conforma a matéria-prima do trabalho profissional, sendo a prática profissional compreendida como uma especialização do trabalho, partícipe de um processo de trabalho”. Pensar e refletir “[...] as novas bases de produção da questão social, cujas múltiplas expressões são o objeto do trabalho cotidiano do assistente social.” (IAMAMOTO, 2015, p.29), é também analisar as dinâmicas determinantes para a conformação do processo de trabalho do Serviço Social na cena contemporânea.

Neste sentido, as transformações macrosociais dadas pelo mundo do trabalho e das novas bases da questão social são, portanto, importantes de serem apreendidas pelos/as assistentes sociais, pois elas cruzam e delineiam o cotidiano do exercício profissional, reverberando tanto em suas condições e relações de trabalho como na vida das pessoas que procuram pelos serviços sociais.

A partir dessa perspectiva, depreende-se que a legitimidade social do Serviço Social é extraída da relação intrínseca com o campo da prestação de serviços sociais, públicos e privados, associando trabalho, profissão, “questão social” e políticas sociais como dimensões que se determinam reciprocamente à luz da historicidade que caracteriza a totalidade social contraditória que precisa ser desvelada. (RAICHELIS, 2018, p. 32).

Este processo atinge e impacta o mercado de trabalho do/a assistente social, uma vez que a profissão está inserida na divisão sociotécnica do trabalho, e, portanto, configura-se o/a assistente social enquanto trabalhador assalariado. Os

espaços sócio-ocupacionais destes profissionais também têm sido permeados pelos atuais aspectos da precarização das condições e relações de trabalho, sendo elas caracterizadas pela subcontratação, informalidade, insegurança, instabilidade, dentre outros.

A inserção do/a assistente social na divisão sócio técnica do trabalho é fundamental para a análise e compreensão da realidade das suas condições de trabalho na cena contemporânea, uma vez que coloca esta profissão sob o prisma dos processos macro societários que a conformam. Assim, partindo da premissa de que o/a assistente social é um/a trabalhador/a assalariado/a, seu exercício profissional também é atingido pela flexibilização e precarização do trabalho. De outro lado, a partir da análise das tendências assumidas pela Política de Assistência Social com o neoliberalismo, evidencia-se a reformulação das requisições aos profissionais uma vez que estas políticas sociais são instrumentos utilizados pelo profissional na execução da sua prática. Ou seja, o processo atinge duplamente o exercício profissional, tanto no que diz respeito às condições da Política de Assistência Social, quanto à sua condição de trabalhador, resumidas em: ausência de condições dignas de trabalho para os profissionais e para os usuários.

Neste sentido, a análise das transformações no mundo do trabalho e seus impactos para a atividade dos/as assistentes sociais apresentam as manifestações da precarização mais comuns observadas em outros espaços, as quais dizem respeito às condições para o exercício da profissão, a fragilização dos vínculos e direitos trabalhistas, a precariedade salarial, a intensificação do trabalho e desgaste físico e mental. No que tange à compreensão da realidade de trabalho dos/as assistentes sociais que ocupam o espaço ocupacional da Política de Assistência Social, a refuncionalização estatal conferiu intensas mudanças de orientação neoliberal às políticas sociais e à gestão da força de trabalho pública. Para tanto, foi necessário debruçar sobre o contexto da política de assistência social enquanto componente fundamental para a compreensão do trabalho do/a assistente social hoje, analisando, assim, os elementos que levam aos constrangimentos e desgastes que acarretam, muitas vezes, em quadros de esgotamento e adoecimento. Estes desdobramentos, por sua vez, incidem na atuação profissional dos/as assistentes sociais, os/as quais lidam cotidianamente com uma realidade dura e com pressões institucionais. (RAICHELIS, 2013).

De modo então a pesquisar as condições e relações de trabalho utilizou-se inicialmente de pesquisa bibliográfica fundamentada em acervo de autores referências no estudo das transformações do mundo do trabalho. Neste sentido, fundamentou-se nas obras principalmente de Antunes (1995; 2005; 2007; 2018), Alves (2007; 2013; 2014), Druck (2007; 2011; 2013), Druck, Franco e Seligmann-Silva (2010). Para a compreensão do processo de precarização do trabalho do assistente social no SUAS foram utilizados os aportes teóricos de Raichelis (2010; 2011; 2013), Guerra (2010; 2011; 2014), Boschetti (2009), dentre outros. O referencial acima de renomados autores que tratam das transformações do trabalho e do trabalho do assistente social contribui para a apreensão de como essas tendências se apresentam nos espaços sócio ocupacionais dos trabalhadores do SUAS, abarcando, ainda, as condições de saúde dos profissionais. O processo de trabalho e sua relação com a saúde é hoje temática indispensável e que vem se mostrando muito necessária, sendo que para este trabalho foram utilizadas as obras de Santos (2010), Guerra (2010), Alencar e Granemann (2009), de modo a traçar as referências na literatura referente às condições de saúde dos assistentes sociais.

Sendo assim, a presente dissertação encontra-se dividida em três capítulos. No capítulo 1 foram abarcadas as discussões em torno da categoria “trabalho”, inicialmente trazendo uma reflexão acerca da prioridade ontológica do trabalho para o ser social referenciando-se em Lukács (2013) e Marx (2013); após, adentrando as conformações contemporâneas do trabalho, centrando a discussão na precarização do trabalho. Este último debate em torno do trabalho foi referenciado nos principais autores da sociologia do trabalho francesa e brasileira, apresentando como o termo “precarização” é empregado como menção às transformações contemporâneas do trabalho. Assim, os trabalhos de Antunes (1995; 2005; 2007), Giovanni Alves (2013), Druck et. al (2010; 2011) possibilitaram o entendimento acerca dos sentidos conferidos por eles no que concerne à precarização do trabalho e as tendências principais que se apresentam para o mundo do trabalho. Tendo em vista o processo social da precarização do trabalho e sua relação com o adoecimento dos/as trabalhadores/as, ainda neste capítulo, tratou-se pontualmente do campo da saúde do/a trabalhador/a sob a perspectiva de Dejours (1991; 2011).

No capítulo 2, tratou-se da Política de Assistência Social e as tendências marcantes que ela vem assumindo, principalmente a centralidade na proteção social e focalização na pobreza, imprimindo inclusive, uma direção mais assistencialista e

conservadora na atuação dos assistentes sociais. Historicamente a assistência social consistiu em importante espaço de atuação dos assistentes sociais, sendo, portanto, necessário abordar o seu desenvolvimento no seio dos sistemas de proteção social e a sua manifestação no Brasil, guardando intrínseca relação com o desenvolvimento social, econômico e cultural do país. Após, foi aprofundado sobre a discussão a respeito das tendências desta política de modo a trazer subsídios para pensar os reflexos para as condições de trabalho da categoria. (BOSCHETTI, 2009, 2016; MOTA, 1995, 2008).

O capítulo 3 alinhou a discussão dos outros capítulos de modo a embasar/fundamentar a compreensão da precarização do trabalho do/a assistente social no SUAS. Para desenvolver a discussão do trabalho do/a assistente social partiu-se de duas premissas necessárias: a) a sua condição de trabalhador/a assalariado/a inscrito na divisão social e técnica do trabalho, sendo, portanto, atingido/a pela precarização social do trabalho; e b) a reconfiguração estatal e as tendências para a Política de Assistência Social. A análise e articulação destes dois componentes levaram à compreensão dos desdobramentos e feições para o trabalho profissional do/a assistente social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), expressos na precarização das suas condições e relações de trabalho. As condições e relações de trabalho do/a assistente social impactam também em seu trabalho profissional, requisitando do/a trabalhador/a uma atuação gerencialista e esvaziada de conteúdo, interferindo, ainda, sobre a saúde do profissional. Concluiu-se que essas dimensões são fundamentais para entendimento das transformações ocorridas nas condições e relações de trabalho do/a assistente social, aqui também abarcando sua relação com a instituição empregadora (ALENCAR; GRANEMANN, 2009).

Neste sentido, o capítulo encontra-se dividido em: 1) A inserção do/a assistente social na divisão social e técnica do trabalho, sendo, portanto, atingido pela precarização social do trabalho, enumeradas pelas condições e relações de trabalho da categoria apontadas pelos vínculos trabalhistas, jornada de trabalho, remuneração e saúde, e; 2) Os desdobramentos e feições para o trabalho profissional do/a assistente social do SUAS pautados pelas tendências da política de assistência social

Espera-se que o presente estudo possa contribuir para a compreensão da realidade das condições e relações de trabalho do/a assistente social procurando

avanzar a discussão da especificidade da atuação na Política de Assistência Social, permitindo, assim, refletir a respeito de estratégias de atuação, assim como ver sobre a perspectiva da história para desvelar as resistências inscritas nas políticas sociais e nas forças coletivas.

PERCURSO METODOLÓGICO

Por quê esta pesquisa?

Depois de um tanto pensar, cheguei à conclusão que a temática do mundo do trabalho sempre capturou a minha atenção desde antes da graduação em Serviço Social, ainda que eu não tivesse plena consciência deste fato. E isso tem muito a ver com os tempos em que vivemos, das pessoas de osso e carne destes tempos pós-modernos: ausência de futuro, falta de expectativa e adoecimento mental! Todos aspectos intrinsecamente relacionados com o trabalho, das suas condições... Quando não, da sua ausência. Realidade perversa, hoje, referente a quase maioria de nós, trabalhadoras e trabalhadores. Assim, após muito persistir, vem com louvor a cerimônia e o grau de bacharel. Os anseios que seguiram normalmente fluíram num transe de ansiedade e frustração: depois de tanta luta, desemprego? Ou então, a desvalorização de um trabalho profissional que eu já era avisada? E em meio a esse turbilhão, crescia cada dia mais a admiração e consciência da importância social da minha profissão, rodeada também de contradições. Faz parte. Foram e, ainda são, estas indagações que levaram à presente pesquisa. O estopim foi a discussão da relação entre o trabalho e a política de assistência social, pois ali presente as reflexões que já no decorrer da graduação fervilhavam: o acesso ao trabalho não pode ser substituído pelo acesso à assistência social! E por várias razões, a começar por sua indispensabilidade para a manutenção de condições e patamares dignos de vida, indo até as mediações subjetivas que perpassam a construção da identidade da pessoa no seu trabalho. Outro ponto fundamental consiste na sobrecarga de uma política social, tornando-a também precária que, no caso da assistência social, delineia-se na “gestão da pobreza”. Uma ressalva deve ser feita para não errôneas interpretações, ao dizer que a assistência social não pode entrar no lugar que ocupa o trabalho não implica diminuir o acesso a uma política social, pelo contrário, significa torná-la viável. A defesa do trabalho e de condições dignas para exercê-lo são aspectos essenciais para uma sociabilidade

mais humana e próspera. Deste modo, este olhar ampliado para o mundo do trabalho e, especialmente, para o mundo do trabalho da minha profissão era algo que inquietava e, sobre o qual decidi debruçar. Nesse ínterim, descobri a arte da delicadeza e a seriedade da contradição uma vez que a ciência faz-se debruçando e desvelando a realidade, ainda que ardida e não agradável a todas as conveniências. Assim pude andar mais confiante para apontar as perspectivas, sem receios de falar sobre a faceta contrária. Acesso à Política de Assistência Social no Brasil foi e é fruto de muitas conquistas, devendo ser lembradas e celebradas, mas não desobriga a análise de todos os fatores e tendências que esta política vem assumindo num contexto maior. Cabe a nós, profissionais e pesquisadores, a árdua e importante tarefa de caminhar um pouco mais tranquilamente entre as contradições, sem deixar o ego cegar a compreensão da realidade posta. Não é tarefa da ciência amenizar e manipular o estudo da realidade, mas compreendê-la em toda sua trama para assim, iluminar as possibilidades de mudanças que abracem nossa humanidade a cada dia mais.

Pois bem, a pessoa que vos fala não retira sua participação nos circuitos de subjugação do trabalho, pois o caráter globalizador destes processos não permite muita autonomia e isenção, caso queira sobreviver obviamente. Mas o que vos quero falar diz respeito à nossa capacidade de refletir, à capacidade da nossa espécie em usar a nossa cognição. Debruçar sobre a árdua tarefa de pensar o tempo presente, da qual se desenrola o agora e a vida das pessoas. Pessoas que hoje respiram o ar contaminado de vírus, morte, medo, fome, desemprego, miséria. Nada mais categórico neste sentido do que pensar a realidade do cotidiano da classe que vive do trabalho, como denomina Antunes (1995). Urgente é falar sobre a realidade do trabalho para os seres vivos, para que caminhemos rumo a horizontes mais humanos. Sendo assim, que comecem os trabalhos...

METODOLOGIA

Cabe aqui já ressaltar os impactos que a pandemia do Covid- 19 colocou para a execução da presente pesquisa, comprometendo a realização da mesma em campo. A princípio, esta dissertação fora construída para a realização de instrumental de entrevista e depois, enquanto medida de prevenção a propagação do vírus, redesenhou-se o instrumental para aplicação de questionário, sendo ambas técnicas que privilegiam o contato com a realidade. Porém, devido aos prazos,

atrasos e incertezas colocadas pela pandemia nos fluxos da realização da pesquisa em campo, foi necessário repensar a sua efetivação e adaptar, por fim, a dissertação para pesquisa bibliográfica. Salienta-se aqui o pesar da pesquisadora pela não realização da pesquisa em campo, uma vez que a intenção era aproximar-se do fenômeno estudado através da voz das profissionais assistentes sociais dos CRAS do município de Franca/SP, aquelas que têm lidado no cotidiano com os impactos exponenciais da miséria e que podem falar com propriedade do seu trabalho dentro do SUAS. Sendo assim, a natureza qualitativa foi escolhida uma vez que, segundo Minayo verifica “[...] uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números”. (MINAYO, 2007).

Na elaboração dos instrumentos de pesquisa em campo, as perguntas encontravam-se divididas em I- Perfil do profissional; II- Trabalho profissional e; III- Condições e relações de trabalho. O roteiro das perguntas procurava pela investigação das condições e relações de trabalho das assistentes sociais trabalhadoras do SUAS dos CRAS da cidade de Franca/SP, as quais seriam também analisadas a partir do contexto de precarização do trabalho, história da política de assistência social brasileira e sua configuração atual.

Como mencionado, após refletir o contexto da pandemia e possíveis dificuldades para realização da entrevista, optou-se pela adaptação do instrumento para o questionário, o qual foi cadastrado na Plataforma Brasil em 14 de fevereiro de 2021 e submetido à análise do Comitê de Ética em Pesquisa. Neste ínterim, o processo de submissão e parecer do Comitê de Ética não havia ainda sido finalizado, impossibilitando, portanto, a realização do instrumental para a continuidade da pesquisa em campo. Tendo em vista este cenário, a pesquisadora optou pela abrangência da pesquisa voltando-se para os fundamentos da precarização do trabalho do/a assistente social nesta política partindo dos pressupostos da realidade do trabalho contemporâneo e da refuncionalização do Estado.

Mas, ainda que tenha atravessado os planos inicialmente traçados, repensar a trajetória desta pesquisa em um momento de muitas fragilidades para todos os humanos possibilitou olhar por outras perspectivas. A pandemia do coronavírus escancarou a fragilidade do trabalho contemporâneo e a precarização total da vida dos trabalhadores, reforçando a imprescindibilidade e urgência do estudo das

transformações do mundo do trabalho. Desta feita, as características do trabalho contemporâneo marcadas pela incerteza e informalidade, principalmente nos países subdesenvolvidos, impuseram a discussão de outro ponto que articula as discussões desta pesquisa: a relação entre o trabalho e a assistência social. O cenário de diminuição da renda e/ou perda do trabalho colocada por uma situação como a pandemia, com abrangência e consequências em níveis globais, aqueceu o debate sobre a renda básica universal. Este desdobramento ficou evidente na discussão sobre o acesso aos mínimos sociais, que em todo o mundo foi efetivado através do acesso emergencial a benefícios monetários, e no Brasil, implementado com o “Auxílio Emergencial”. Este momento de fragilidade para toda a humanidade reverberou em milhares de vidas, vidas perdidas e outras tantas que ficaram despedaçadas. Revelou, por fim, a fragilidade para toda a humanidade do cenário de miséria, não apenas miséria social, mas também ambiental e humanitária em que o atual século se encontra submerso.

Deste modo, apresentadas as dificuldades e impossibilidades colocados pela pandemia para a execução da pesquisa como um todo e, especialmente para a pesquisa em campo, optou-se, por fim, pela pesquisa bibliográfica. A coleta de dados da pesquisa bibliográfica segundo Gil (2002, p. 44), “[...] é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. Este aparato bibliográfico, assim como o suporte dos documentos referentes às regulamentações, leis e notas técnicas foi indispensável no aprofundamento teórico e levantamento de informações que possibilitaram a complementação dos estudos.

O objetivo principal da pesquisa foi compreender os fundamentos que precarizam o trabalho do/a assistente social no âmbito da Política de Assistência Social/SUAS. Portanto, partiu do pressuposto da precarização do trabalho do/a assistente social diante das transformações do mundo do trabalho e do contexto de refuncionalização do Estado e consequente fragilização das políticas sociais. Diante do objeto de estudo, utilizou-se dos pressupostos teóricos sobre a categoria trabalho, a precarização do trabalho e a Política de Assistência Social para a compreensão dos desdobramentos destes processos resultantes na precarização do trabalho do/a assistente social. Desta feita, a pesquisa bibliográfica envolveu criteriosa seleção de autores que estudam a temática do objeto aqui tratado,

realizada através de livros, artigos, teses, dissertações, periódicos, revistas e sites temáticos, inclusive em materiais digitalizados já publicados sobre o assunto. A busca bibliográfica deu-se através de categorias, contextos e transformações no mundo do trabalho e estudos sobre o trabalho do/a assistente social na Política de Assistência Social. Neste sentido, foi indispensável para a presente dissertação a produção teórica de Ricardo Antunes, Graça Druck, Sadi Dal Rosso (2008), Giovanni Alves, Seligmann-Silva concernente a discussão das transformações no mundo do trabalho e, nos estudos do trabalho na sociologia do trabalho francesa, Robert Castel, Barbier e Dejours. Para tratar do trabalho do/a assistente social foi fundamental o acervo teórico das obras das Professoras Marilda Vilela Iamamoto, Raquel Raichelis, Boschetti, Mota, Alencar e Granemann, Guerra e Yazbek aprofundando o debate no campo do Serviço Social pertinentes a Política de Assistência e o trabalho do/a assistente social no SUAS. Ainda, o suporte de artigos, dissertações e teses obtidas na plataforma CAPES e em portais de periódicos científicos que tratam da temática, utilizou-se das obras de Brisola (2014), Jackeline da Silva Moura (2016), Santos e Manfroí (2012).

O recorte temporal para a busca do material bibliográfico da presente dissertação esteve relacionado com as transformações societárias vinculadas ao mundo do trabalho, da qual destaca-se a reforma trabalhista de 2017 e ainda, com os documentos, artigos e teses que tratam da temática do trabalho do/a assistente social na Política de Assistência Social nos últimos doze anos. Já a pesquisa documental conferiu a legislação, artigos da Constituição e dos documentos do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), os quais articulam com a regulamentação da profissão e com seu código de ética. Deste modo, os embasamentos teóricos dos capítulos um e dois darão subsídios para inserir e analisar o trabalho do/a assistente social do SUAS, procurando compreender os desdobramentos deste cenário para o trabalho profissional dos/as assistentes sociais.

A perquirição da realidade do trabalho do/a assistente social da Política de Assistência Social, objeto de estudo aqui presente, colocou a análise dos elementos que estruturam a compreensão deste aspecto, ou seja, dos aspectos que possibilitam a sua compreensão. Neste sentido, a pesquisa pautou-se pelo método histórico-dialético uma vez que este método permite a compreensão do fenômeno dentro da sua história e contexto social. Sobre a dialética e os estudos sociais,

Demo (1985, p. 85) pontua que: “Cremos ser a metodologia mais correta para as ciências sociais, porque é aquela que, sem deixar de ser lógica, demonstra sensibilidade pela face social dos problemas”. A investigação no campo das ciências sociais apresenta suas particularidades uma vez que o pesquisador irá se debruçar sobre a realidade em que ele também é objeto, não podendo eximir-se desta situação. O debate em torno da problemática do sujeito da pesquisa nas ciências sociais em muito advém da comparação com as ciências da natureza, em que a neutralidade do pesquisador é um pressuposto para o método científico.

As ciências sociais são diferentes das outras, entre outras coisas, porque são ideológicas intrinsecamente. Por mais que se esforce em ser objetivo- e assim deve ser-, o cientista social, quando estuda a sociedade, envolve-se com ela, porque no fundo se envolve consigo mesmo. A dialética entre sujeito e objeto marca profundamente esse relacionamento, que é diferente do relacionamento entre um cientista natural e uma formiga ou uma pedra. (DEMO, 1985, p. 84).

Hoje, as discussões e construção das particularidades dos estudos sociais desenvolveram-se em outros patamares, de modo a elucidar a especificidade deste campo do conhecimento sem desqualificá-lo ou compará-lo com as ciências da natureza e, a identificar propostas de metodologias que capturem a riqueza da realidade social. Nesse sentido, a compreensão da posição do pesquisador social que investiga o conjunto da sociedade sem dela esquivar-se permite a busca por respostas e desvelamento da realidade social e a importante tarefa de pensarmos também a sociedade que queremos construir. Portanto, uma vez que a pesquisadora deste trabalho volta-se para a compreensão de um objeto da qual está inserida por sua condição de trabalhadora e assistente social, é fundamental refletir sobre o estudo do objeto na perspectiva das ciências sociais, pois como mesma ressalta Demo (1985, p. 84) “O cientista social pode ignorar sua posição social e seu relacionamento com o objeto, pode camuflar, pode deturpar, pode mentir, pode buscar isenção; mas tudo isso apenas reforça a constatação: a própria omissão é uma forma de envolvimento”.

Sendo assim, optou-se pelo método dialético pois ele considera o constante movimento do objeto dentro da história e da sociedade e o método histórico, relaciona-o com sua trajetória também histórica. Portanto, permitem a abordagem do objeto dialogando com as estruturas sociais do momento em que ocorrem e não

deslocado do tempo e espaço, ou seja, contextualizado com o momento em que ocorrem e, partindo do entendimento do passado que a conformou.

CAPÍTULO 1 Transformações do mundo do trabalho: a precarização enquanto regra

“Não digam que fui rebotalho, que vivi à margem da vida. Digam que eu procurava trabalho, mas fui sempre preterida. Digam ao povo brasileiro que meu sonho era ser escritora, mas eu não tinha dinheiro pra pagar uma editora.”
Carolina Maria de Jesus

Ao adentrar as primeiras linhas e analisar as exposições aqui traçadas o leitor perceberá a centralidade da temática: o trabalho. Esta constatação não acontece por acaso e tem fundamental relação com o arcabouço teórico que será abordado ao decorrer do texto (discussão, diálogo, explanação, desenrolar das proposições colocadas). Este primeiro capítulo reflete as tendências que têm-se colocado no mundo do trabalho a fim de que possa servir de embasamento para as discussões que seguirão ao transcorrer da leitura, voltando-se para o epicentro das discussões: a precarização do trabalho.

A importância que a categoria trabalho apresenta diz respeito a sua capacidade de catalisar a compreensão das mudanças societárias uma vez que, segundo Marx (2013) e Lukács (2013), o trabalho é a categoria fundante do ser social. Isto significa que é através da atividade laborativa que o homem se transforma em um ser capaz de viver em sociedade. O trabalho realizado pelo homem ao longo dos anos possibilitou a sua adaptabilidade ao meio ambiente e representou vantagens de sobrevivência dadas por suas faculdades intelectuais. As atividades realizadas pelos homens demonstram que eles possuem capacidades de compreender seu ambiente e fazer mediações entre seu cérebro (capacidade de pensar, raciocinar) e o ambiente para se adaptar às condições, como por exemplo a confecção e o manuseio de artefatos.

Neste aspecto, Marx também considera o trabalho enquanto uma atividade tipicamente humana uma vez que implica a ideação prévia no plano das ideias da ação que irá ser materializada na natureza, estabelecendo, assim, uma orientação e planejamento da ação sobre o mundo no alcance de um fim estabelecido. É justamente esta característica para Marx (2013) que diferencia o trabalho do ponto de vista ontológico, das outras atividades desenvolvidas por outros seres: o ser humano idealiza o resultado final antes da objetivação. Neste sentido, ao referir-se ao trabalho o autor pontua que

Pressupomos o trabalho numa forma em que ele diz respeito unicamente ao homem. Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e uma abelha envergonha muitos arquitetos com estrutura de sua colmeia. Porém, o que desde o início distingue o pior arquiteto da melhor abelha é o fato de que primeiro tem a colmeia em sua mente antes de construí-la com a cera. No final do processo de trabalho, chega-se a um resultado que já estava presente na representação do trabalhador no início do processo, portanto, um resultado que já existia idealmente (MARX, 2013, p. 255-256).

O homem, portanto, utiliza dos recursos naturais e forças físicas para concretizar as suas ideias, transformando a natureza e a si próprio neste processo. Neste processo de transformação da natureza pelo trabalho, o homem transforma a si mesmo, colocando mediações entre sua ideia e a ação para torná-lo real. Esse processo é o que faz o homem ser diferente das outras espécies, sua capacidade teleológica. Portanto, é através do trabalho que o homem constrói formas e meios de satisfação das suas necessidades e conjuntamente, transforma-se em ser social uma vez que estas atividades organizam formas de relacionamento com outros homens. Assim, o trabalho é a categoria fundante pois é vínculo material entre o ser humano e a natureza, apontando a passagem do ser biológico ao ser social. Este caminho leva à compreensão de que não existe ser social sem o trabalho.

Assim, a sociedade humana em sua configuração guarda estreita relação com o trabalho, demonstrando que suas feições têm base nas formas de mediação do trabalho, como argumenta Lukács (2013) ao estabelecer a ligação entre a categoria trabalho e a sociedade. Segundo ele, o ato de objetivação-exteriorização decorrentes do trabalho revela os aspectos objetivos, ou seja, a produção de algo novo e, aspectos subjetivos, a transformação do próprio homem nesta ação. Ao exteriorizar suas intenções e ideias, o homem também as objetiva em um objeto útil. Nestes diversos processos de construção e transformação da natureza pelo

homem ocorre também a assimilação de aprendizados e novos conhecimentos, que vão sendo internalizados pelo indivíduo e, por fim, por todos ao seu redor. No processo de trabalho os homens se relacionam, criam formas de organização, estabelecem vínculos, fatores estes que vão se complexificando e dando saltos de sociabilidade.

Ao longo dos anos, esse mecanismo levou a sociedade a se adaptar e absorver novos e mais complexos conhecimentos e técnicas. Deste modo, o homem ao realizar trabalho também criou habilidades e conhecimentos, transformando a si mesmo. Neste momento ocorre a ligação com a exteriorização do sujeito, pois o mesmo somente poderá agir a partir de determinado nível de aprendizado. Este caminho demonstra a incorporação de conhecimentos pelo ato do trabalho e também revela o grau de desenvolvimento de determinada época. O pôr teleológico da consciência humana, deste modo, vai se tornando mais elaborada e multifacetada, conforme as relações entre as diversas intenções dos grupos e suas trocas. O homem, em sua particularidade, participa do processo em comunidade sendo assim, tanto criador de trabalho quanto um ser histórico influenciado pelas ações do grupo. Essa constatação confere ao homem a dimensão genérica, resultado da condição tanto de ser particular como de ser histórico. (Lukács, 2013).

Posto a compreensão da ontologia do ser social, afirma-se a centralidade dada pelo trabalho na vida dos homens, visto que atende as necessidades e cria valor de uso aos objetos e mediações criadas e, ao mesmo tempo, estabelece relações sociais e organização dos modos de produzir e reproduzir o ser. Partindo do exposto, é possível dizer que o trabalho possui centralidade na compreensão do desenvolvimento da história humana uma vez que a sociabilidade humana está intimamente ligada com o nível de organização e complexidade do trabalho nos diversos momentos e contextos. Esse entendimento leva à compreensão da atual conformação da organização do trabalho, dada pela profunda redefinição da divisão internacional do trabalho em tempos de mundialização da economia e trabalho assalariado. Sendo assim, a história da humanidade pode ser também apreendida através da organização do trabalho, manifestando-se em diversas configurações estabelecidas pelo contexto da época, “Oscilando entre criação e sujeição, atividade catártica e servidão, o mundo do labor vivenciou um pouco de tudo: trabalho compulsório, escravidão, fruição, trabalho livre, servidão, etc”. (ANTUNES, 2018, p.

169). Organizou-se conjuntamente aos interesses econômicos e racionalidade social, a qual justificava a sua execução e sujeição.

Hoje o trabalho encontra-se sob a forma do assalariamento. A atividade desempenhada pelo trabalhador é paga em dinheiro através do salário, e por isso, denomina-se de trabalho assalariado, sendo este rendimento o meio de prover as necessidades humanas básicas. As transformações ocorridas no mundo do trabalho, principalmente a partir dos anos setenta do século passado, trouxeram uma realidade complexa e contraditória em que convivem o desenvolvimento científico-tecnológico e a precariedade das condições de trabalho e, como consequência, a precariedade da vida de milhões de pessoas. É fundamental compreender neste ponto a importância e indispensabilidade do aperfeiçoamento do aporte técnico-científico em todas as suas dimensões para a humanidade, ressaltando seus benefícios e conquistas, inclusive para a melhoria do labor humano. Esta constatação não prescinde da urgência em discutir como as transformações do mundo do trabalho têm revelado um lado persistente e contínuo de desproteção da atividade laboral. Ou seja, o desenvolvimento científico e tecnológico apresenta contradições no que tange à garantia de qualidade de trabalho e vida para os trabalhadores, revelando que a denominação “desenvolvimento” não necessariamente diz respeito ao progresso das condições de trabalho de todos os homens.

A consolidação do trabalho assalariado no modelo industrial do século XIX deu-se sob condições precárias para os trabalhadores ou de quase semiescravidão, com jornadas de trabalho de mais de quinze horas, locais e condições insalubres e um salário irrisório para manutenção da vida. Neste momento, a força de trabalho era constituída em grande parte por mulheres e crianças, pessoas em condições de maior vulnerabilidade e, portanto, mais exploradas que os homens operários. Assim, o desenvolvimento do capitalismo industrial andou juntamente com condições degradantes para os operários assalariados, os quais não possuíam o amparo de uma legislação protetiva ao trabalho. Este cenário foi o motor que levou a classe operária a reivindicar melhores condições de trabalho, tomando dimensões proporcionais à degradação da vida dos operários e desenhando formas de organização da classe operária. O novo padrão de acumulação tem-se orientado por uma lógica de redução de custos sociais do trabalho, administrada pela

desregulamentação das relações de trabalho e dos direitos sociais, como será abordado a seguir.

1.1 A compreensão da precariedade e da precarização

A flexibilização do trabalho, enquanto resultado do processo geral de reestruturação em curso, configura-se enquanto aspecto modular das mudanças em curso no mundo do trabalho desde os anos 70 do século passado. Neste sentido, os estudos referentes às transformações do trabalho têm sido apontados por diversos autores¹ que convergem em suas obras para o processo de precarização do trabalho marcado pela flexibilização que abarca vários níveis do tecido social (econômico, político, social, cultural), refletindo em âmbito macro e micro da vida de cada um e, por consequência, em nível da sociedade. (DRUCK; FRANCO; SELIGMANN-SILVA, 2010).

Primeiramente, os termos “precarização” e “precariedade” precisam ser inseridos nas abordagens dos estudos contemporâneos da sociologia que relacionam o trabalho e a precarização social, para que se possa compreender seu significado e diferenciação pelos autores que o utilizam nos estudos sobre o mundo do trabalho, situado nos marcos da globalização e do neoliberalismo. Assim, este trabalho compreende a precariedade e precarização enquanto categorias analíticas com o objetivo de apreender, aprofundar e analisar a realidade através destas categorias e de um processo de investigação científica, movimento este que respalda o conhecimento de um objeto de maneira mais geral. (MINAYO, 2007). Deste modo, apoiou-se nos autores que tratam do assunto congregando um consenso em torno do processo de precarização do trabalho nas obras de Barbier (2002; 2005) e Castel (1998) e, na sociologia do trabalho brasileira, Antunes (1995; 2005; 2007; 2018), Alves (2013), Druck (2007) e Druck, Franco e Seligmann-Silva (2010).

A palavra precariedade aparece inicialmente nas obras ao longo dos anos 1970 enquanto sinônimo de pobreza referindo-se à situação das famílias pobres, situação esta, que as coloca à mercê dos riscos sociais. A precariedade social é

¹ Castel (1998, 2009); Harvey (1992, 2004); Bourdieu (1997, 1998, 2001); Appay, Thébaud-Mony (1997); Hirata, Préteceille (2002); Linhart (2007); Sennett (2006, 1999); Antunes (2005; 2007; 2018); Antunes, Braga (2009); Druck, Franco (2007); Franco, Druck, Seligmann-Silva (2010), dentre outros.

entendida a partir da ótica do cotidiano das famílias pobres, vivenciando condições de vida insatisfatórias, baixos salários, poucos recursos financeiros, problemas de saúde e outros. (Barbier, 2005). Após, a noção de “precariedade” passa a ser relacionada ao trabalho nas obras de Schanaper (1981; 1989), Paugam (1993; 2000) e Castel (1998), estando intimamente relacionados ao tipo de emprego pautados pela fragilidade dos vínculos. O sociólogo francês apresentou importantes contribuições para a discussão da precarização do trabalho a partir da realidade francesa, sendo duas importantes obras: “As metamorfoses da questão social” e “Desigualdade e questão social”. Esta última obra com parcerias, aponta para as particularidades da atual precarização do trabalho e suas implicações para o redenho da questão social. Castel analisa o fenômeno da precariedade laboral evidenciado na expansão de “formas atípicas de trabalho” caracterizadas pela incerteza e fragilidade do vínculo. Este processo afeta também os trabalhadores tidos como estáveis, o que Castel (1998) denomina de “desfiliação dos estáveis”, apontando que a precariedade laboral passa a atingir também os empregos que tinham estabilidade. O resultado é a derrocada da sociedade salarial, que segundo o autor, consiste em uma sociedade na qual a maioria das pessoas tem sua inserção social referenciada a sua ocupação profissional, evidenciando também que esta sociedade salarial desenvolveu formas de proteção e garantias trabalhistas, além do estatuto de assalariado que confere o reconhecimento social.

Adentrando a sociologia do trabalho brasileira, destaca-se a produção de Antunes (1995; 2005; 2007; 2018); Druck, Franco (2007); Franco, Druck, Seligmann-Silva (2010), autores que convergem para a compreensão da precarização do trabalho fundamentada nos processos de ajustes do capital com a crise do sistema fordista de produção, levando a uma gestão do trabalho pautada pela flexibilização e precarização.

A transformação do padrão de acumulação em decorrência da crise do capital em âmbito internacional na década de 1970 foi denominada por Harvey de acumulação flexível: “A acumulação flexível, como vou chamá-la, é marcada por um confronto direto com a rigidez do fordismo. Ela se apoia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo”. (HARVEY, 2011, p. 140). Essa flexibilidade ancora-se também nas possibilidades advindas com o desenvolvimento da tecnologia informacional, a qual facilita a otimização de estratégias de organização geográfica da produção. Esse

processo da reestruturação produtiva é denominado de globalização ou mundialização da economia, referindo-se a essa tendência de distribuição da produção de modo estratégico em todo o globo.

A reestruturação levou também ao reordenamento da esfera social e política que a regulamenta, partindo da compreensão da necessidade da manifestação desse novo modelo através dos mecanismos que o sustentam e legitimam. Harvey coloca que esta forma de compreensão, a “[...] transição no regime de acumulação e no modo de regulamentação social e política a ele associado” (HARVEY, 2011, p. 117), parte do pensamento da “escola da regulamentação”. Em outras palavras, a viabilidade de um modo de acumulação depende de uma configuração que o faça funcionar através do suporte de normas, regulamentos, hábitos, etc.

A reestruturação produtiva afeta radicalmente a organização dos processos de trabalho: o consumo e gestão da força de trabalho, as condições e relações de trabalho, assim como o conteúdo do próprio trabalho. Envolve a intensificação do trabalho e a ampliação da jornada, a redução dos postos de trabalho e a precarização das condições e dos direitos do trabalho. (IAMAMOTO, 2014, p. 144).

O novo modelo advindo da reestruturação produtiva coloca-se desde o chão-de fábrica até as dinâmicas sociais, políticas e legais da organização do trabalho. Nas fábricas, passa pela reorganização das células de produção em aspectos de consumo flexível e nichos de mercado em constante modificação de acordo com a demanda de produtos. Já no espectro da organização e gestão do trabalho, o trabalhador desejado é aquele que possui adaptabilidade, traduzido em polivalência. A polivalência diz respeito à multifuncionalidade, execução de diferentes tarefas e versatilidade, ponto que passa a ser o diferencial para a permanência nas empresas e concorrência entre os trabalhadores. A problemática da polivalência consiste na responsabilidade individual do trabalhador adquirir as competências desejadas, as quais ainda podem ser rapidamente tornadas obsoletas com o acelerado desenvolvimento tecnológico. Aliás, este tem sido um ponto central também para o desenvolvimento dos adoecimentos no trabalho, tanto em dimensão física quanto mental.

De modo geral, as características em todos os níveis definidoras desse modelo são correspondentes à necessidade de adaptabilidade da produção e diminuição dos custos, tendo o desenvolvimento do maquinário técnico científico respaldado a execução deste objetivo “[...] o rebaixamento dos custos do chamado

‘fator trabalho’ tem peso decisivo, envolvendo embate contra organizações e as lutas sindicais, os cortes de salário e direitos conquistados”. (IAMAMOTO, 2014, p. 143).

O curto prazo impõe processos ágeis de produção e de trabalho e, para tal, é indispensável contarem com trabalhadores que se submetam a quaisquer condições para atender ao novo ritmo e às rápidas mudanças. A mesma lógica que incentiva a permanente inovação no campo da tecnologia atinge a força de trabalho de forma impiedosa, transformando rapidamente os homens que trabalham em obsoletos e descartáveis, homens que devem ser ‘superados’ e substituídos por outros ‘novos’ e ‘modernos’, isto é, flexíveis. É o tempo de novos (des)empregados, de homens empregáveis no curto prazo, através das (novas) e precárias formas de contrato e, dentre elas, a terceirização/subcontratação ocupa lugar de destaque. (DRUCK, 2007, p. 26).

É possível perceber como a autora evidencia os desdobramentos da flexibilidade em para toda tessitura econômica, social e política, não se restringindo a apenas um fator. O processo descrito atinge, portanto, o conjunto da sociedade, generalizando a flexibilidade também para o campo do trabalho, ponto que será manifestado em expulsão de grande parte de trabalhadores não aptos e articulando-se com os aspectos dos processos de trabalho, o mercado de trabalho, as legislações trabalhistas, resultando em formas que se pautam pela precarização das condições e relação de trabalho. As transformações do trabalho colocadas pelo paradigma da acumulação flexível são denominadas por expressões como flexibilidade e flexibilização, diferenciando-se a última por se traduzir enquanto um fenômeno em transição e aprofundamento e não completamente instalado. (THÉBAUD-MONY; DRUCK, 2007). A flexibilização, então, como forma de gestão e organização da vida social é entendida por Thébaud-Mony e Druck enquanto

[...] um processo que tem condicionantes macroeconômicos e sociais derivados de uma nova fase de mundialização do sistema capitalista, hegemonizado pela esfera financeira, cuja fluidez e volatilidade típicas dos mercados financeiros contaminam não só a economia, mas a sociedade em seu conjunto, e, desta forma, generaliza a flexibilização para todos os espaços, especialmente no campo do trabalho. (THÉBAUD-MONY; DRUCK, 2007, p. 29).

Neste quesito, os autores apontam para a precarização do trabalho dada pela desregulamentação das leis trabalhistas, evidenciando processos como a terceirização. Estas manifestações da precarização do trabalho fazem parte de um quadro mais amplo em que podem coexistir formas antigas e novas de deterioração das suas condições e relações. Deste modo, as novas configurações do mundo do

trabalho apresentam o caráter da “flexibilidade” adentradas nas condições e relações de trabalho em formas que precarizam e desregulam os direitos trabalhistas. Aspectos como a polivalência, terceirização e subcontratação, rebaixamento dos salários, contratos temporários e por fim, o desemprego estrutural são dimensões constitutivas das conformações do trabalho na contemporaneidade, desvelando assim que a precarização do trabalho é parte de um processo multidimensional da institucionalização da instabilidade. É também um processo multifacetado pois apresenta-se de diversas formas e vem respaldado por normatizações e leis, como importante exemplo no Brasil, a Reforma Trabalhista de 2017, promulgada pela Lei 13.467, a qual será abordada posteriormente. Esse processo metamorfoseia-se em escala global, inclusive adentrando países desenvolvidos, logrando a “[...] precarização histórica e estrutural do trabalho no Brasil, agora justificada [...] pela necessidade de adaptação aos novos tempos globais, marcados pela inevitabilidade e inexorabilidade de um processo mundial de precarização [...]”. (DRUCK, 2013, p. 55). Thébaud-Mony e Druck (2007) definem a precarização do trabalho enquanto

Precarização Social do Trabalho compreendida como um processo em que se instala – econômica, social e politicamente – uma institucionalização da flexibilização e da precarização moderna do trabalho, que renova e reconfigura a precarização histórica e estrutural do trabalho no Brasil, agora justificada pela necessidade de adaptação aos novos tempos globais [...] O conteúdo dessa (nova) precarização está dado pela condição de instabilidade, de insegurança, de adaptabilidade e de fragmentação dos coletivos de trabalhadores e da destituição do conteúdo social do trabalho. Essa condição se torna central e hegemônica, contrapondo-se a outras formas de trabalho e de direitos sociais duramente conquistados em nosso país, que ainda permanecem e resistem (DRUCK, 2007, p 19-20 apud DRUCK, 2009, p. 05).

Druck, Franco, Seligmann-Silva (2010) no intuito de sistematizar alguns indicadores da precarização social do trabalho e assim, aproximar com as formas em que eles são expressados, estabeleceram cinco tipos que permitem identificar e agrupar as formas de precarização do trabalho: 1) Nos vínculos e relações contratuais; 2) Na organização e nas condições de trabalho; 3) A precarização da saúde dos trabalhadores; 4) Na fragilização e na valorização simbólica e 5) Na representação e organização coletiva. Como forma de operacionalizar este conceito da precarização, os indicadores constituem-se em importante ferramenta para analisar o contexto em que se insere a atividade laborativa, identificando os fatores mais acarretados de modo a identificar tendências e retrocessos específicos. Os indicadores aqui apresentados servirão de orientação e sistematização na

apresentação da realidade da precarização do trabalho do/a assistente social no último capítulo.

No que tange à particularidade da intensificação do trabalho, Dal Rosso (2008, p. 23) denomina intensificação enquanto

[...] os processos de quaisquer naturezas que resultam em maior dispêndio das capacidades físicas, cognitivas e emotivas do trabalhador com o objetivo de elevar quantitativamente ou melhorar qualitativamente os resultados. Em síntese, mais trabalho. (DAL ROSSO, 2008, p.23).

A característica da intensificação do trabalho ocorre através da imposição de um ritmo de trabalho maior, controle e cobrança por metas, exigência de polivalência, acúmulo de tarefas, versatilidade e flexibilidade. Como consequência deste processo de intensificação ocorre a degradação e exploração do trabalho, diminuindo os custos (rebaixamento dos salários) e excedente de trabalho por meio da intensificação dos ritmos produtivos. Para o trabalhador assalariado que já adentra um mercado de trabalho “flexibilizado” e inseguro, ao inserir-se na atividade laboral também defronta com condições e relações de trabalho marcadas pela intensidade e controle, tendo grandes chances de levar o mesmo a um sofrimento físico e mental. (DAL ROSSO, 2008).

Deste modo e pautando-se nos autores estudiosos das transformações do mundo do trabalho, as mudanças que vêm ocorrendo em escala global demonstram que aquilo que era exceção no mundo do trabalho hoje está se tornando a regra. Ou seja, o trabalho contratado e protegido, com direitos sociais que resguardem dignidade ao trabalhador está em declínio, abrindo caminho para formas que prezam pela informalidade e instabilidade que, por fim, caracterizam o que vem se denominando de precarização do trabalho. A tendência em escala global dessa modernização do trabalho, como é denominada por seus defensores, está dada pelo desemprego, precarização e informalidade, sendo as duas últimas efetivadas por medidas que tornam frágil a condição de trabalho e defendem a ideia de autonomia, mas que na prática podem mascarar a relação empregatícia. A defesa da flexibilidade enquanto qualidade que aufere autonomia ao trabalhador em alguns casos pode esconder uma outra dimensão que também permeia esse processo, qual seja, a desproteção ao trabalho e ao acesso a direitos decorrentes dele. Assim, a possibilidade de escolher as condições do trabalho, como a quantidade e horários de acordo com a vontade do trabalhador, pode inicialmente parecer atrativa, porém

quando adentra em larga escala os diversos ambientes de trabalho não implicam em resultados idênticos e benéficos para todos os trabalhadores. Esse processo de adequação aos novos tempos caracterizados pelo desenvolvimento tecnológico incorre no erro de relacionar direitos trabalhistas como algo ultrapassado, pertinente ao modelo anterior mais “rígido” e não adequado aos moldes dos trabalhos flexíveis. Ainda, os direitos trabalhistas são identificados como ultrapassados e não condizentes com os tempos atuais de “modernização” do mundo do trabalho, sendo paulatinamente legitimada sua retirada pelas contrarreformas.

É indispensável situar também as transformações societárias e laborais com o desenvolvimento do aparato informacional. As tecnologias têm modificado as relações de trabalho e colocado desafios para a legislação acompanhar a rápida modificação da área tecnológica. O processo de informatização revela uma crescente automação de diversas tarefas, inclusive aquelas consideradas mais intelectuais com o advento da inteligência artificial. Neste cenário surgem formas e relações de trabalho que pedem cada vez mais flexibilidade dos processos e do perfil profissional, abarcando neste contexto não apenas os aspectos positivos do desenvolvimento tecnológico, mas também os desdobramentos para a precarização do trabalho. Na análise de Ricardo Antunes, algumas tendências estão cada vez mais presentes no mundo do trabalho advindas da revolução 4.0, caracterizada pela cyberização. O fenômeno da “cyberização” relaciona o mercado de trabalho ao uso intensivo de tecnologia, através de aplicativos de plataformas, da robotização, do uso de algoritmos e por fim, da inteligência artificial. A “uberização do trabalho”, como é denominado o fenômeno da mediação de aplicativos na oferta de serviços e produtos, incluindo a força de trabalho, evidencia esse processo de desregulamentação e precarização do trabalho. Consiste, portanto, em mais um processo de encobrimento da relação entre empregado e empregador, que neste caso, ocorre com o uso das tecnologias e os impasses legais ainda em torno dela, como a não previsão legal das novas formas de relações de trabalho. Esse tipo novo de relação de trabalho alicerça-se na justificativa de defesa da autonomia dos trabalhadores, que muitas vezes estão desempregados.

Outro ponto, a qual não será profundamente debatido e ainda merece atenção, diz respeito à inteligência artificial. Com o advento e aprimoramento da inteligência artificial, profissões historicamente consideradas de prestígio e com maior grau de uso da cognição serão parcialmente substituídas ou extintas por essa

tecnologia. Isto revela que estar-se-á em um futuro não tão distante do desemprego e precarização de uma mão-de-obra com alto nível de educação e qualificação. Aqui adiante-se que não está em pauta a recusa do desenvolvimento tecnológico. A intenção, pois, com o quadro acima discorrido não é debater a validade e existência do potencial e desenvolvimento técnico-científico, como se fosse possível abster-se e renunciar os avanços e benefícios dela decorrentes, mas tão somente evidenciar o cenário futuro do mundo do trabalho. Ainda, trazer para reflexão justamente os aspectos que decorrem da inteligência humana, da qual a ética e política (em sua expressão máxima) são indispensáveis para a organização da vida inteligente humana. Com isso, coloca-se uma pequena reflexão não sobre o que, mas sobre o como é realizado, sustentando que o desenvolvimento tecnológico deve ter como guia e fundamento a dignidade da vida, em todas as suas esferas, e somente assim será realmente um progresso. No que concerne à organização da sociedade e a sua consequente sociabilidade, somente é possível tratar da totalidade das relações não fugindo à responsabilidade ética de inserir os rebatimentos para os mais desfavorecidos. Não é apenas uma questão ética, como também uma questão da qual não se pode prescindir uma vez que tem impactos para toda a sociedade e está interligada em todas as esferas da vida humana. Salienta-se novamente que é imprescindível analisar a situação juntamente a realidade brasileira, marcada pela informalidade das relações de trabalho e altos índices de desigualdade social.

A nova dinâmica das relações de trabalho revela, portanto, a flexibilização das leis de trabalho e desregulamentação dos direitos trabalhistas e sociais, cujo processo tem graves consequências para a classe que vive do trabalho, como denomina Antunes (1995). Essa processualidade adentra de diferentes formas as condições e relações laborais de todos os trabalhadores, desenhando um cenário para o mundo do trabalho que Antunes (2007) denomina de *nova morfologia* do trabalho, ou seja, uma “Nova morfologia que compreende desde o operariado industrial e rural clássicos, em processo de encolhimento, até os assalariados de serviços, os novos contingentes de homens e mulheres terceirizados, subcontratados, temporários que se ampliam.” (ANTUNES, 2007, p. 14). Deste modo, apresenta-se de forma multifacetada tendo em vista mesmo a condição atual dominante de perenidade do trabalho (ANTUNES, 2005) e configura a classe trabalhadora através de uma polarização: de um lado uma minoria hoje protegida

pela legislação trabalhista e com garantias de estabilidade e, por outro lado, o imperativo da informalidade.

O cenário atual do trabalho, que não se pode dizer totalmente novo em sua condição de fragilidade e instabilidade, somente não preocupa mais do que o fenômeno da falta constante dele: o desemprego. Constituiu uma faceta alarmante do mundo do trabalho a qual repercute diretamente em toda a sociedade, em aspectos para além da formalidade do mercado de trabalho, mas também no que tange a violência, a identidade, a saúde e a ética.

[...] o desemprego é apenas a manifestação mais visível de uma transformação profunda da conjuntura do emprego. A precarização do trabalho constitui-lhe uma outra característica, menos espetacular, porém ainda mais importante, sem dúvida. (CASTEL, 1998, p. 513).

Ao afirmar que a precarização do trabalho tem mais importância na conjuntura do emprego, ainda que não seja tão visível como o desemprego, Castel sinaliza para a essência das transformações que envolvem o mundo do trabalho, da qual o desemprego é o ápice da desfiliação. Ou seja, um fenômeno central cuja tendência à precarização deixa de ser marginal e passa a atingir todos os postos de trabalho em nível mundial, com maior ou menor intensidade.

Em síntese, a discussão sobre o mundo do trabalho colocou o estudo e análise dessa nova precariedade laboral, a qual se institucionaliza como um processo social amplo e crescente de permanência da instabilidade, cujo desdobramento adentra todos os âmbitos da vida. (DRUCK, 2013). Compreender essa nova morfologia da classe dos trabalhadores em cenário internacional é fundamental para a identificação desse processo no cenário nacional de modo particular e articulado com as particularidades da sociedade brasileira. Neste sentido, a seguir será exposto sobre a regulamentação do trabalho e direitos trabalhistas em solo brasileiro, atentando-se especialmente às contrarreformas recentemente promulgadas e cujos desdobramentos serão ainda agravados com a pandemia da Covid-19.

1.2 Direito do trabalho no Brasil: da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) à Reforma Trabalhista de 2017

Antes de estabelecer o marco legal da proteção ao trabalho no Brasil com a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), é preciso inserir o contexto no qual se pretende conhecer, a formação social e histórica do Brasil. O colonialismo deixou profundas marcas que se estendem até hoje no desenvolvimento e inserção do país na órbita econômica, política e social da mundialização. A configuração enquanto economia dependente coloca o Brasil, como o próprio nome diz, em situação de dependência em relação às decisões mundiais. A divisão internacional do trabalho coloca para os países periféricos ou dependentes aquilo que Antunes (2018) chama de trabalho sujo, atraídos pela desigualdade social e preço da mão de obra mais barata que a dos países do primeiro mundo.

Na esfera do trabalho, o assalariamento urbano-industrial consolidou-se com a urbanização e modernização do aparato industrial, momento em que o país transita entre a economia de base agroexportadora para o processo de substituição de importações. O projeto de industrialização do país e as transformações e lutas operárias da década de 1930 foram o terreno no qual a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) foi estabelecida. Mas antes mesmo da CLT, o país caminha a partir da década de 20 do século passado para a inserção na sociedade salarial impulsionado pela perspectiva da cidadania regulada com acesso a direitos sociais e trabalhistas. A Lei Eloy Chaves de 1923, primeira lei da previdência social, reflete essa perspectiva de cidadania regulada ao estabelecer que o seguro social e proteção seriam advindos do trabalho formal, sendo que o mesmo não abrangia grande parte dos trabalhadores. Vargas em 1943, em resposta às manifestações dos trabalhadores e a necessidade de organizar o pacto entre capital e trabalho, promulgou a lei que organizaria então a legislação trabalhista com a Consolidação das Leis de Trabalho, a conhecida CLT.

A inclusão social pelo emprego assalariado articulado ao desenvolvimento econômico industrial nacional (1930-1970) não foi capaz de estabelecer no Brasil uma sociedade salarial plena como na Europa, muito menos acabar com a desigualdade social. Embora o assalariamento tenha aumentado juntamente a legislação protetiva do trabalho, o traço marcante da informalidade do mercado de trabalho era significativo também no ciclo de desenvolvimento industrial

Apesar do dinamismo econômico e do avanço dos direitos sociais e trabalhistas durante o ciclo da industrialização nacional e da cidadania regulada, o Brasil detinha, na década de 1980, somente a metade de sua

força de trabalho incluída no emprego assalariado formal. (POCHMANN, 2020, p. 36).

A Constituição Federal Brasileira de 1988 representou não apenas um marco para a função legal, explícita de sua natureza, mas ainda reverberou as motivações e inclinações do movimento sociopolítico de redemocratização do país, representando o intuito de construção de uma sociedade justa e democrática. Neste sentido, o trabalho por ter centralidade na vida humana, como já explicitado anteriormente, aparece na constituinte enquanto fundamento da Ordem Social (título VIII), “Art. 193. A ordem social tem como base o primado do trabalho, e como objetivo o bem-estar e a justiça sociais”. (BRASIL, 1988).

Assim, a organização e ordem da sociedade brasileira sustentam-se na prioridade do trabalho objetivando ao bem-estar e à justiça social. O primado do trabalho constitui a valorização do mesmo e reitera sua importância no acesso à renda com a inserção no mercado de trabalho. Portanto, implica dizer que as relações econômicas, sociais, políticas dependem da valorização do trabalho e da livre iniciativa, como também estabelecido no Art. 1º, inciso IV

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

IV- os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (BRASIL, 1988).

O valor social do trabalho e a livre iniciativa permitem inferir que eles possuem um papel importante na execução dos outros objetivos constitucionais, como a construção de uma sociedade justa, a redução da pobreza e desigualdades. A saber, o valor social do trabalho e a proteção social possuem papéis essenciais para a efetividade dos objetivos constitucionais do Estado Democrático de Direito. O valor do trabalho na constituição é também abarcado em outros títulos, de forma direta ou indireta, representado nas esferas dos direitos individuais, dos direitos sociais, na administração pública, na Justiça do trabalho, na ordem econômica e social, enfim, conforma-se enquanto instância sustentadora de uma sociedade justa e igualitária.

Apesar das conquistas na construção da sociedade salarial e, posteriormente, do reconhecimento e normatização no ordenamento maior brasileiro do primado do trabalho para a ordem social, os índices que medem o emprego e desemprego

apresentam deterioração das condições de trabalho. Em uma escala de tempo de trinta anos (1989 a 2019), Pochmann apresenta os dados do mercado de trabalho, sinalizando para a queda do assalariamento e da formalidade dos empregos da População Economicamente Ativa (PEA)

Após meio século de construção da sociedade salarial na perspectiva da cidadania regulada, o sentido da estruturação do mercado de trabalho, ainda que incompleto, passou a ruir, com retrocessos inegáveis. Entre 1989 e 2019, por exemplo, a taxa de assalariamento apresentou inédita redução de 6,7%, passando de 64,1% da PEA para 59,8%, enquanto o emprego formal diminuiu em 14,8% (de 49,2% da PEA para 41,9%). (POCHMANN, 2020, p. 39).

Os dados servem como termômetro da realidade e refletem o processo de precarização do trabalho discutido aqui. O período de tempo analisado acima, ainda que não tenha evidenciado, engloba o período de dois anos pós reforma trabalhista de 2017, reforma esta que merece destaque por refletir os desdobramentos do mundo do trabalho e seu processo de precarização.

Ressalta-se, entretanto, que a informalidade não é algo novo no Brasil, como aponta Pochmann (2008, p. 195), “A informalidade e sua relação com o emprego não são temas novos no Brasil. A informalidade no trabalho é parte do processo histórico de formação e desenvolvimento de uma economia periférica que se industrializou tardiamente”. Informalidade que é hoje aprofundada e evidenciada em trabalhos precários, temporários e subcontratados (terceirização) e a qual também acarreta maior vulnerabilidade social. O processo da intensificação do trabalho e as consequências dele para a saúde do trabalhador é um fenômeno generalizado, tanto para os trabalhadores formais quanto informais. Obviamente que, quanto piores e mais fragilizadas as condições e relações de trabalho, maiores as consequências para a vida do trabalhador. O trabalho informal coloca o trabalhador em vulnerabilidade substancial comparado ao trabalho formal ao não ser possível o acesso aos direitos trabalhistas como o seguro-desemprego, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a licença médica, ou seja, as garantias asseguradas em momento de perda do emprego ou adoecimento.

Portanto, a contrarreforma constitui ponto importante e recente para a discussão do trabalho no Brasil. A Reforma Trabalhista de 2017 sancionada pela Lei 13.467 altera mais de 100 artigos da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e poderá resultar em consequências nefastas para os trabalhadores. As alterações

dizem respeito, de forma mais geral, a temas, como as formas de contratação, a flexibilização da jornada, diminuição da remuneração, modificação das normas de saúde e limitação do acesso à Justiça do Trabalho.

Um estudo detalhado a respeito da reforma foi realizado pelo Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho (CESIT) em 2017, o qual resultou no Dossiê “Contribuição Crítica à Reforma Trabalhista” disponível na internet. O dossiê detalha os impactos da reforma trabalhista nos aspectos mencionados acima. Em destaque para as formas de contratação, segundo o documento a reforma “[...] estimula e legaliza a transformação do trabalhador em um empreendedor de si próprio, responsável por garantir e gerenciar sua sobrevivência em um mundo do trabalho que lhe retirará a já frágil rede de proteção social existente” (CESIT, 2017, p.32), situação que fica evidente nas regulamentações pertinentes às formas de contratação através do trabalho temporário, autônomo e o terceirizado, além de uma nova forma, o trabalho intermitente.

A inclusão de um novo artigo para o trabalho autônomo procura restringir o que se entende por empregado, ou seja, retira a qualidade de empregado e “[...] pode ser compreendida como a legalização da pejetização do trabalhador e a legalização da eliminação de todos os direitos garantidos pela CLT.” (CESIT, 2017, p. 39). A respeito da “pejetização”, constitui-se enquanto exigência do empregador a constituição de pessoa jurídica pelo trabalhador de modo a celebrar os contratos de prestação de serviço, desonerando-o de encargos sociais”. A depender da situação, conforma-se em burla à legislação trabalhista. Um ponto ainda que se desdobra dessa situação é a diminuição das arrecadações previdenciárias, impactando também no campo do orçamento das políticas sociais. Além do mais, o acesso à justiça fica comprometido nestes casos, uma vez que não é configurada a relação de emprego.

Um ponto fundamental que dialoga com a característica da informalidade e merece ser abordado, tendo em vista sua relevância para a análise do mundo do trabalho, consiste na pandemia do Covid-19, a qual desenrolou-se no momento em que esta dissertação estava sendo escrita. A pandemia do Coronavírus deixou evidente a fragilidade dos empregos informais, uma vez que são estes trabalhadores os mais impactados com o cenário de crise e instabilidade econômica. Segundo dados de pesquisa do IPEA sobre a transição do mercado de trabalho no contexto de pandemia,

[...] menos de 60% dos trabalhadores ocupados e trabalhando no setor privado informal no primeiro trimestre de 2020 permaneceram desempenhando suas funções normalmente no segundo trimestre, 14% foram afastados, 8,6% ficaram desempregados e 17,7% saíram da força de trabalho, indo para a inatividade. (IPEA, 2020, p. 06).

Ou seja, o mercado informal é mais instável para o trabalhador não apenas na garantia de direitos trabalhistas, como também no que diz respeito à estabilidade da empregabilidade e manutenção da renda. Os trabalhadores informais foram mais atingidos se comparados aos dados dos trabalhadores formais, como demonstra a Tabela 1.

**TABELA 1- Fluxos da condição de estar trabalhando para todas as condições no mercado de trabalho entre o primeiro e o segundo trimestres, por posição na ocupação (2020)
(Em %)**

	Trabalhando	Afastado	Desemprego	Inatividade
Privado formal	77,82	13,92	3,12	5,14
Privado informal	59,78	13,94	8,61	17,68
Militar/Estatutário	76,56	21,37	0,29	1,78
Público CLT	79,02	17,45	1,07	2,46
Público informal	68,1	21,42	2,2	8,29
Empregador	81,99	13,61	0,74	3,66
Conta-própria	66,96	14,69	4,04	14,3

FONTE: Extraído do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), nota de conjuntura 12.

Ainda que a pandemia tenha afetado a todos em relação à manutenção da ocupação, o grupo dos informais (privado e público) tiveram menores chances de retorno ao trabalho com a pandemia, se comparados com os trabalhadores formais e por conta própria. Voltando-se em especial à análise do desemprego, os índices são maiores para esse grupo mais vulnerável, representando a maior taxa, de 8,61%, o

privado informal e menor, o militar/estatutário, com 0,29%. O traço da informalidade no mercado de trabalho brasileiro não é um fenômeno recente, porém ela vem sendo aprofundada nos últimos anos. Em 2019, os dados da PNAD Contínua apresentaram novo recorde do percentual do trabalho informal que não era ultrapassado desde 2012, com 41,3% da população ocupada trabalhando sem carteira assinada (trabalhadores por conta própria ou subocupados), estatística que representa mais de 38 milhões de brasileiros. (SILVEIRA; ALVARENGA, 2019).

Como já mencionado, o trabalho informal representa um processo de precariedade laboral uma vez que, dentre outros aspectos, não protege o trabalhador em momentos de vulnerabilidades diversas e ciclos de vida, como acidentes, doenças, desemprego, velhice. A situação de pandemia, portanto, representa um desses momentos de vulnerabilidade, sendo acentuada por ser em nível global e contar com diversos determinantes de fragilidade, além do laboral. Deste modo, em um país em que quase metade da população trabalhadora encontra-se no perfil da informalidade (41%), conseqüentemente os impactos foram acentuados para toda a economia e na procura pelas políticas sociais e benefícios. Neste ponto, o benefício do auxílio emergencial (AE) evidenciou sua necessidade e importância para a garantia de um mínimo social em tempos de pandemia e, indiscutivelmente, acenou para a crescente precarização do trabalho e ainda mais, para a discussão dos argumentos favoráveis à implementação da renda básica universal.

O fenômeno da precarização laboral, entretanto, não é algo novo no Brasil e deve ser apreciada sua particularidade frente às contrarreformas do Estado e políticas neoliberais. Neste contexto societário do trabalho, delineado pela deterioração do trabalho regulamentado com direitos sociais e trabalhistas, impõe-se outra esfera visivelmente adensada, o espectro do adoecimento pelo trabalho, processo que tem chamado a atenção do século XXI. O adoecimento acarreta condições de desgaste físico e mental, com destaque para o último processo que têm aumentado consideravelmente na sociedade atual. O adoecimento mental relacionado com o mundo do trabalho decorre de situações de intensificação laboral, cobrança por metas, assédio moral, enfim, em situações degradantes e humilhantes que levam os trabalhadores a cada vez mais adoecerem.

No que tange ao aspecto do adoecimento físico e mental decorridos das condições do trabalho, o psiquiatra Christophe Dejours (2011), importante referência

na área da sociologia do trabalho, estudou o sofrimento mental do trabalhador enquanto fator vinculado ao ambiente de labor. As suas obras “A loucura do trabalho” e “Psicodinâmica do trabalho” apontam a relação entre ambiente de trabalho e a saúde mental, demonstrando que a subjetividade é afetada por condições externas, como o conteúdo do trabalho, o salário, as condições organizacionais, etc. Seus escritos possibilitam uma compreensão importante da dinâmica do trabalho para a saúde mental do indivíduo, compreendida a partir da perspectiva da psicodinâmica do trabalho. Quando indaga “Que sofrimento?”, o autor pontua que o que existe “é uma vivência global, cuja decifração leva à descoberta de vários aspectos” (DEJOURS, 1991, p.48), estabelecendo para fins expositivos, dois tipos de sofrimentos fundamentais colocados nos sintomas de insatisfação e ansiedade. Ainda que a obra tenha se debruçado sobre o trabalhador operário e a organização taylorista, os discursos de indignidade, sentimento de inutilidade, desqualificação, esvaziamento do conteúdo significativo do trabalho são encontrados profundamente nas condições do trabalho atual.

Por outro ângulo e ainda imerso nas consequências da organização do trabalho para a saúde mental, Dejours aponta na obra “A banalização da injustiça social” os desdobramentos em termos societários da presença constante do desemprego e precariedade laboral. Neste singular livro o autor aponta como a instabilidade colocada pelo crescente e exorbitante número de desempregados desencadeia mecanismos subjetivos de proteção, os quais levam a uma clivagem da consciência, desencadeado por uma necessidade de proteção e sobrevivência psicológica diante da constante ameaça e medo da exclusão. Neste sentido, articula com o conceito de “banalidade do mal” de Hannah Arendt, utilizando-o para demonstrar como este cenário leva a mecanismos de defesa da psique que acabam por trivializar a injustiça social. Ou seja, tão constante se faz essa realidade que se torna quase que natural e insuperável. O processo da banalização da injustiça social pode ser analisado por diversas abordagens dada a sua permeabilidade para toda a vida social. Assim, a presença constante do desemprego e ameaça aos que ainda empregados acarretam em aceitação das péssimas condições laborais, assim como a institucionalização dessa precariedade. Ainda, outro mecanismo de defesa da mente para lidar com a miséria é externalizado na raiva e desprezo pelas pessoas que estão nessa situação ao invés da denúncia e mobilização, acarretando uma presença generalizada de medo e mal-estar social. São emoções e sentimentos não

canalizados para a origem do problema pela impossibilidade aparente de mudança e sensação de impotência.

Indubitavelmente, quem perdeu o emprego, quem não consegue empregar-se (desempregado primário) ou reempregar-se (desempregado crônico) e passa pelo processo de dessocialização progressivo, sofre. É sabido que esse processo leva a doença mental e física, pois ataca os alicerces da identidade. Hoje, todos partilham um sentimento de medo - por si, pelos próximos, pelos amigos ou pelos filhos- diante da ameaça de exclusão. (DEJOURS, 2011, p. 19).

É importante destacar que a exclusão social pela falta de emprego é indissociável da realidade da precariedade social do trabalho. Neste sentido, as reflexões apresentadas acima da obra de Dejours demonstram com excelência os retrocessos sociais em escala societária do desamparo e incertezas do mundo do trabalho. Para além de uma análise individualizada da saúde mental dos trabalhadores, a reflexão dos mecanismos mentais de defesa frente à realidade do trabalho na contemporaneidade desvela um processo generalizado de adoecimento, tanto a nível físico e mental quanto a nível social e, por que não, ético? As provocações e reflexões do autor fazem-se muito pertinentes ao contribuir com a análise do trabalho profissional do/a assistente social, também imerso neste ambiente enquanto trabalhador e enquanto profissional que atua junto a classe trabalhadora.

Alves (2013), autor brasileiro que também debate a precarização do trabalho, refere-se ao processo de adoecimento e doenças do trabalho enquanto manifestações importantes de subjugação do trabalhador nesta lógica da negação do ser humano-genérico

Uma das principais manifestações da precarização do trabalho no capitalismo global é o adoecimento da subjetividade do trabalho vivo sob as condições da ordem salarial. Muitas vezes quando se trata do tema da precarização do trabalho no capitalismo se faz referência ao salário e emprego ou ainda às condições de trabalho etc. Entretanto, considero que a manifestação candente da precarização do trabalho em nossos dias ocorre através das ocorrências de adoecimentos e doenças do trabalho, expressão candente do esmagamento da subjetividade humana pelo capital, a negação do sujeito humano- genérico pelos constrangimentos da ordem burguesa. (ALVES, 2013, p. 128).

Deste modo, estudar a precarização do trabalho na contemporaneidade envolve aspectos que vão para além da objetividade dos salários e condições de trabalho, mas envolve também os aspectos referentes à fragilização da saúde

provocados pelas mesmas condições de trabalho, da qual o sofrimento mental também é parte com grande representatividade. Em particular, a atuação da profissão na esfera da assistência social toca em vidas fragilizadas pela vulnerabilidade social, cujas histórias escancaram o sofrimento da desigualdade social nos corpos e rostos de cada um. Esta realidade dura da vida de milhares de brasileiros juntamente a condições precárias para poder efetuar seu trabalho acarretam em sofrimento também para os/as profissionais, reverberando em sua saúde física e mental. Este fator será também posteriormente retomado na análise do trabalho do/a assistente social na Política de Assistência Social, apresentando mais profundamente o quadro da precarização de labor deste profissional.

A discussão permitiu traçar, de modo geral e sem a pretensão de esgotar a temática, o cenário da dimensão econômica, social e política da institucionalização da flexibilidade e precariedade modernas do mundo do trabalho, contribuindo para a compreensão da inserção do Serviço Social diante do exposto e das inflexões para o trabalho do/a assistente social. Além do mais, as discussões travadas dão embasamento para compreender a conjuntura estudada, assim como a conformação das políticas sociais ao longo da história. A organização da esfera produtiva guarda relação com a organização da política, da economia, com as relações de trabalho e políticas sociais, ou seja, com o modo de regulamentação sobre a qual se legitima e que, por fim, fundamenta vários aspectos da sociedade. O próximo capítulo abordará o cenário atual, composto pelas novas bases da questão social e da política social, atendo-se mais especificamente na esfera da Política de Assistência Social, e desta forma, avançar no contexto e compreensão dos fundamentos que precarizam o trabalho do/a assistente social inseridos na supracitada política social. Assim, procurou-se analisar as tendências assumidas pela política de assistência social, especialmente a sua centralidade junto ao sistema de proteção brasileiro, evidenciadas pelas “assistencialização”, focalização no combate à pobreza e no neoconservadorismo pós-moderno.

CAPÍTULO 2

2.1 As novas bases da questão social

Como tratado anteriormente, a precarização das relações de trabalho é o traço marcante das mutações do mundo do trabalho e implicam em um cenário de retrocesso e diminuição dos direitos sociais, apontando para um processo de agravamento das condições de vida da maioria dos trabalhadores.

Imerso nesse contexto, o Serviço Social se vê diante desse conjunto de transformações societárias que reconfiguram as expressões da questão social e as quais a profissão é chamada a intervir. Expressões da questão social hoje marcadas pela precarização do trabalho e agravadas nos anos recentes com as contrarreformas trabalhistas.

As respostas dadas pela política social a estas questões, por estarem inseridas na refuncionalização do Estado advinda do neoliberalismo, apontam para alternativas privatistas e de retorno à filantropia. A refilantropização das respostas às expressões da questão social estão presentes na transferência da gestão e financiamento dos serviços e ações da esfera dos direitos sociais ao terceiro setor (conjunto de organizações e iniciativas privadas, sem fins lucrativos, e mantidas com o apoio de doações e voluntariado), ainda que sejam cedidas as dotações orçamentárias para estas instituições por parte do governo. (MONTAÑO, 2012). Antes, porém, de discutir a atual conformação da política de assistência social é necessário inserir o contexto de surgimento da questão social e das respostas dadas ao seu enfrentamento.

Decifrar as determinações que delineiam a questão social hoje é fundamental para a compreensão do trabalho do/a assistente social ao passo que constitui o objeto de trabalho deste profissional. Ao traçar o quadro geral da questão social é possível também entender as reformulações e requisições colocadas ao trabalho deste profissional, assim como suas próprias condições de trabalho. A questão social é definida por Iamamoto

[...] como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada [...]. (IAMAMOTO, 2015, p. 27).

É com as expressões das desigualdades sociais que os assistentes sociais irão se defrontar em seu cotidiano profissional nos diversos espaços sócio-ocupacionais. Neste sentido, pontua que é fundamental para o profissional “[...] decifrar as novas mediações por meio das quais se expressa a questão social” para atender dois objetivos “[...] para que se possa tanto apreender as várias expressões que assumem, na atualidade, as desigualdades sociais [...]” e para “[...] projetar e forjar formas de resistência e de defesa da vida.” (IAMAMOTO, 2015, p. 28).

Deste modo, a compreensão da conjuntura faz-se determinante para a análise da configuração da questão social atualmente, assim como as formas de respostas a ela direcionada. Traçando esse percurso será possível estabelecer a relação entre as novas manifestações da questão social, as tendências das políticas sociais em responder a estas demandas e por fim, as implicações para o trabalho profissional da assistente social na política de assistência

[...] emergência de novas manifestações e expressões da “Questão Social”, de alteração das experiências contemporâneas dos sistemas de proteção social, ressurgem processos de (re)mercantilização de direitos sociais e fortalece-se a defesa da tese de que cada indivíduo é responsável por seu bem-estar, passando o Estado à defesa de alternativas que envolvem a família, as organizações sociais e a comunidade em geral. (YAZBEK, 2018, p.89).

Como aponta Yazbek, o direcionamento ao indivíduo, as práticas familistas, mercantilização de direitos e transferência de responsabilidade para a sociedade são alguns dos aspectos que demarcam os novos delineamentos da proteção social com determinantes consequências para o trabalho do/a assistente social. A seguir serão discutidas algumas considerações sobre as políticas sociais para posteriormente adentrar na configuração atual da política de assistência social.

2.2 Políticas sociais e Sistemas de Proteção Social

De modo a adentrar na esfera da Política de Assistência Social e suas nuances hoje, fundamental faz-se abordar brevemente o surgimento e institucionalização da política social. Esse processo implica a análise das políticas sociais no contexto histórico que a institucionalizou e revela sua relação com a

esfera da economia e da política, delineando assim as suas características ao longo dos anos.

A consolidação das políticas sociais emerge na Europa a partir do quadro de pauperização da classe trabalhadora no início do século XX com a expansão da organização produtiva industrial. O aumento das consequências multifacetadas para a sociedade com o adensamento da industrialização e exploração da mão-de-obra desencadearam a organização da proteção social do trabalho através de políticas sociais, as quais fizeram cumprir o controle da situação de miséria destes trabalhadores. Desde seu surgimento as políticas sociais possuem caráter contraditório que deve ser abarcado de modo a entender as forças envolvidas em sua constituição e, ainda, para que seja possível a compreensão dos determinantes que a configuram. (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

A possibilidade das políticas sociais foi resultado de disputas políticas na arena de meados dos anos 20 do século XX, marcada pelo contexto de reconstrução do pós-guerra e do capitalismo de base industrial. A resposta do Estado nesse momento foi a estruturação de sistemas protetivos voltados a resolver a acentuação das expressões da questão social.

O desenvolvimento dos sistemas protetivos em sua história demarcou o estabelecimento da cidadania regulada pelo acesso a direitos sociais e culminou com legislações sociais, por fim, denominado esse fenômeno na Europa de Welfare State (Estado de Bem-Estar Social). Pontua-se que os sistemas de proteção social se desenvolveram de formas diferentes em cada país, mas serviram-se de duas importantes e influentes correntes que foram sendo mescladas em cada região e contexto sócio-histórico.

No Brasil, este processo desencadeia-se mais efetivamente nos anos trinta do século XX, momento em que a industrialização adentra o país, assim como seus efeitos para a organização social. Portanto, o desenvolvimento das políticas sociais foram respostas a uma situação de desigualdade e empobrecimento exponencial de parcela da sociedade em decorrência, naquele momento, da transformação das estruturas produtivas possibilitadas pela industrialização. O papel interventor do Estado neste momento demonstra a necessidade de legitimar a institucionalização e o financiamento destas políticas por toda a sociedade. O poder do Estado antes através da coerção, aos poucos caminhou para a intervenção através das políticas sociais. (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

Assentado no paradigma político-econômico keynesiano e pelo modelo fordista, o Estado de Bem-Estar Social ou Welfare State prosperou no pós Segunda Guerra Mundial principalmente nos países europeus, cada qual com sua feição. A produção em larga escala do modelo de produção fordista permitiu um alto nível de empregabilidade dos trabalhadores, juntamente a política de keynesiana, doutrina político-econômica que propunha a intervenção estatal como forma de conter a recessão e desemprego.

Essa articulação permitiu um consenso entre capital, Estado e trabalhadores conforme relata Netto (2012)

Aparentemente, o taylorismo-fordismo e o keynesianismo, feitos um para o outro, consolidariam o 'capitalismo democrático': a produção em escala encontraria um mercado em expansão infinita e a intervenção reguladora do Estado haveria de controlar as crises.

O pacto social entre empresas, Estado e trabalhadores foi importante para o desenvolvimento do Welfare State, traduzindo, Estado de Bem-Estar Social ao final da Segunda Guerra Mundial. Ele pode ser compreendido como um modelo de Estado de caráter assistencial e interventor, que promove o bem-estar dos seus cidadãos. Considera os serviços públicos prestados aos cidadãos enquanto direitos sociais universais que provêm padrões mínimos de vida.

Desta maneira, a compreensão da responsabilidade do Estado para a organização da vida social é maior, tendo por função gerir e articular os interesses e meios para que todos obtenham bem-estar através do acesso ao trabalho, educação, saúde, moradia, entre outras condições para uma vida digna. Parte de uma ideia de gestão para o coletivo, através da intervenção do Estado na vida social e econômica, regulamentando a esfera produtiva e ampliando o acesso aos serviços assistenciais.

Esta estratégia marcou um período denominado de “anos dourados” do capitalismo ou os “trinta anos gloriosos”, os quais viriam a ser desmantelados com a crise do capital nos anos de 1970 do século XX. Deste modo, os sistemas de proteção social advindos com o Welfare State, ainda que com diferenças marcantes entre eles em cada país, foram remodelados sob a ótica do contexto dos anos 1970. Com a crise do ciclo expansivo do desenvolvimento capitalista nos anos 1970, dando os primeiros sinais de esgotamento do modelo de acumulação no pós

Segunda Guerra Mundial, as políticas sociais forjadas neste modelo de produção e o modo de regulamentação a ela inerente foram modificadas com a guinada neoliberal. (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

Com o aprofundamento da crise econômica, o modelo de intervenção do Welfare State não pôde se sustentar frente ao endividamento do setor público. As críticas ao intervencionismo estatal, que já existiam, ganharam força com a crise e dificuldades em equilibrar os gastos públicos e a dinâmica da economia em recessão. Como resultado, a adesão ao neoliberalismo foi ampliada conjuntamente a reformulação do aparato produtivo fordista para modelos mais enxutos.

A ideologia neoliberal retoma os ideais do liberalismo² com outras roupagens dado o momento histórico de transformações societárias em nível político e econômico a partir da transição do modelo fordista para o modelo de acumulação flexível. (HARVEY, 2011). O neoliberalismo implica para a política econômica na defesa do Estado mínimo e do mercado para regular as relações. O principal expoente dos ideais neoliberais, Frederick Hayek (1977), em sua obra “O caminho da Servidão” de 1944, retoma a ideia liberal do mercado livre de regulações estatais, aprofundando a orientação da crença no pleno desenvolvimento individual pautados na concorrência e prosperidade social. (ANDERSON, 1995).

A retomada do liberalismo representa uma reação teórica, política e ideológica ao intervencionismo do Estado, que teve no Estado de Bem-Estar Social o principal expoente da regulação do mercado através da proteção ao trabalho e no desenvolvimento dos direitos sociais. Avesso a ação estatal para a organização e proteção social, o neoliberalismo impõe contenção de gastos relativos às políticas sociais, ao mesmo tempo em que se assiste a agudização da questão social em tempos de desemprego em patamares elevados.

Neste contexto, ocorre o redenho da atuação do Estado, naquilo que é chamado de “refuncionalização estatal”, processo que desencadeia a redefinição da proteção social e as características das políticas sociais. Assim, partindo do interesse deste trabalho na compreensão da Política de Assistência Social, a seguir será apresentado a história desta política no Brasil até o atual momento, salientando as análises de autores que refletem o papel que vem sendo dado à assistência

² Corrente político econômica cuja principal característica é a defesa da liberdade individual, com limitação do poder do Estado. Tem suas bases nos autores clássicos da economia, como David Ricardo e Adam Smith, os quais postulam a primazia do interesse individual na regulação do mercado. Ver sobre em Behring e Boschetti (2011).

social no enfrentamento a pobreza, levando à “assistencialização”³ da proteção social e a focalização do acesso a esta política. (MOTA, 2010; BOSCHETTI, 2016).

2.3 Trajetória da assistência social no Brasil: da Constituição Federal de 1988 à construção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS)

Inserir a assistência social dentro da sua história é fundamental para compreender sua relação com os determinantes sociais macrossociais e sua atual configuração. Significa inserir a assistência social em sua trajetória no Brasil, recontando os caminhos percorridos até sua legitimação enquanto direito social assegurado pelo Estado e parte do tripé do Sistema de Seguridade Social Brasileiro em 1988. Deste modo, é necessário anteriormente abarcar o desenvolvimento das políticas sociais e sistema de proteção social brasileiro. Os primeiros contornos rumo ao desenvolvimento e consolidação do Sistema de Proteção Social Brasileiro datam dos anos 1930 do século passado, quando ocorre no país o processo de transição do modelo de desenvolvimento econômico agroexportador para o processo de urbanização e industrialização, necessitando deste modo atender as manifestações da pauperização resultado deste processo.

Para os objetivos deste trabalho o resgate histórico da assistência social será em sua maior parte esboçado a partir do contexto da sua inserção no Sistema de Seguridade Social com a promulgação da Constituição Federal de 1988, significativa no que diz respeito à conquista de direitos sociais, ficando conhecida assim como “Constituição Cidadã”.

Anteriormente ao processo de institucionalização da assistência social enquanto direito garantido pelo Estado, a prática da assistência estava ligada com as ações de caridade e benesse em grande parte realizada pela Igreja Católica. As ações voltavam-se para a crescente pauperização dos trabalhadores no processo de

³ Segundo Degenszajn (2012): “O termo “assistencialização” objeto de polêmicas no debate do Serviço Social é, na visão das autoras, inapropriado para dar conta dos processos em curso no âmbito dos sistemas de proteção social. Por um lado, a utilização desta denominação reforça a visão preconceituosa sobre a assistência social, reeditando velhos estigmas e contribuindo para refrear a sua construção como política pública de seguridade social, para a qual a categoria dos assistentes sociais tem desempenhado um papel de referência. Por outro, por não exaurir a análise crítica da complexidade das tendências contemporâneas que jogam a favor da não universalização da proteção social como um todo (e não apenas da política de assistência social), buscando reduzi-la a uma ação pública voltada à pobreza extrema, com base em critérios meritocráticos, focalizados e excludentes. Por essas razões, o termo “assistencialização” está entre aspas ao longo do texto.”

industrialização da economia brasileira, mais precisamente na década de 30 do século XX. Estas ações eram realizadas por instituições filantrópicas e religiosas guiadas pela doutrina social da Igreja e articulada com os dogmas cristãos, pautando suas ações em critérios da moralidade e caridade. Essas formas históricas da prática da assistência social não foram interrompidas totalmente, encontram-se ainda arraigadas na cultura brasileira e permeiam, ainda que em menor escala, a subjetividade e prática nas instituições. Apesar da confusão ainda presente em torno desta política, a assistência social não deve ser entendida como sinônimo de assistencialismo, caracterizada por ações fragmentadas e caritativas. A caridade, ainda que importante, não se constituiu como direito e não abrange a totalidade de manutenção da vida com dignidade e autonomia da pessoa.

O marco advém da responsabilidade auferida ao Estado na execução da assistência social, tornada política pública e objeto de ações articuladas à gestão profissional dos governos. A saber, este momento confere uma abertura para manifestação de uma política estruturada e financiada pela sociedade, objeto de planejamento e participação social. Foi com a Constituição de 1988 que a assistência social ganhou legitimidade enquanto uma política pública, obtendo possibilidade para a sua organização e fortalecimento.

Ainda que tenham levado anos após o estabelecido pela Carta Magna, outras leis infraconstitucionais foram promulgadas de modo a concretizar a assistência, estabelecendo como seria organizada, seus princípios e normas. Em 1993 é referendada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) dando mais respaldo à efetivação da assistência social enquanto política social, tendo ainda uma trajetória longa pela frente até sua materialização, passando pela Política Nacional de Assistência Social somente em 2004 até alcançar a forma de organização em gestão descentralizada em 2005, com o Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

No campo da proteção social, o estabelecimento do Sistema de Seguridade Social Brasileiro composto pela Previdência Social, Saúde e Assistência Social demarcam importante conquista para a garantia dos direitos sociais e a consolidação do sistema protetivo. Para a assistência social, representou importante mudança no seu status de modo a torná-la uma política pública quanto a responsabilização do Estado a proteção para aqueles em situação de vulnerabilidade social. Demarcou ao menos no plano legal, a legitimidade do compromisso público com a efetivação da

assistência enquanto política e portanto, guiada por gestão, parâmetros e financiamento.

Depois de um pouco mais de dez anos da promulgação da LOAS, a Política Nacional de Assistência Social (2004) vem em consonância com os princípios contidos na referida lei, confirmando a orientação da política pautada nos princípios da universalidade. Os princípios constantes da PNAS, portanto, confirmam

- I- Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II- Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III- Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV- Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V- Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão. (PNAS, 2004, p. 32).

Segundo citação contida no item “análise situacional” do documento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS)

A nova concepção de assistência social como um direito à proteção social, direito à seguridade social tem duplo efeito: o de suprir sob dado padrão pré-definido um recebimento e o de desenvolver capacidades para maior autonomia. Neste sentido ela é aliada ao desenvolvimento humano e social e não tuteladora ou assistencialista, ou ainda, tão só provedora de necessidades ou vulnerabilidades sociais. O desenvolvimento depende também da capacidade de acesso, vale dizer da redistribuição, ou melhor, distribuição dos acessos a bens e recursos, isto implica incremento das capacidades de famílias e indivíduos. (PNAS, 2004, p. 15).

Foram longos anos de estruturação e organização para que a legislação da Política de Assistência Social chegasse no atual sistema de gestão descentralizado e comando único, o SUAS. A consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é inegavelmente uma enorme conquista para a organização e efetividade da política de assistência e, por consequência, para todos os brasileiros. A forma como é organizada a assistência revela sua proximidade e inspiração no Sistema Único de Saúde (SUS), um modelo de gestão organizado através de rede descentralizada e comando único em cada entidade do governo. Essa maneira de organização torna possível o princípio da descentralização política-administrativa e abarca o desafio de administrar as ações socioassistenciais em um país de dimensões continentais como o Brasil.

O SUAS organiza a rede socioassistencial estabelecendo padrões e os elementos essenciais de modo a normatizar todos os serviços, programas, projetos e benefícios do território nacional. Ao mesmo tempo, garante atenção às desigualdades territoriais ao reconhecer o território em suas diversidades e estabelecer a presença dos equipamentos da política de assistência nas áreas de maior vulnerabilidade social. Ainda, estabelece a vigilância social enquanto meio de identificar, acompanhar e avaliar o território em sua multiplicidade e complexidade de relações.

Ao sistematizar suas ações, a Política de Assistência Social vai se modificando ao longo dos anos de modo a dialogar cada vez mais com a realidade do país e com os desafios da sua implementação. Com a reorganização das ações socioassistenciais de acordo com o território e a complexidade do atendimento previstas no SUAS (2005) e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2012), fica estabelecido a presença das unidades de atendimento nas regiões de maior vulnerabilidade social e a divisão dos serviços em níveis de proteção e de complexidade. A saber, os níveis de proteção e complexidade dos serviços da assistência são alocados em proteção social básica e proteção social especial, de média e alta complexidade.

As garantias afiançadas pela assistência são para além da garantia de renda, abrangendo, ainda, a garantia de sobrevivência aos que dela buscam, seja por condições do ciclo de vida, vulnerabilidade momentânea, entre outros. Isso explica a falta de insumos, de profissionais, as filas de pessoas que não tem acesso. Soma-se ainda outro aspecto, que se evidencia nos critérios de elegibilidade, condicionalidade, seletividade, focalização e residualidade. É preciso pontuar que a conformação da proteção social brasileira aos moldes do modelo europeu deu-se à baila com os ideais neoliberais. Desse encontro não houve possibilidade para a consolidação de um sistema pautado nos princípios da universalidade da proteção social, inclusive para a Assistência Social.

2.4 A lógica neoliberal na gestão pública: implicações para as políticas sociais e o trabalho profissional

Como exposto anteriormente, o desmantelamento do ideal keynesiano-fordista e retorno aos ideais liberais encontraram sustentação com a crise do ciclo

expansivo na década de 1970 do século XX, colocando-se enquanto reação ao modelo de Estado social. A retomada do liberalismo econômico nos anos setenta do século passado foi em parte decorrente da reação ao Estado intervencionista característico do Welfare State. A crítica ao intervencionismo estatal encontrou suporte com a crise fiscal e econômica advinda com o abalo da conjunção da produção de base fordista com o pensamento econômico Keynesiano. O Consenso de Washington (1989) foi um grande expoente do retorno das bases do pensamento liberalista econômico, denominado como um novo liberalismo de mercado, o neoliberalismo.

O receituário neoliberal preconiza, entre outras orientações liberalizantes, o reordenamento do funcionamento do Estado, com diretrizes ancoradas na supremacia do mercado e diminuição da intervenção do Estado na mediação entre capital e trabalho. O retorno à filosofia econômica liberal ocorreu em reação à concepção de Estado social atuando através de políticas sociais com perspectiva de universalidade de acesso, pautada pela corrente Beveridgiana. No Brasil, o marco desse processo é evidenciado a partir da Reforma administrativa de Estado em 1995 no governo de Fernando Henrique Cardoso.

Os autores Alencar e Granemann (2009) apontam as mudanças da esfera estatal advindas deste processo de reorientação da função do Estado, sendo elas sintetizadas a seguir: a) mercantilização privada dos serviços estatais; b) regressão dos direitos trabalhistas e sociais; c) entrega ao setor privado de serviços que não são considerados exclusividade do Estado; d) minimização do financiamento para as políticas sociais; e) adoção de práticas gerencialistas no que se refere ao controle da força de trabalho empregada pelo Estado. Estas cinco grandes mudanças reverberam em todo o aparato estatal, inclusive para as condições e relações de trabalho dos servidores públicos que serão abordadas posteriormente na análise do trabalho do/a assistente social.

A cristalização das mudanças apontadas acima foi efetivada na reforma do Estado brasileiro através do Plano Diretor da Reforma do Estado em 1995, elaborado pelo Ministério de Administração Federal e Reforma do Estado (MARE) de autoria do ex-ministro Luiz Carlos Bresser Pereira, sendo composta pelas diretrizes a seguir

a) a delimitação do tamanho do Estado, reduzindo suas funções através da privatização, terceirização e publicização, que envolve a criação das

organizações sociais; b) a redefinição do papel regulador do Estado através da desregulamentação; c) o aumento da governança, ou seja, a recuperação da capacidade financeira e administrativa de implementar decisões políticas tomadas pelo governo através do ajuste fiscal; d) o aumento da governabilidade ou capacidade política do governo de intermediar interesses, garantir legitimidade e governar. (PEREIRA, 1997, p. 18).

As diretrizes acima deixam evidente a diminuição do Estado em várias esferas através dos mecanismos de terceirização e privatização de suas atividades ditas não essenciais, processo que refletirá bruscamente na orientação das políticas sociais de caráter universal e enquanto direito social. A transferência das responsabilidades sociais em matéria de política pública fez-se pela transferência ao terceiro setor, as organizações da sociedade civil em suas variadas formas de regulamentação, processo que descaracterizou o recente e não consolidado Sistema de Proteção Social Brasileiro e ofuscou a visibilidade, especialmente da assistência social, do caráter de direito.

No quadro inovador da gestão de políticas sociais, o governo procurou ampliar as ações de natureza não estatais, na maior parte das vezes por intermédio da interferência direta de ONGs. A desestatização do espaço público assumiu etapa adicional, com o reforço concedido tanto pelas medidas filantrópicas no âmbito das políticas de assistência como pelo aparecimento das organizações sociais (OS) e das organizações da sociedade civil de interesse público (Oscip), no bojo das reformas administrativas levadas adiante na década de 1990. (POCHMANN, 2008, p. 193).

Principalmente para a assistência, a lógica da caridade é muito profunda em sua gênese e com frequência é atribuída pelos gestores essa feição, marcada pela presença do primeiro-damismo. A cultura que permeia esta política em seus primórdios, da benesse e favor, é encontrada até hoje na gestão de algumas entidades do terceiro setor, entidades estas que também convivem com parco financiamento da esfera estatal.

No documento em pauta, as funções do Estado são reformuladas em núcleos nos quais ficam organizadas as atividades do órgão estatal, deixando predominante a lógica da racionalidade econômica. No núcleo “serviços não-exclusivos” encontra-se o cerne da reformulação do Estado da sua relação com a sociedade, entendendo por serviços não-exclusivos

c) Serviços não-exclusivos -- produção de bens e serviços, como escolas, universidades, centros de pesquisa científica e tecnológica, creches, ambulatórios, hospitais, entidades assistenciais, museus, emissoras de

rádio e TV educativas e culturais, deslocadas do núcleo exclusivo do Estado e compreendidas como atividades competitivas que podem ser controladas pelo mercado. (SIMIONATTO, 1999).

Esse processo ancora-se nas premissas de ajuste fiscal do Estado, com corte e diminuição de gastos, especialmente para o financiamento de políticas sociais. Sader, Telles apud Siminonatto (1999) colocam que ainda que fundamentando-se na defesa dos direitos sociais com a articulação da sociedade civil

Os fundamentos dessa matriz de Estado, contudo, indicam claramente a mercantilização dos direitos sociais e não a sua defesa; indicam uma retração do Estado de direito conseguido com a luta das forças democráticas brasileiras; indicam uma instrumentalização dos direitos pela racionalidade econômica; indicam um retrocesso na construção democrática e no exercício da cidadania (SIMIONATTO, 1999).

Diante do exposto, o acirramento das disputas de projetos políticos é evidenciado a partir dos anos 1990 no país, caracterizado de um lado a afirmação da proteção social nos moldes da Constituição de 1988 e de outro, o aprofundamento da adesão à diminuição do papel do Estado. Retração esta que implica para a proteção social nas privatizações e princípio da focalização para atendimento da população usuária das políticas. Esse tensionamento de projetos e disputa de orientação política são articulados com a discussão em torno da modificação nas sociedades modernas da concepção de Estado de Bem-Estar Social, mais predominante na Europa. Para Abrahamson (2004), essas modificações dizem respeito à formação de um novo consenso da política social denominado de pluralismo de bem-estar ou economia mista de bem-estar social. Tais influências do pluralismo de bem-estar implicam em modalidades de proteção mistas em que vigora a esfera não pública.

Com a refuncionalização da concepção de Estado e de gestão das políticas orientadas pelo modelo neoliberal de Estado mínimo e a primazia do mercado, ocorre também o reordenamento do papel do Estado na intervenção em respostas à questão social. Esse processo ocorre quase que concomitantemente ao estabelecimento constitucional do sistema de seguridade social brasileiro, sistema protetivo que foi tardiamente implementado e em descompasso com o que ocorria nos países desenvolvidos. Esse fato requer importante atenção uma vez que colocou travas para a efetivação da proteção social em um país historicamente marcado pela desigualdade social. É neste sentido que Pochmann afirma que “[...] a

análise da política social no Brasil requer considerar, como ponto de partida, a condição de pertencimento à periferia econômica dependente”. (POCHMANN, 2008, p. 107), de modo que as implicações dessa condição resguardam particularidades as expressões da questão social no país.

Assim, a possibilidade histórica do Estado Social brasileiro advinda da reforma democrática enfrenta condições desfavoráveis a sua consolidação com a crise mundial. Ou seja, alteraram-se as respostas à “questão social” característica do Estado de Bem-Estar Social ou Estado Social para formas de respostas que desresponsabilizam o Estado e transferem para a esfera privada essa função. Na visão neoliberal, as respostas às expressões da questão social dadas pelo Estado foram as causas da crise econômica, apontando, assim, soluções para sair da crise com reformas para cortes e gastos da gestão pública, especialmente para financiar as políticas sociais. Deste modo, a resposta neoliberal em reação ao Estado social implicou na modificação da relação entre Estado e sociedade civil.

A refuncionalização do Estado no Brasil na década de 1990, como apontado anteriormente, foi operacionalizada pelo governo Cardoso com a Reforma Administrativa do Estado, trazendo enquanto parâmetro o modelo gerencialista. Como resultados desse processo, para o campo das políticas sociais, ocorreram transferências das atribuições do Estado para o terceiro setor, conformando assim a orientação para um “Estado mínimo” ou enxuto. Em especial, destaca-se a refilantropização da assistência social através da expansão do setor privado nas políticas sociais.

Esta refuncionalização do Estado tem intrínseca relação com as condições de trabalho do/a assistente social, uma vez que as políticas sociais são lócus de ação do/a assistente social por excelência, representando o aparelho estatal majoritariamente o maior empregador da categoria profissional. Deste modo, o reordenamento do aparelho de Estado impõe também um reordenamento do mercado de trabalho do Serviço Social, evidenciado nas formas de contratação, da instabilidade nos vínculos empregatícios e da precariedade de condições de trabalho.

2.5 Política de Assistência Social no contexto do neoliberalismo

A discussão abordada pode contextualizar as grandes determinações societárias em curso para inserir devidamente a Política de Assistência Social dentro da conjuntura atual de modo a compreender as relações e feições que esta vem assumindo. Como já mencionado, as influências do modelo de Estado de Bem-Estar Social europeu somente foram construídas legalmente no final dos anos 80 do século passado com o processo de redemocratização política brasileira e lutas sociais. Salienta-se que esta experiência de Estado social não foi plenamente consolidada no país uma vez que foi tardiamente implementado comparado a dinâmica dos países europeus, não tendo condições para consolidar-se em tempos de reorganização ideológica, econômica e política mundial.

A Seguridade Social brasileira em seus primórdios esteve imersa em um paradoxo na qual: “De um lado, o Estado brasileiro aponta constitucionalmente para o reconhecimento de direitos, e, por outro, se insere nesse contexto de ajustamento à nova ordem capitalista internacional”. (YAZBEK, 2018, p. 99). A autora refere-se ao contexto da institucionalização das políticas sociais no Brasil, mas ainda hoje este paradoxo está presente e inclusive, agravado quando se coloca a efetivação de direitos sociais frente à conjuntura econômica e política, haja vista as orientações neoliberais para a implementação de políticas de austeridade fiscal, tratadas mais profundamente a seguir.

No quadro geral colocado pela lógica neoliberal e refuncionalização do Estado, ocorreram profundas repercussões para as políticas sociais brasileiras implementadas pelas contrarreformas direcionadas pelas diretrizes de privatização, focalização e descentralização, também denominado pela autora de trinômio neoliberal. (BOSCHETTI, 2011). São diretrizes vinculadas à lógica de enxugamento do Estado e prevalência do ajuste fiscal em evidente negligência aos princípios constitucionais da seguridade social.

A desresponsabilização estatal transitou, ainda que em contexto de acentuada desigualdade social. A privatização dos direitos sociais ocorreu fortemente em todas as áreas do sistema de seguridade social brasileiro, através do mercado ou das organizações sociais. A transferência para a sociedade civil das responsabilidades estatais através das organizações sociais é evidente na Política de Assistência Social, processo que contribui para a descaracterização da política enquanto direito do cidadão quando submetida à lógica do favor. A mercantilização

dos direitos sociais se cristaliza com a privatização dos serviços, reforçando uma figura de consumidor em detrimento da figura do cidadão.

Com a interrupção da consolidação do Estado de Bem-Estar Social brasileiro, a assistência social mal pôde fortalecer o status de política social adquirido em 1988, sendo também constantemente relegada a histórica associação com a prática da caridade. Ainda hoje essa relação com o campo da filantropia é estabelecida, estando a assistência em condição de desvantagem se compara a saúde e previdência a “[...] assistência social é ainda mais marginal ou inexistente como política social e suas ações, ainda mais limitadas, restritivas e focalizadas, até hoje sofrem com interpretações equivocadas que a escanteiam para o campo da filantropia [...]” (BOSCHETTI, 2016, p. 108).

Este aspecto é percebido ainda em sua trajetória para ser regulamentada, apresentando morosidade para a regulamentação da assistência social nas leis infraconstitucionais, como é visto no hiato de cinco anos da Constituição para a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), somente referendada em 1993. Posteriormente, sua atuação majoritariamente foi designada às entidades para condução dos serviços socioassistenciais, aspecto que reforça o caráter filantrópico ainda arraigado na cultura brasileira.

Dada à formação social e histórica brasileira, a situação é acentuada por constituir-se enquanto economia dependente (um país com histórico de dependência nos processos produtivos) e pela histórica desigualdade social somada ao pífio desenvolvimento do Estado social brasileiro se comparado com os europeus. Ainda, a condição salarial não se fez presente de forma plena para todos os trabalhadores brasileiros, fator que contribui para a histórica desigualdade social, que segundo o site da Sasse (2021) sobre o Coeficiente de Gini⁴

Nesse ranking da desigualdade, o Brasil apresenta 0,539 pelo índice de Gini, com base em dados de 2018. Está enquadrado entre os dez países mais desiguais do mundo, sendo o único latino-americano na lista onde figuram os africanos. O Brasil é mais desigual que Botsuana, com 0,533 pelo índice de Gini, pequeno país vizinho a África do Sul com pouco mais que dois milhões de habitantes. (SASSE, 2021).

Se por um lado aumentam o contingente de pessoas sem trabalho ou ainda em situação de instabilidade e insuficiência salarial, conseqüentemente potenciais

⁴ O coeficiente ou índice de Gini mede a desigualdade, ou igualdade, de renda nos países. A medida vai de 0 a 1, sendo 0 perfeitamente igual e 1 completamente desigual.

demandantes da política de assistência, por outro, a direção política e econômica da austeridade amplia-se, haja vista a Emenda Constitucional 95 que será aprofundada posteriormente.

Trazendo para reflexão a relação de acesso às políticas sociais e o trabalho através dos estudos em matéria de ciência econômica, Pochmann (2020) exprime a insuficiência das políticas sociais em um quadro de perda da renda pelo trabalho

[...] a ação das políticas públicas adotadas com a Constituição Federal de 1988 é necessária na luta contra a pobreza, porém insuficiente, até o presente momento, para compensar o movimento mais geral de esvaziamento da renda do trabalho a que o Brasil encontra-se submetido desde o abandono do ciclo de industrialização nacional, em 1980. (POCHMANN, 2007, p. 1489).

Ou seja, o autor coloca a problemática da insuficiência das políticas sociais em tratar da pobreza em um cenário de perda do emprego generalizado e, a qual torna-se ainda mais preocupante e crônica com a retirada de políticas e investimento para o desenvolvimento do aparato industrial brasileiro. Este cenário é analisado conjuntamente aos estudos do modelo de desenvolvimento econômico brasileiro adotado desde os anos 1980, a qual vem sendo denominado de “processo de desindustrialização”.

Castel (1998) aborda a discussão da situação do trabalho e capital no contexto de globalização, aprofundando suas análises em solo europeu: “A nova questão social, hoje, parece ser o questionamento dessa função integradora do trabalho na sociedade.” (CASTEL, 1988, p.287). O autor também pontua o esfacelamento do que ele chama de “sociedade salarial”, tanto na condição de assalariado pelo emprego, quanto no desmonte das proteções ligadas ao trabalho. Enfatiza ainda que uma “[...] sociedade salarial é sobretudo uma sociedade na qual a maioria dos sujeitos sociais têm sua inserção social relacionada ao lugar que ocupam no salariado, ou seja, não somente sua renda, mas também seu status, sua proteção, sua identidade”. (CASTEL, 1988, p. 291).

A proteção pelo trabalho é mais integradora uma vez que abrange também a utilidade social e a identidade do indivíduo, não se restringindo apenas à dimensão monetária. Ainda que existam críticas a respeito desta concepção integradora do indivíduo, valendo-se da lógica de inclusão e exclusão social, a reflexão trazida pelo autor além de ser pertinente também dialoga com a exposição aqui traçada da

relação entre o trabalho e a assistência social, especialmente no que diz respeito à estigmatização da pessoa beneficiária da assistência social.

É neste contexto da perda da estabilidade do trabalho assalariado e dos direitos previdenciários que estratégias para compensar a perda da renda pelo trabalho são tangenciadas através dos programas de transferência de renda em todo o mundo, como coloca Boschetti (2009) ao discutir as contrarreformas no sistema previdenciário

A 'solução' encontrada por esses países para minorar os efeitos das 'reformas' no sistema previdenciário tem sido a expansão de benefícios não contributivos, de natureza assistencial, focalizados em situações de extrema pobreza e montantes reduzidos. (BOSCHETTI, 2009, p. 190).

No Brasil, grande expoente de programa de transferência de renda é o “Programa Bolsa Família”, que repassa mensalmente benefícios às famílias de acordo com a renda per capita e o número de crianças e gestantes. Os critérios de seletividade apontados acima demonstram a focalização na extrema pobreza, orientação que vem direcionando a condução da política social como um todo. Os valores dos benefícios de transferência de renda são irrisórios se comparados à renda auferida pelo salário, ainda que seja comparado ao valor do salário-mínimo vigente (R\$ 1.100 em 01/01/2021). Essa tendência apontada por Boschetti, da expansão dos programas de transferência de renda, cresce nos países da América Latina e conforma-se como um tipo de política social orientada pelos organismos internacionais.

Os programas de transferência de renda apresentam características bem diferenciadas dos benefícios previdenciários vinculados ao trabalho. São todos categorias, no sentido de serem focalizados em categorias (idosos, pessoas com deficiência, jovens, etc) e/ou em situações bem específicas, ligadas a miséria absoluta e vulnerabilidade extrema. Nesse sentido, são ex post e não ex antes, ou seja, possuem um caráter de minimização da situação já instalada e não de prevenção. (BOSCHETTI, 2009, p. 192).

Adianta-se que a intenção não é desvalorizar a importância e impacto dos PTR para os brasileiros beneficiários dos programas, mas refletir sobre o significado e alcance que eles têm na atual conjuntura. Este aspecto é importante ser colocado aqui, pois como mencionado anteriormente, caminha-se entre as contradições desta política que conjuga o status de política pública ainda que presente feições da órbita

da caridade e favor, do mesmo modo que se amplia a capilaridade dos equipamentos da assistência conjuntamente a precariedade do trabalho destes espaços. No mesmo sentido, compreender a importância dos programas de transferência de renda é fundamental como pontua o trecho da nota do IPEA articulando o destaque que o benefício teve para a redução da pobreza

Corroborando o progresso observado na redução da pobreza e seu significado em termos de avanço civilizatório, o Brasil saiu do mapa da fome em 2014, segundo o relatório global da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO). Conforme este relatório, entre 2002 e 2014, houve uma queda de 82% da população em situação de subalimentação e um dos principais fatores para a expressiva redução da desnutrição e subalimentação no país nos últimos anos foi o aumento da renda dos mais pobres, para o qual contribuiu o Programa Bolsa Família. (IPEA, 2016, p. 23).

Como menciona o documento, o PBF teve importante contribuição para a saída do país do mapa da fome através do aumento da renda das famílias extremamente pobres, aspecto de grande relevância para as pessoas atendidas e para a sociedade brasileira. Mas, isto não desobriga a necessária discussão acerca da funcionalidade e abrangência desses programas. A problemática dos Programas de Transferência de Renda (PTR) encontra-se no questionamento do seu alcance e aponta para limitações enquanto política de inclusão social. Ainda que muito importante, posto que possibilita a melhoria das condições de vida de significativa parcela, o valor do benefício não considera sequer o parâmetro do salário mínimo.

Ainda que muito importante para milhares de famílias, os programas de transferência de renda não substituem as possibilidades de melhora de vida obtidas pelo trabalho, sem mencionar ainda o estigma a qual estão sujeitos os beneficiários destes programas. Reforçam a orientação neoliberal no enfoque da extrema pobreza e miséria, uma vez que estabelecem condicionalidades para atender apenas os mais pobres, fragmentam a atenção em categorias de público demandante e por fim, não previnem as situações em que se encontram essas pessoas. Este último fator é relevante, pois demonstra a ação emergencial dos programas de transferência de renda no trato da situação alarmante de desemprego e pobreza. Assinalam uma forma de entender e atuar com essa importante problemática, reforçando um olhar para a incapacidade individual em detrimento da compreensão das determinações estruturais. Assim, não só fragmentam a proteção do sistema de seguridade social,

como também a atuação integral de cada setor ao desequilibrar as funções e possibilidades inerentes à natureza de cada política social.

Inegavelmente nos governos do Partido dos Trabalhadores (PT) houve a ampliação da cobertura dos Programas de Transferência de Renda, os quais beneficiaram milhares de famílias. Ainda que fundamental para a manutenção da vida de milhares de pessoas, há de se apontar que o valor do benefício é irrisório em articulação com as diretrizes de focalização na extrema pobreza e de valores que não desestimulem o trabalho, diretrizes características das orientações dos organismos internacionais. Segundo o site do Ministério da Cidadania,

O Programa Bolsa Família atende às famílias que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza. Foi utilizado um limite de renda para definir esses dois patamares. Assim, podem fazer parte do programa: todas as famílias com renda por pessoa de até R\$ 89,00 mensais; e famílias com renda por pessoa entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00 mensais, desde que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos. (BRASIL, 2021).

Privilegiou-se, assim, uma política social centrada no acesso monetário através dos programas de transferência de renda (PTR). Recorrem à assistência social a população não apenas desempregada, e já aqui salienta-se o alarmante número de desempregados que atingiram a marca de 12,9 milhões de brasileiros, segundo Barros (2020), mais ainda os empregados precarizados, instáveis e informais. Ou seja, a rede da proteção social é demandada ainda mais, ao mesmo tempo que é penalizada pela ideologia neoliberal, haja vista no Brasil a recente proposta de teto de gastos primários que será abordada posteriormente. Acerca da análise dos resultados obtidos com os PTR conforme aponta Carlos Montañó (2012, p. 286),

Particularmente, a política social perde seu papel "redistributivo" e *volta a uma função "compensatória"*. Conforme expôs Pierre Salama, o "coeficiente de Gini", que mede a distribuição da riqueza e a desigualdade social, aplicado antes e depois da "redistribuição" por via de políticas sociais, mostra o pífio impacto dessa ação no Brasil. Enquanto na França o Gini antes é de 0,42 e depois é de 0,31 (tendo a política social relativo impacto na desigualdade ao alterar 14 pontos percentuais), no Brasil antes é de 0,56 e depois é de 0,52 (alterando apenas 4 centésimos).

A política social de ampliação dos benefícios de transferência de renda veio também acompanhada por outras implicações como a "[...] assistencialização da política social, contratando profissionais no âmbito municipal, com certa precarização das condições de trabalho". (MONTAÑO, 2012, p. 286), ponto fundamental para

compreender a conformação do trabalho do/a assistente social nesta política. Esse processo de "assistencialização" da proteção social já é discutido por autoras como Mota (1995, 2008a, 2008b, Boschetti (2016) e Behring (2008b). Boschetti ao citar o aprofundamento da temática trazida por Mota, especifica esses processos ao pontuar que eles "[...] chamam a atenção sobre a centralidade que a assistência social vem assumindo paralelamente a redução de direitos no âmbito da previdência, saúde e trabalho." (BOSCHETTI, 2016, p. 99).

Ainda, Boschetti trata desta situação trazendo para análise aquilo que ela denomina de lei de atração e rejeição entre o trabalho e assistência social:

Em contexto de agudização da crise do capital e de redução do "Estado social" universal, a assistência social participa mais ativamente do processo de reprodução ampliada da força de trabalho, não mais na condição de política subsidiária nos regimes de proteção social, mas na condição de política central na garantia de um recurso monetário mínimo necessário ao consumo e à reprodução da força de trabalho. (BOSCHETTI, 2016, p. 171).

O intuito obviamente não é desqualificar e diminuir a política de assistência social, muito menos desprestigiar e atacar os ganhos monetários que vieram ao longo da consolidação da assistência enquanto responsabilidade estatal, mas analisá-la dentro da proposta de garantias sociais do Sistema de Seguridade Social expressas na Constituição de 1988. Garantias sociais que apontam para a universalidade dos direitos, entre outros princípios e fundamentos que regem a supracitada lei, como a dignidade da pessoa humana, os valores do trabalho, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça. A expansão da assistência social também não ocorre, pelo menos ainda não, em termos de acesso amplo a todos aos que dela necessitam, mas essa expressão evidencia a referência a esta política em detrimento da renda advinda com o trabalho. Esse fenômeno não representa aumento substancial do orçamento da política de assistência social, mas a tendência em recorrer à política de assistência em detrimento do trabalho, ou seja, reduzir a proteção social à política de assistência. Evidencia também a perda da centralidade do trabalho enquanto mecanismo de coesão social, como assegurado pelo artigo 193 da constituinte, impondo desafios no acesso da política de assistência ao sobrecarregá-la.

Importante destacar e refletir sobre o que a autora coloca como "expansão da assistência social" na citação acima para não incorrer no erro de acreditar que o financiamento desta política, especialmente no Brasil, teve um aumento substancial.

A Emenda Constitucional nº 95/2016 justamente é um exemplo de como não seria verdade dizer que a política de assistência social conta com substancial aumento do seu orçamento. Esta medida, emblemática do processo de austeridade, estabelece o congelamento de investimentos direcionados às políticas sociais (assistência, saúde, trabalho, previdência social) por vinte anos, sendo também conhecida como política do teto de gastos. Ela faz parte das medidas para o estabelecimento do Novo Regime Fiscal, que a partir de 2016 teve implicações para o financiamento das políticas sociais, as quais sofreram ainda mais retração.

Em 2020, coalizão pelo fim da Emenda Constitucional 95 enviou ao Supremo Tribunal Federal (STF) o documento intitulado “A urgência do fim da emenda constitucional 95 no enfrentamento da covid-19 e no cenário pós-pandemia” organizado por organizações qualificadas como *Amicus Curiae*⁵. Os dados do documento apontam preocupante cenário para o orçamento desta política social

Vale salientar que em 2016 foi destinado para Assistência Social R\$ 2,1 bilhões, e para o ano de 2020 foi aprovado R\$ 1,3 bilhões, uma redução orçamentária de cerca de 63% neste período, fato que evidencia o cenário de precarização da vida, dos serviços e do trabalho dos gestores públicos da Assistência Social. (DIREITOS VALEM MAIS, 2020, p. 53).

A emenda constitucional já afetou consideravelmente o orçamento da assistência, adensando o quadro de focalização no acesso a esta política, assim como o aumento da precarização dos serviços e das condições de trabalho neste espaço, como bem exposto acima. Esse caminho demonstra o que David Harvey estabelece como a loucura da razão econômica, tendo a primazia da esfera econômica como reguladora da vida e partindo do viés da austeridade fiscal como lógica regente das proteções sociais.

Estes desdobramentos têm proporções avassaladoras para a sociedade brasileira uma vez que a proteção social foi tardia e precariamente implementada. Até a consolidação de um aparato legal de proteção aos trabalhadores e cidadãos com feições amplas e amparado por uma lei maior, as formas de proteção social tinham cada qual sua particularidade e trajetória, desde o fortalecimento do setor da previdência até as nuances da caridade da assistência social. Dentro deste espectro

⁵ Segundo Neto e Marinho (2019) “A figura do *amicus curiae*, ou amigo da corte, surgiu no Brasil com a Lei 9.868/99, que dispõe sobre a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade”.

cabe ressaltar o financiamento das políticas sociais, ponto central para a discussão da viabilidade de um sistema efetivo de proteção social.

O Brasil é um país com uma tributação que onera muito mais a classe trabalhadora ao incidir os impostos mais sobre o consumo e menos sobre a renda, caracterizando um sistema tributário regressivo. Os impostos sobre o consumo, também denominados de impostos indiretos, revelam ser regressivos pois onera os mais pobres ao sobrecarregar boa parte dos seus salários, perpetuando a desigualdade social. Portanto, no Brasil os trabalhadores são aqueles que historicamente arcaram com o financiamento do sistema protetivo, o qual ainda conta com mecanismos de desvincular suas receitas para o pagamento da dívida pública.

Esse mecanismo, a Desvinculação das Receitas da União (DRU), foi criado no governo de Fernando Henrique e ainda hoje retira orçamento provido com impostos da Seguridade Social para outras áreas, desfavorecendo o investimento para a efetivação do princípio constitucional da universalidade. A DRU, como é popularmente conhecida, consiste em mecanismo que permite ao Governo Federal utilizar os recursos dos tributos federais, em sua maior parte, das contribuições sociais que seriam destinados à educação, saúde, previdência e assistência social. O montante é direcionado a despesas consideradas prioritárias, incluindo pagamento da dívida pública e formação de superávit primário, em consonância com as orientações econômicas de apelo neoliberal. O reformismo neoliberal captura, portanto, as políticas sociais também em seu financiamento e implica em redução de dinheiro para seu desenvolvimento, fato este que contribui para a contração da política social. (SALVADOR, 2010).

Como já exposto anteriormente, a conformação das políticas sociais naquilo que Boschetti chama de trinômio neoliberal (privatização, focalização/seletividade e descentralização) é justificado assim com a diminuição do investimento de recursos financeiros nas esferas do destinatário original das contribuições. Articula com ajuste fiscal do Estado para a esfera das políticas sociais, submetendo por fim, o social ao econômico e contradizendo os princípios previstos nas leis que regulamentam as políticas sociais. Neste ponto, contradiz especialmente o princípio constante da LOAS em seu artigo 4º, “I- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica” (LOAS, 1993, p. 08), princípio também afirmado na PNAS de 2004.

A população penalizada com a adoção deste tipo de postura consequentemente são os mais pobres e miseráveis, aprofundando o espaço já deteriorado das garantias legais da população mais pobre. População esta, que também se encontra imersa nas mudanças e transformações no mundo do trabalho tendo como via a flexibilização e precarização das condições de trabalho e direitos trabalhistas. Com salários ainda menores, informalidade das relações e sem garantias de direitos em tempos de vulnerabilidade (acidente, doença, desemprego, velhice), os trabalhadores informais acabam por recorrer à assistência social, aumentando os demandantes de tal política social. Ou seja, o permanente aumento do desemprego e da ampliação da precariedade do trabalho levam as pessoas a procurarem por outros meios de garantir a sua renda, acarretando no aumento da demanda por benefícios e serviços da Política de Assistência Social. Esse processo tensiona a dinâmica e efetividade desta política colocando desafios para sua efetivação.

Após esboçar esta dinâmica, reforça-se a importância e peso que a política de assistência social vem representando para as populações cada vez mais crescentes de trabalhadores precarizados e/ou expulsos do mercado de trabalho. Ressalta-se que a assistência social deve ser compreendida como mais uma política dentro do sistema de seguridade social e, portanto, não se tornando a única no asseguramento de condições de manutenção da dignidade da pessoa. São inúmeros os problemas resultantes da centralização da assistência enquanto eixo medular de um sistema protetivo, rumo que vem sendo delineado pela fragilização orçamentária em todas as áreas das políticas sociais e desregulamentação trabalhista:

A redução do direito ao trabalho, a mercantilização de direitos e serviços e a expansão da assistência social colocam em risco a própria emancipação política e subjugam a classe trabalhadora às mais perversas formas de exploração [...]. (BOSCHETTI, 2016, p. 171).

As características da população atendida pela assistência social levam à necessidade da articulação em rede e intersetorial com outras políticas sociais. É uma política que lida com as contradições e complexidade das transformações contemporâneas e, portanto, enfrenta desafios para sua efetivação ainda mais quando da desarticulação com outros setores, e até mesmo a ausência dos mesmos.

Esse quadro permite a compreensão dos impactos para a política de assistência social na atual condição de institucionalização da precarização do trabalho. Relaciona a análise desta política a partir da organização e conformação do trabalho para a organização social. A tendência para a proteção social em todo o mundo tem demonstrado uma transição do Welfare State para o que denominam de “Workfare”. Os estudos demonstram que existe uma dinâmica inclusive contraditória entre as ações no espectro das políticas sociais, entre a concepção de Estado enxuto, denominado de Welfare mix por Pereira e, necessidade da ampliação de acesso a benefícios monetários na falta de salários e manutenção da sobrevivência. (PEREIRA; SIQUEIRA, 2010).

Nesse contexto emergem, especialmente no mundo europeu (França), as denominadas ‘políticas de inserção’ que obedecem a uma lógica de seletividade, focalizando os programas sociais nos segmentos mais empobrecidos da população. Essas políticas, além de corrigirem as ‘falhas do mercado, constituem instrumentos estratégicos para o enfrentamento da ‘Questão Social’, por diversas vias, como a provisão de bens e serviços, de benefícios monetários e cobertura de necessidades sociais, entre outros. (YAZBEK, 2018, p. 94).

As chamadas políticas de inserção ou políticas de ativação constituem parte da lógica do que vem a ser chamado de workfare, denotando a tendência das políticas sociais em responsabilizar o indivíduo por sua condição de pobreza e exigir contrapartidas para a inserção e permanência na assistência do governo. Desdobra-se em uma nova forma de reiterar a responsabilidade do indivíduo por sua condição e bem-estar dentro de um contexto de desemprego crescente e retirada do papel do Estado. Justifica-se na crença de que os beneficiários da política social ficam dependentes do Estado e não fazem nada para superar esta situação. Os assistidos são inseridos no mercado de trabalho precário, tendo como pano de fundo o retorno ao trabalho sob qualquer circunstância. A respeito desta tendência, Lavinias aponta que

A finalidade do workfare não é civilizatória, nem da preservação dos valores morais do trabalho como quer crer o pensamento conservador, senão a violência que torna compulsório aceitar qualquer emprego, ainda que indigno, mal remunerado e precário - aceitar, portanto, um novo padrão laboral desfavorável aos trabalhadores - em troca do direito à sobrevivência. Indiretamente o Estado passa a subsidiar os efeitos trágicos da desregulamentação do mercado de trabalho na vida da classe trabalhadora e favorece a acumulação, barateando o processo. (LAVINAS, 2013).

Ou seja, os valores morais que são presumidos parte do trabalho não podem ser obtidos em um processo laboral do qual a precariedade faz parte e a qual coloca as pessoas desesperadas por trabalho em situação humilhante e degradante. Nestes termos, Lavinias (2013) afirma não ser civilizatório esse processo de orientação das políticas sociais que se sustentam/apoiam-se em situações indignas, da qual “Em lugar da coesão social, promove-se a discriminação, em nome dos direitos humanos.” E além do mais, levam à estigmatização da pobreza e desvalorização da condição de cidadão uma vez que “O piso é para quem não tem status de cidadão. Tem status de assistido. A cidadania passa a ser regida pela capacidade de consumo autônoma, e não por uma lógica assentada em direitos”. (LAVINAS, 2013).

O discurso tem ênfase nas apostas de produtividade e capacitação, a compreensão da autonomia e empoderamento do indivíduo como uma forma de libertá-lo da condição de dependência do Estado e motivar a pessoa a “andar com as próprias pernas”, distorcendo estes preceitos fundamentais para justificar a focalização e mercantilização dos direitos sociais. Sendo assim, voltam-se para justificar o fenômeno do desemprego estrutural através do discurso da falta de capacitação, esforço e vontade das pessoas, levando a individualizar e subjetivar este fenômeno. Sabe-se que a racionalidade em culpabilização dos indivíduos pela situação de pobreza e exclusão acarretam em estigmatização social, contribuindo para a continuidade deste processo e aprofundamento da desigualdade. Minam também as possibilidades de organização da classe trabalhadora.

Qual a saída? Não são muito otimistas as soluções que vêm se delineando na sociedade. Evidenciam-se tendências de controle da situação com um requinte de austeridade, caminhando em direção oposta ao estabelecimento de soluções de acesso a políticas sociais e com participação da sociedade. Ocorre um recrudescimento da criminalização da pobreza e consequente encarceramento desta população, ainda mais em tempos de guinada do conservadorismo extremista. Estas tendências podem ser dimensionadas através de pesquisas e dados de institutos como IBGE, DIEESE, entre outros. Os indicadores sociais produzidos por esses centros de pesquisa configuram-se termômetros da sociedade, e, portanto, indispensáveis instrumentos para a pesquisa e compreensão da realidade.

Para a Política de Assistência Social, a situação desenrola-se em várias frentes que vão desde o retorno às origens caritativas que marcaram a origem da

assistência, transferência para sociedade civil das responsabilidades através do terceiro setor, fragmentação e focalização do acesso, até a discussão da renda básica universal, demonstrando que o terreno das políticas sociais é permeado por disputas e resistências. Aqui destaca-se as discussões pertinentes à renda básica universal que ganhou destaque com as consequências da pandemia do Covid-19 para os trabalhadores e expôs a precariedade instalada no mundo do trabalho. Deste modo, tornou-se salutar trazer alguns apontamentos deste cenário e seus desdobramentos para a discussão de uma renda mínima oferecida à população. Esta forma de transferência de renda também é denominada de renda básica, renda básica universal, a depender do autor e do país.

A proposta da renda básica universal não é recente e é defendida há tempos por alguns políticos e economistas, tendo no Brasil o vereador Eduardo Suplicy Partido dos Trabalhadores (PT) como importante expoente e defensor da implementação desta política. Parte já de antemão da compreensão da insustentabilidade trazida por anos de política neoliberal e das consequências profundas para o tecido social, valendo-se assim de uma forma de proteção mínima para a dignidade das pessoas e contingenciamento da situação de desemprego e pobreza.

A discussão sobre a renda básica universal possui relevante urgência no cenário atual da perda da centralidade do trabalho. Aponta para um caminho de contenção da situação de desigualdade social e insatisfação generalizada, pois minimamente asseguram condições de sobrevivência das pessoas expulsas e mal inseridas no circuito do mercado de trabalho. Sem dúvida, a renda básica universal representa uma conquista para a política social e para os desamparados e precarizados, mas ela não deixa de representar um fenômeno da perda da razão social do trabalho, como denomina Druck (2007), enquanto pressuposto da coesão social.

Trabalhadores precarizados, desamparados e desempregados neste contexto do mundo do trabalho ficam à mercê das políticas sociais, especialmente da assistência social, esta que os atende na perspectiva de sua condição de vulnerabilidade e voltada para a atenção dos mínimos sociais. Importante no sentido de garantir condições mínimas de vida, a assistência social tem sua indispensabilidade no circuito de políticas públicas, mas a mesma não pode abarcar a identidade de trabalhador, ficando ela subsumida em usuário da política pública.

Esse é um elemento pertinente à discussão do benefício assistencial, pois remete ao preconceito que relaciona o acesso à assistência social e a “vagabundagem”, a falta de empenho e displicência atribuídas ao público alvo destes benefícios. Este fator leva ao julgamento das pessoas e identificação da problemática focada exclusivamente nos indivíduos, deslocando do contexto que os envolvem e por conseguinte, das condições da realidade presente.

Os princípios universalistas presentes nas legislações e normativas da política social, desde a carta magna até o SUAS, deixam de ser abarcados com a focalização da assistência social, principalmente presente nos benefícios e instrumentalizados pelos critérios de acesso, evidenciando a intenção de atender apenas à extrema pobreza.

É possível perceber que o terreno na qual se desenrola a efetiva assistência social possui, portanto, movimentos contraditórios entre a universalidade em letra de lei e a focalização do acesso na realidade das unidades socioassistenciais. Realidade manifestada na falta de financiamento, precarização das relações e condições de trabalho dos trabalhadores como será abordado posteriormente. De todo modo e ainda que com esse contexto, as políticas sociais representam uma importante conquista da humanidade na esfera dos direitos sociais e da legitimação formal da compreensão das condições necessárias à reprodução da vida humana, e portanto, são reafirmadas pelo presente trabalho.

Antes de adentrar no trabalho dos/as assistentes sociais, mais especificamente, os desafios do exercício profissional na Política de Assistência Social, foi necessário abordar os elementos que corroboram para o tensionamento do exercício da profissão. Assim, coloca-se a necessidade de estudar as condições societárias que delineiam a questão social na cena contemporânea, uma vez que ela é o objeto de atuação dos/as assistentes sociais. O avanço do tensionamento agravado pelo contexto acima exposto coloca desafios para os profissionais comprometidos com a defesa e acesso às políticas sociais. Os profissionais que operacionalizam a seguridade social têm sido chamados a gerir o desmonte da seguridade social que é evidenciada pelas contra reformas e pelo desfinanciamento das políticas, situação que leva a sobrecarga de trabalho e demanda por requisições fora da sua área de atuação. O desgaste e sofrimento mental também estão presentes e ligados ao aumento das demandas e incapacidade de dar respostas a essas pessoas.

Diante do exposto, colocam-se fundamentais indagações a respeito dos desdobramentos do cenário e conjuntura da Política de Assistência Social para o trabalho do/a assistente social. Quais são as condições e relações de trabalho dos/as trabalhadores/as do SUAS? Especificamente aqui, quais são as condições e relações de trabalho dos/as assistentes sociais trabalhadores/as do SUAS? Quais são as transformações e novas requisições ao trabalho profissional do/a assistente social na Política de Assistência Social? A seguir, será esboçado o terceiro capítulo que se propõe a pensar e analisar as indagações acima.

CAPÍTULO 3 Fundamentos da precarização do trabalho dos/as assistentes sociais: condição de assalariado e refuncionalização estatal

Após o exposto nos capítulos anteriores, como apreender as dimensões da precarização do trabalho para a categoria dos/as assistentes sociais inseridos/as na Política de Assistência Social? Neste capítulo serão refletidas as determinações estruturais e conjunturais do mundo do trabalho e da política social para o trabalho do/a assistente social e posteriormente, esta análise será focada no trabalho deste profissional inserido no SUAS. A intenção aqui é refletir e analisar as condições de trabalho profissional do/a assistente social tanto no que tange à sua condição de trabalhador/a assalariado/a, quanto das particularidades do trabalho na Política de Assistência Social.

O suporte de artigos, dissertações, teses e documentos para a discussão do presente capítulo foram inicialmente escolhidos com a temática do mercado de trabalho do/a assistente social e, após, aprofundou-se no recorte do trabalho dentro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Para a execução desta empreitada, primeiro procedeu-se à compreensão da precarização do trabalho do/a assistente social enquanto trabalhador/a assalariado/a com base na sistematização de Druck e Franco (2013) na compreensão dos cinco grandes elementos que compõem a precarização do trabalho abordados no capítulo primeiro. Após, introduziu-se a discussão sobre a outra faceta da precarização do trabalho do/a assistente social dada pela refuncionalização estatal, que repercute nas tendências da política de assistência para as condições de trabalho e, posteriormente, para o trabalho profissional do/a assistente social do SUAS.

3.1 Condições e relações do trabalho do/a assistente social

O debate anteriormente traçado tornou possível adentrar com embasamento teórico as reflexões acerca do trabalho do/a assistente social, objeto deste estudo. Deste modo, os capítulos anteriores procuraram tratar, de maneira geral, a totalidade das relações do mundo do trabalho e as determinações conjunturais que estão postas ao exercício profissional. A realidade que permeia a precarização do trabalho coloca-se como espinha dorsal das transformações do mundo do trabalho, não restringindo-se para a classe operária de base fordista, mas recaindo sobre todos os

trabalhadores, inclusive os/as assistentes sociais do SUAS. (RAICHELIS, 2011). Deste modo a compreensão da precarização das condições e relações de trabalho desta categoria não devem ficar restritas aos instrumentos da gestão da política social, mas também abarcar as mudanças que se colocaram para todos os assalariados, ou seja, para a classe que vive do trabalho nos termos de Antunes (1995).

Ao adentrar os desafios para os/as assistentes sociais relativos ao mundo do trabalho, encontra-se um duplo caráter: a sua configuração enquanto classe trabalhadora e seu trabalho realizado junto a classe trabalhadora. Primeiro, o/a assistente social enquanto trabalhador, sujeito aos impactos da precarização do labor nas suas condições e relações de trabalho. Segundo, o/a assistente social enquanto executor das políticas sociais e públicas e assim, tendo também as requisições e demandas conforme a configuração da política social e da situação da classe trabalhadora.

Antes de aprofundar no mercado de trabalho do/a assistente social é preciso trazer para discussão o caráter desta profissão, ou seja, é necessário inserir o assistente social dentro da divisão do trabalho e configurá-lo enquanto trabalhador assalariado. Como pontua Iamamoto (2015, p. 22) “[...] o Serviço Social é uma especialização do trabalho, uma profissão particular inscrita na divisão social e técnica do trabalho coletivo da sociedade”. Este pressuposto é fundamental pois situa o Serviço Social e o trabalho profissional inseridos nas mudanças que alteram as estruturas produtivas e consequentemente, as formas de organizar e gerir o trabalho. Entre outras palavras, o processo acima exposto estabelece a inserção do Serviço Social na divisão social e técnica do trabalho social.

Raichelis (2009) defende que as profissões são construções históricas que podem ser compreendidas somente quando inseridas dentro do seu tempo e contexto específico. Deste modo, a inserção do assistente social na divisão social e técnica do trabalho contextualiza as mediações e determinações macrossociais para seu trabalho uma vez que as profissões são construções históricas, e, portanto, precisam ser analisadas dentro da sociedade e tempo histórico em que estão inseridas. (Raichelis, 2009). Isto leva a pensar também que o contexto de intensas mudanças sociais reformulam e redimensionam também o trabalho profissional, conforme expressa Netto

[...] as alterações profissionais, assim derivam da intrincada relação que se processa entre as transformações societárias, com seu reatamento na divisão sociotécnica do trabalho, e o complexo (teórico, prático, político e em sentido largo, cultural) que é constitutivo de cada profissão. (NETTO,1996, p.89).

Considerando as especificidades de cada profissão, é salutar debruçar sobre a análise das mediações entre as metamorfoses do mundo do trabalho e a prática do/a assistente social. Esta mediação permite traçar as implicações das determinações sócio-históricas na vida dos trabalhadores, para além do exercício profissional, agregando ainda as condições de vida e saúde dos/as assistentes sociais.

A partir destas considerações, para a análise do trabalho do/a assistente social é preciso considerar, portanto, dois aspectos centrais que confluem para a compreensão das determinações colocados à profissão na cena contemporânea, quais sejam, a reconfiguração estatal ou refuncionalização do Estado e a condição de trabalhador assalariado. (RAICHELIS, 2010; 2011; 2013). O último aspecto, a condição de trabalhador do/a assistente social, já foi esboçado anteriormente, cabendo aqui a explanação da refuncionalização do Estado.

A reconfiguração estatal, aspecto abordado no capítulo anterior, coloca-se para Alencar e Granemann (2009) essencialmente presente no contexto das transformações nas condições e relações de trabalho do/a assistente social. Esse ponto será aqui retomado pois conforma-se enquanto eixo medular para a análise das condições e relações de trabalho do/a assistente social. Deste modo, implica dizer que a refuncionalização do Estado permite a compreensão dos espaços de trabalho que empregam os/as assistentes sociais. Guerra (2014) recapitula também o caráter gerencial assumido pelo poder público e suas correlações para o exercício profissional, explicitada esta relação no fato desta profissão ter seu trabalho realizado predominantemente junto às políticas sociais.

A reforma gerencial do Estado nos anos 90 do século passado implicou em grandes alterações nas formas de intervir na questão social, alterações estas que se cristalizaram na diminuição da responsabilidade estatal e consequentemente, no retraimento de investimentos públicos nas políticas sociais. (RAICHELIS, 2009). De modo geral, a reforma do Estado e a precarização do trabalho implicam em novas

configurações que possibilitam tanto na ampliação quanto na retração dos espaços de trabalho, no serviço público e no setor privado. (RAICHELIS, 2013).

Neste sentido, é salutar contextualizar os espaços de trabalho em que estão inseridos estes profissionais. O Estado historicamente configurou-se enquanto maior empregador da categoria dos assistentes sociais⁶, sendo que a refuncionalização do mesmo pelos processos da reestruturação produtiva, como exposto anteriormente, desencadeou intensa reformulação também do mercado de trabalho da categoria. Isto posto, parte-se para a discussão do mercado de trabalho do/a assistente social, analisando os desdobramentos do mundo do trabalho e das configurações da política social discutidos nos capítulos anteriores.

Adianta-se, entretanto, que pela necessidade do recorte e efetivação da pesquisa, não serão abordadas as particularidades do trabalho profissional dos assistentes sociais em todos os espaços de atuação. De todo modo, salienta-se que as conformações mais gerais da precarização do trabalho dos/as assistentes sociais também são encontrados em outros espaços sócio-ocupacionais.

Como afirmado anteriormente, os/as assistentes sociais são profissionais também assalariados e portanto, inseridos na divisão sócio técnica do trabalho e inseridos na dinâmica de precarização do trabalho. Sendo assim, a dinâmica da precarização do trabalho deve ser analisada a partir da compreensão de que as transformações do mundo do trabalho são um processo complexo e multifacetado (RAICHELIS, 2011), não se restringindo apenas sobre a classe operária de base fordista. Ou seja, atingiu todos que vivem do trabalho e são assalariados, também perpassando trabalho do/a assistente social, reverberando em suas condições de trabalho, como formas de contratação, salários, jornada de trabalho, ritmo de trabalho, etc., e também, especificamente no que tange ao conteúdo do seu trabalho, a reformulação e reconfiguração das requisições de sua atuação. Estes dois últimos pontos serão abordados posteriormente quando da discussão do trabalho profissional, estando eles intimamente relacionados com os

⁶ Segundo Iamamoto (2009), a área estatal é o principal espaço de intervenção da categoria, constituindo-se o assistente social majoritariamente enquanto funcionário público. O município é o maior empregador deste profissional (em torno de 40, 7%) e o seu trabalho se dá principalmente junto às políticas de saúde, assistência social, educação, habitação etc. Ainda que estes dados necessitam de atualização para compreender as novas tendências no mercado de trabalho do assistente social nestes últimos anos, acredita-se que esta seja uma característica ainda predominante, conforme a pesquisa “Assistentes Sociais no Brasil: elementos para o estudo do perfil do profissional”, realizada pelo conjunto Cfess/Cress no período entre 2004 e 2005.

desdobramentos da política social, ou seja, do espaço de atuação do trabalho do/a profissional e de acesso a direitos sociais.

Acerca da temática do mercado de trabalho profissional, algumas pesquisas⁷ vêm apresentando as tendências mais gerais para a categoria dos assistentes sociais, sendo as expressões mais frequentes

[...] baixos salários, instabilidade no emprego, desemprego dos profissionais, desvio de função, repercussão negativa do trabalho sobre a saúde dos profissionais, insatisfatórias condições de trabalho, extensão da jornada de trabalho, multiplicidade de vínculos por parte dos profissionais, multiplicidade de relações de trabalho dos empregados (efetivos e terceirizados) da mesma equipe, grande mobilidade entre o local de moradia e o espaço de trabalho (RAICHELIS, 2013, p.67).

Neste sentido, a discussão da precarização do trabalho do/a assistente social apoia-se nos pressupostos de Druck, Franco e Seligmann-Silva (2010) quando apontam que a precarização do trabalho se apresenta de forma multidimensional: 1) Nos vínculos e relações contratuais; 2) Na organização e nas condições de trabalho; 3) A precarização da saúde dos trabalhadores; 4) Na fragilização e na valorização simbólica e 5) Na representação e organização coletiva. Para compreensão dos elementos que compõem a precarização do trabalho do/a assistente social serão abordados os níveis referentes aos vínculos e relações contratuais; a organização e condições de trabalho e a precarização da saúde dos trabalhadores.

Assim, tendo como ponto de partida da análise da precarização do trabalho pela dimensão dos “Vínculos e relações contratuais”, é preciso salientar um processo contraditório na política de assistência que será posteriormente abordado, mas já se adianta que houve ampliação dos espaços de trabalho caminhando com as tendências de precarização das condições desses espaços ocupacionais.

No que tange à dimensão da contratação, houve crescimento dos vínculos e relações contratuais dos trabalhadores do SUAS em formatos de indicações, processos seletivos e licitações. Como aponta Raichelis (2011), ainda que em sua maioria os servidores sejam estatutários, o crescimento das outras formas de

⁷ As pesquisas do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) em parceria com a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), através do Programa Nacional de Cooperação Acadêmica (Procad) são referências de estudos sobre as tendências do mercado de trabalho do Serviço Social. As pesquisas de doutorado de Brisola e Silva (2014) são publicações que também permitem a compreensão das tendências do trabalho do assistente no SUAS.

contratação foi significativo e revela as mudanças advindas na legislação que colocam possibilidades de contratação pautadas pela insegurança e fragilidade do vínculo

A realidade atual de precarização do trabalho assalariado no SUAS é revelada ainda pelos dados relativos à estrutura trabalhista por vínculo empregatício: apesar de não serem identificadas grandes mudanças em relação aos dados de 2005 (a maioria continua sendo composta por servidores estatutários), a maior elevação foi detectada entre os trabalhadores sem vínculo permanente, que em 2005 totalizavam 34.057 pessoas, ampliando para 60.514 em 2010, ou seja, um aumento de 73,1%; também os trabalhadores contratados pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) sofreram um decréscimo, de 12,8% em 2005 para 8,5% em 2009. (RAICHELIS, 2011, p.47).

Os dados acima contribuem para apreender o traço característico da precarização do trabalho no SUAS manifestado na subcontratação e fragilização dos vínculos profissionais, devendo ainda serem devidamente dimensionados ao considerar o processo expansionista da assistência, o qual Santos (2010)⁸ denominou de “interiorização” dos espaços sociocupacionais na Política de Assistência Social.

Neste sentido, Santos sinaliza para a expansão do mercado de trabalho do/a assistente social principalmente para os municípios, sem que isso represente uma consolidação dos princípios do SUAS e da NOB-RH/SUAS (2006). Ao contrário, essa ampliação deu-se juntamente ao aligeiramento na contratação de profissionais sem concurso público em dissonância com o que preconiza a NOB-RH/SUAS. Assim, a diminuição das contratações pelas vias dos concursos públicos além de estar em desacordo com a normatização da NOB-RH, também não possibilita ao profissional perspectivas de crescimento como estabelecido nos Planos de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), conformando-se a tendência de precarização dos vínculos via subcontratação ou formas atípicas para o trabalho do/a assistente social.

Alencar e Granemann (2009) tendo por base os relatórios de CBAS, nas sessões temáticas “Trabalho profissional e espaços sócio ocupacionais” também identificaram as relações de trabalho que têm se apresentado nos diferentes espaços de trabalho da categoria: “contratos sem realização de concursos; contratos por prestação de serviços e; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)”. (ALENCAR;

⁸ Tese de Doutorado intitulada “A Interiorização e a Expansão dos Espaços Sócio-ocupacionais do Serviço Social no Rio Grande do Norte (2004-2008): um estudo das competências profissionais”, da autora Maria Betânia Jales dos Santos, defendida na Universidade Federal de Pernambuco em 2010.

GRANEMANN, 2009, p. 168). Apontam, ainda, que a instabilidade e precarização são identificadas desde os editais uma vez que têm apresentado falta de informações sobre as condições de trabalho e formas de contratação. Neste sentido, confirmam esta tendência apontada por outros autores a respeito da modalidade empregatícia pela qual o profissional tem-se vinculado com as instituições empregadoras. A forma contratual diz muito sobre as relações de trabalho que estão presentes em cada modalidade de contratação, estabelecendo as suas implicações para as relações mais ou menos precárias de trabalho. É, portanto, neste sentido que autores afirmam que o respeito pelas garantias e prerrogativas profissionais juntamente com o cumprimento da legislação trabalhista devem ser considerados uma vez que interferem nas condições para a realização das atividades destes profissionais. (BOSCHETTI, 2011; GUERRA, 2010; 2011; 2014).

O aspecto do vínculo contratual por si só coloca divisões e considerações importantes para a realização do trabalho, principalmente pertinente a diferença salarial e de direitos, jornada e condições de trabalho. Dentro desta divisão, os trabalhadores terceirizados são muitas vezes os mais atingidos pela precariedade e insegurança de contratação, estando constante a presença do risco de demissão. Em sua pesquisa a respeito da expansão e precarização do mercado de trabalho dos assistentes sociais em Santa Catarina, Santos e Manfroí (2012) identificaram o processo de terceirização da força de trabalho da categoria enquanto um dos aspectos inerentes à nova conjuntura que precariza o trabalho

[...] na grande Florianópolis é relevante o número de profissionais inseridos em organizações sem fins lucrativos o que se explica pelo fato de que os profissionais que atuam na esfera municipal são contratados pela via de uma determinada organização não governamental (ONG), configurando-se um processo de terceirização. (SANTOS; MANFROI, 2012, p. 240).

A terceirização do trabalho na esfera estatal intensificou-se com a refuncionalização do Estado, estabelecendo-se via celebração de contratos de prestação de serviços com as entidades privadas sem fins lucrativos em seus diversos formatos. A respeito da terceirização no SUAS

Na política de assistência social, nos marcos da implantação em todo o território nacional, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, verifica-se também a adoção, pelos estados e municípios, de variadas modalidades de terceirização, pela mediação de empresas ou de ONGs, na contratação de profissionais e na prestação de serviços socioassistenciais, configurando-se

a ação indireta do Estado na produção dos serviços públicos. (RAICHELIS, 2009, p. 08).

Raichelis aponta que são profundas as implicações do processo de terceirização por parte do Estado na prestação dos serviços socioassistenciais, os quais revelam a direção das políticas sociais representadas pela desresponsabilização estatal. Dentre as implicações está a descaracterização do significado do trabalho dos técnicos submetidos a mediação das entidades, confundindo as relações entre os usuários das políticas sociais

O que é mais grave nessa dinâmica de terceirização dos serviços públicos é que se trata de um mecanismo que opera a cisão entre serviço e direito, pois o que preside o trabalho não é a lógica pública, obscurecendo-se a responsabilidade do Estado perante seus cidadãos, comprimindo ainda mais as possibilidades de inscrever as ações públicas no campo do direito. (RAICHELIS, 2009, p. 08).

Este aspecto coloca uma cisão no entendimento da política social enquanto direito do cidadão, além de outros aspectos que colocam as ações profissionais submetidas à lógica dos contratos firmados entre as entidades não governamentais, “[...] subordinadas a prazos contratuais e aos recursos financeiros destinados para esse fim, implicando descontinuidades, rompimento de vínculos com usuários, descrédito da população para com as ações públicas.” A terceirização dos serviços estabelecidos com as entidades demanda em seu processo certa burocratização e descontinuidade das atividades dado o prazo de validade dos contratos, os quais acarretam em perdas consideráveis ao tratar-se do estabelecimento de vínculos com os usuários e credibilidade do trabalho nestes espaços. Assim, a fragilização dos vínculos empregatícios perpassa a categoria dos/as assistente sociais

[...] intensificam-se os processos de terceirização, de subcontratação de serviços individuais dos assistentes sociais por parte de empresas de serviços ou de assessoria (empresas do eu sozinho ou PJs), de “cooperativas” de trabalhadores, na prestação de serviços aos governos e organizações não governamentais, acenando para o exercício profissional privado (autônomo), temporário, por projeto, por tarefa, em função das novas formas de gestão das políticas sociais. (RAICHELIS, 2011, p. 431).

A precarização do trabalho, portanto, já é visivelmente percebida nas formas de contratação da categoria que, aos poucos, vai sendo requisitada sem concursos públicos, de forma autônoma e por projeto, demonstrando a caracterização da precariedade contratual dada pela instabilidade, fragilidade de vínculos, incerteza e insegurança.

FIGURA 1 - Contratação: condições e relações de trabalho



Fonte: Elaborado por Amanda Lima Reis com base em Druck (2011); Druck, Franco e Seligmann-Silva (2010) e Raichelis (2010; 2011; 2013).

Acima a figura esboça as formas de subcontratação da categoria dos/as assistentes sociais segundo Raichelis (2011), sinalizando para formas de fragilização dos contratos pautados pela incerteza e insegurança. Parte deste processo atravessa a realidade da gestão dos serviços socioassistenciais pelo terceiro setor como já mencionado, obscurecendo a responsabilidade do Estado e a lógica de acesso a direitos.

Adentrando a dimensão da "Organização e condições de trabalho" pode-se debruçar sobre os aspectos dos salários, da jornada, do espaço etc. Na dimensão da remuneração, os profissionais do Serviço Social não possuem piso salarial definido segundo o site do CFESS, o qual também informa que existem projetos de lei para reivindicar o piso salarial para a categoria em torno de R\$4.000,00. Atualmente, o Projeto de Lei (PL) nº 5278/2009, que institui o piso salarial para

Assistentes Sociais, é a PL com tramitação legislativa mais avançada nas instâncias até se tornar lei. De acordo com esta proposta

Art. 2º O art. 2º da Lei n.º 8.662, de 7 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º: “Art. 2º § 2º Para uma jornada de seis horas diárias e trinta horas semanais, é devido aos Assistentes Sociais o piso salarial de R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais), a ser reajustado: I – no mês de publicação desta lei, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, elaborado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de fevereiro de 2009, inclusive, ao mês imediatamente anterior ao do início de vigência desta lei; II – anualmente, a partir do ano subsequente ao do reajuste mencionado no inciso I deste artigo, no mês correspondente ao da publicação desta lei, pela variação acumulada do INPC nos doze meses imediatamente anteriores. (BRASIL, PL nº5278/2009, 2009).

A proposta objetiva fixar o piso salarial do Assistente Social em R\$3.720,00, devendo ainda ser observado que ela está inserida num contexto de valores de 2009, ano de sua proposição e a qual correspondia a 8 salários mínimos no valor de R\$465,00. Entretanto, o projeto de lei não foi aprovado até o momento, esbarrando em entraves que segundo o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS, 2020) “[...] é fundamental ressaltar que todos os parlamentares alegam a dificuldade orçamentária e que a instituição do piso salarial de categorias profissionais é matéria a ser regulamentada no âmbito do Poder Executivo.” (CFESS, 2020). Ainda nesta nota do CFESS, a então presidente, Elizabeth Borges, pontua sobre a importância da categoria entender o processo de tramitação dos projetos de lei e as dificuldades enfrentadas para aprovação do piso salarial, devendo ser contextualizadas com a crise do Estado e corte orçamentário “Por essas razões é que temos que compreender a dinâmica legislativa e as dificuldades a serem enfrentadas, principalmente numa conjuntura que não é favorável às conquistas e direitos da classe trabalhadora.” (CFESS, 2020). Ou seja, a dimensão salarial dos/as assistentes sociais permeia o contexto de cortes e direitos trabalhistas, esbarrando ainda na morosidade da esfera legislativa que reverberam em entraves para a categoria.

Entretanto, existe uma tabela com os valores mínimos a serem pagos por hora técnica, servindo enquanto parâmetro de remuneração aos profissionais sem vínculo empregatício. Segundo os dados do Salariômetro (2018), a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) aponta que a média salarial dos profissionais é de R\$2.528,00. (CFESS, 2021), ou seja, a média salarial auferida

pela Fipe destoa consideravelmente do valor do salário reivindicado enquanto piso salarial pela categoria dos/as assistentes sociais segundo a PL 5278/2009, de R\$3.720,00 e de outras PL's que tem a média de R\$4.000,00.

Oliveira (2017) discute a questão salarial dos/as assistentes sociais concursados através de uma pesquisa documental entre os anos de 2006 a 2016 de concursos públicos realizados no Estado do Rio de Janeiro, partindo da hipótese de que mesmo prestando concurso público, o salário do Assistente Social está abaixo da proposta do Projeto de Lei nº 5278/2009

Os dados da pesquisa apontam que grande parte dos profissionais, cerca de 98%, recebe de R\$325,22 a R\$2.999,99, abaixo da proposta do piso salarial fixado em 2009 de R\$ R\$3.720,00. A hipótese da pesquisa foi confirmada: quase a totalidade dos profissionais de serviço social selecionados em concursos para o Estado do Rio de Janeiro ganha menos que o proposto pelo piso salarial da PL nº R\$3.720,00. Chamamos atenção de forma preocupante que 31% da categoria está na faixa de R\$325,22 até R\$999,99, salário muito abaixo do estabelecido pelo piso, o que coloca os profissionais em situações de precariedade, precisando, dessa forma, manter dois vínculos empregatícios, ter outra fonte de renda, recorrer a ajuda de familiares na complementação da renda ou mesmo recorrer a políticas públicas. (OLIVEIRA, 2017, p. 07).

Evidencia-se que, ainda que concursados, a média salarial dos/as assistentes sociais é muito baixa se comparado com o projeto de lei, revelando má remuneração e desvalorização profissional da categoria. Vale também apontar que no quesito remuneração com os novos formatos de contratação, como o pregão, os salários tendem a ser ainda menores entre os profissionais, usando-se da concorrência entre os mesmos e acesso ao mercado de trabalho para rebaixar o salário. A baixa remuneração está relacionada também com a busca de mais de um emprego pelos profissionais, acarretando em elevada carga de trabalho e desgastes.

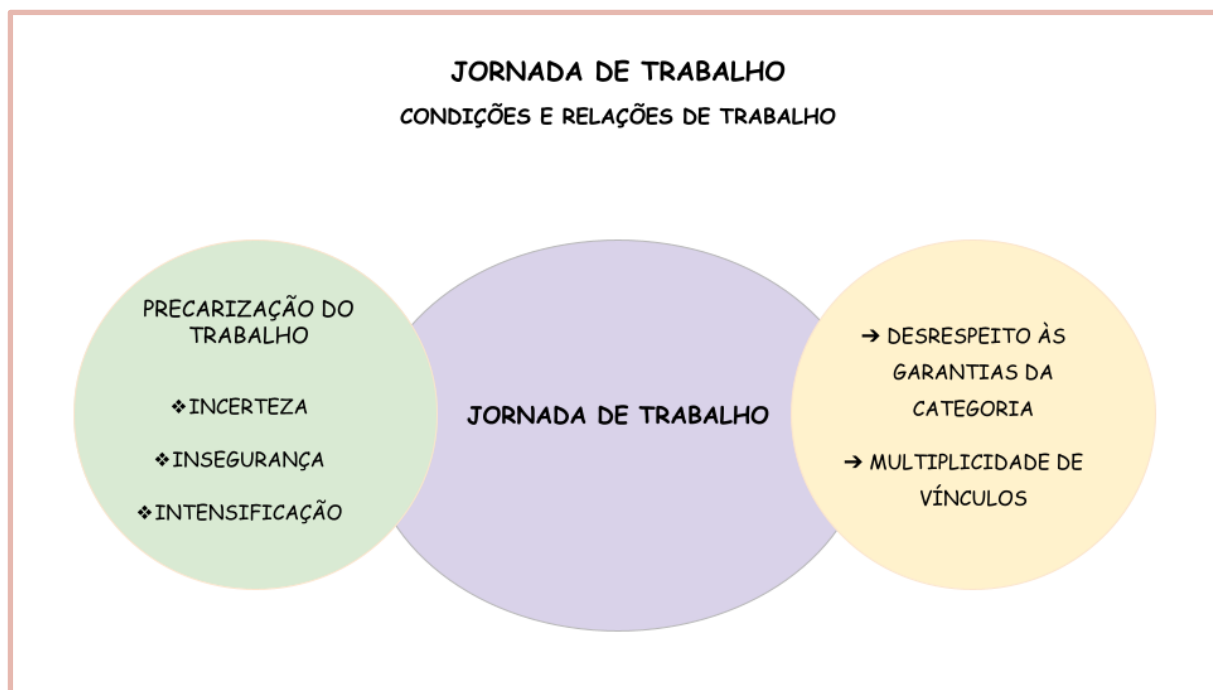
FIGURA 2 - Remuneração: condições e relações de trabalho



Fonte: Elaborado por Amanda Lima Reis com base em Druck (2011); Druck, Franco e Seligmann-Silva (2010) e CFESS (2020).

Com relação à jornada de trabalho, a categoria conseguiu em 2010 importante conquista com a Lei 12.317, a qual estabelece a duração de trabalho de 30 (trinta) horas semanais. Este direito é fruto de longa e persistente luta da categoria e das entidades representativas das assistentes sociais, sendo posteriormente também incluído na lei de regulamentação da profissão. O aspecto formal, contudo, nem sempre materializa este direito e garante o respeito da duração da jornada em 30 horas semanais, principalmente nos novos formatos de contratação. Como já apontado acima, as condições salariais implicam também em maior jornada e intensificação do trabalho dadas pela necessidade de ter mais de um emprego para complementar a renda, convergindo com os apontamentos de Raichelis (2013) sobre a multiplicidade de vínculos por parte dos profissionais.

FIGURA 3 - Jornada de trabalho: condições e relações de trabalho



Fonte: Elaborado por Amanda Lima Reis com base em Druck (2011); Druck, Franco e Seligmann-Silva (2010), CFESS e Raichelis (2010; 2011; 2013).

No âmbito do Serviço Social, os aspectos físicos e materiais para a realização do trabalho estão preconizados pela Resolução nº 493/2006 do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), que em seu artigo primeiro assegura: “Art. 1º - É condição essencial, portanto obrigatória, para a realização e execução de qualquer atendimento ao usuário do Serviço Social a existência de espaço físico, nas condições que esta Resolução estabelecer.” (CFESS, Resolução nº 493/2006, 2006). Estabelece, portanto, o mínimo para o atendimento ao usuário, pontuando também o que entende por estas condições no próximo artigo

Art. 2º - O local de atendimento destinado ao assistente social deve ser dotado de espaço suficiente, para abordagens individuais ou coletivas, conforme as características dos serviços prestados, e deve possuir e garantir as seguintes características físicas:

- a- iluminação adequada ao trabalho diurno e noturno, conforme a organização institucional;
- b- recursos que garantam a privacidade do usuário naquilo que for revelado durante o processo de intervenção profissional;
- c- ventilação adequada a atendimentos breves ou demorados e com portas fechadas
- d- espaço adequado para colocação de arquivos para a adequada guarda de material técnico de caráter reservado. (CFESS, Resolução nº 493/2006, 2006).

A resolução estabelece os fatores materiais e condições do espaço como mencionado acima, imprimindo uma condição digna e que permita a ética e sigilo

dos atendimentos. Estas condições impactam diretamente no trabalho profissional e a qualidade dos atendimentos, sendo fundamental para sua observância serem respaldadas em lei. Porém, a análise das condições e relações profissionais vão para além dos aspectos físicos necessários à realização da atividade profissional, sendo as condições de trabalho também contidas em parâmetros institucionais como: salário, jornada de trabalho, controle do trabalho, padrões de produtividade, metas a serem cumpridas, intensidade, dentre outros. (GUERRA, 2010). A apresentação destes aspectos abordados desvela as condições de salário e jornadas de trabalho adentradas também no processo de precarização, com a não observância das resoluções da categoria para um trabalho digno e de qualidade.

Ressalta-se que o contexto de precarização do trabalho reverbera para todos/as os/as trabalhadores/as inseridos no funcionalismo público, voltando-se os esforços desta pesquisa para o diálogo mais precisamente com aqueles/as trabalhadores/as das políticas sociais. Fatores como a baixa remuneração, duplicidade de vínculos, péssimas condições para realizar o trabalho entre outros, faz parte da realidade dos/as trabalhadores/as da Assistência, como demonstrou a pesquisa realizada pelo Fórum de Trabalhadoras e Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social da Região de Franca (FORTTSUAS-RF) acerca das condições de trabalho dos/as trabalhadores/as do SUAS. A pesquisa realizada em 2020 utilizou como meio de coleta de dados a ferramenta do “Google Forms” (formulário eletrônico) enviado para os/as trabalhadores/as do SUAS de todas as categorias profissionais da região administrativa de Franca-SP, a qual conta com vinte e três municípios.

Frente aos imprevistos e inviabilização da realização da pesquisa em campo do presente trabalho, houve grande relevância e interesse na apresentação da pesquisa realizada pelo FORTTSUAS-RF devido a identificação do tema. Ainda que a investigação do fórum não tenha se limitado apenas à categoria profissional dos/as assistentes sociais, as condições e relações de trabalho dos/as trabalhadores/as do SUAS encontram-se em uma dimensão coletiva da conjuntura da política em questão, fator este que torna viável e pertinente a compreensão dos condicionantes e determinantes para o trabalho nesta política social. A pesquisa obteve 320 respostas em um universo de aproximadamente 2.526 trabalhadores/as e, dentre os dados mais relevantes acerca das condições e relações de trabalho, apresentam-se aqui aqueles referentes a baixa remuneração e duplo vínculo empregatício. Na

pesquisa do FORTTSUAS percebeu-se que a remuneração de quase metade das participantes encontra-se na faixa de 1 a 2 salários mínimos (R\$1.045,00 - R\$2.090,00) com 23,8% das respondentes e, na faixa de 2 a 3 salários mínimos (R\$2.090,00 - R\$3.135,00), a maior porcentagem, 28,1%, ou seja, as trabalhadoras da política de assistência social tem uma remuneração em sua maior parte insatisfatória. Um dado importante e representativo do processo de precarização do espaço sócio-ocupacional é que 41% dos/as profissionais atuam em mais de um serviço da proteção social básica, desvelando assim, a insuficiência de profissionais nos equipamentos de Assistência. Neste sentido, evidencia-se a importância dos espaços coletivos, como o Fórum de Trabalhadoras e Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social da Região de Franca, que além de propiciar a articulação, organização e defesa do trabalho dos/as profissionais que compõem o SUAS, representa um espaço propício para a perquirição da realidade, inclusive enquanto forma de divulgação e valorização da pesquisa.

A seguir, ainda a respeito do estudo de Alencar e Granemann (2009) tendo por base os relatórios de CBAS acerca do trabalho profissional, apresenta-se a totalidade das discussões até aqui travadas da situação do trabalho profissional dos/as assistentes sociais

Condições do trabalho profissional

- Metas de produtividade e desempenho são campo fértil para o assédio moral quando não se alcançam as metas;
- Atuação na interseção de duas ou mais políticas sociais;
- Exigências de múltiplas capacitações para trabalhar com diferentes áreas da política social ao mesmo tempo;
- Trabalho solitário e individual;
- Jornadas longas e intensivas;
- Baixos salários;
- Exploração e fragmentação do trabalho;
- Rotinas de viagens exaustivas;
- Acúmulo de funções e atividades, como participar em diversos conselhos e em cada um desenvolver e representar uma categoria (gestor, trabalhador);
- Superposição das funções;
- “Assistencialização”: rebaixa o direito do usuário e precariza as condições de contrato e das condições de trabalho dos assistentes sociais, principalmente nos municípios; (ALENCAR; GRANEMANN, 2009, p. 168).

O conjunto das determinações trazidas pelas autoras configura-se enquanto tendências vigentes nos diversos espaços ocupacionais do/a assistente social, desvelando o nível de aviltamento das condições de trabalho aos quais estes profissionais estão submetidos. As autoras pontuam, também, aspectos que permeiam as relações de trabalho dadas pela intensificação e cobranças por metas,

podendo desdobrar-se também em assédio moral quando não se alcança os altos padrões de produtividade. A respeito dos processos de intensificação do trabalho que adentram a esfera estatal, Dal Rosso (2008) discute que esta característica vem se fazendo cada vez mais presente no funcionalismo público brasileiro “[...] constata-se assim que também na esfera estatal está em plena construção a ideologia da gerência e da qualidade total, do erro zero, do trabalho a tempo justo, da eficiência das metas e dos resultados”. (DAL ROSSO, 2008, p. 188).

As condições e relações citadas relacionam-se com outro ponto particularmente importante referente à precarização da atividade laboral e diz respeito aos impactos para a saúde do trabalhador, tanto sua saúde física quanto mental, inserindo assim outra dimensão dos indicadores de precarização elaborados por Druck e Franco (2013). Neste sentido, os resultados presentes na pesquisa realizada por Moura (2016) convergem com o debate exposto, salientando como as condições e relações de trabalho dos/as profissionais da Política de Assistência Social impactam nas condições de saúde

Vários limites apontados pelos entrevistados reforçam a preocupação com as novas formas de gestão do trabalho, que contempla a inexistência de condições materiais, institucionais, físicas e financeiras necessárias para a execução do trabalho do assistente social na política de Assistência Social. Além disso, cabe assinalar como estes processos são vivenciados pelos assistentes sociais, impactando em suas condições de saúde, através de estratégias de intensificação do trabalho, desgaste, assédio, dentre outros. (MOURA, 2016, p. 101).

Moura (2016) aponta que o desgaste mental tem sido recorrente para os/as assistentes sociais e está relacionado com as demandas do ambiente de trabalho, assim como a pressão e assédio para cumprimento de prazos. Acerca deste aspecto, Raichelis (2013) refere-se também ao uso de tecnologias enquanto estratégia que tem operacionalizado a intensificação do trabalho e o seu conteúdo,

[...] a introdução do uso de novas tecnologias digitais no exercício profissional, configurando-se a “desterritorialização” do trabalho do assistente social, mantendo os profissionais conectados aos seus postos de trabalho por meio da internet e de celulares, rompendo-se a separação entre o tempo do trabalho e o tempo do não trabalho, assim como com os âmbitos privados e públicos na vida dos assistentes sociais. (RAICHELIS, 2013, p. 628).

Outras estratégias que têm operacionalizado a intensificação do trabalho configuram-se no produtivismo, grande quantidade de reuniões e visitas domiciliares,

preenchimento de cadastros e outros. Conforme refletido no primeiro capítulo a respeito do adoecimento do trabalhador na obra de Alves (2013), neste ponto destaca-se os rebatimentos da intensificação do trabalho para a saúde do trabalhador/a

É sabido, contudo, que a intensificação e a elevação da carga de trabalho nos diferentes ramos de atividade e espaços sócio- ocupacionais dos assistentes sociais produzem efeitos sobre o corpo e a mente, podendo resultar, conforme muitos analistas, em um novo padrão de problemas saúde- trabalho decorrentes das novas exigências do trabalho contemporâneo. (RAICHELIS, 2013, p. 630).

Souza (2016) em sua tese de doutorado retrata o quadro de precarização profissional da categoria no estado do Rio de Janeiro, comprovando que este processo não se restringe a uma área específica, mas conforma-se enquanto resultado do processo da precarização social do trabalho na contemporaneidade

Os principais resultados da pesquisa apontam que as transformações do “mundo do trabalho”, em curso desde as últimas décadas do século XX, têm definido precárias condições e relações de trabalho que influenciam diretamente o exercício profissional dos/as assistentes sociais da Região Sul Fluminense do Estado do Rio de Janeiro, tais como: baixa remuneração, aumento e diversificação de atividades que na maioria das vezes não competem ao Serviço Social, ausência de espaço e materiais adequados que garantam o sigilo profissional para a realização dos atendimentos à população usuária, problemas físicos e doenças psicossomáticas [...]. (SOUZA, 2016, p.138).

Os resultados da sua pesquisa, que contou com a participação de 105 assistentes sociais, corroboram para o quadro até aqui exposto. Os aspectos da baixa remuneração, ausência de condições dignas para exercer a profissão e a manifestação de desgaste físico e mental foram apontados enquanto principais resultados da pesquisa. Ainda, a pesquisa apontou o sofrimento e desgastes para a saúde dos profissionais acarretados pelos desafios impostos a agudização da questão social e precários recursos e condições para atuar sobre essas expressões em seu cotidiano de trabalho.

As alterações nas relações de trabalho dos/as assistentes sociais, tal como as novas requisições que lhes vêm sendo impostas em seu trabalho profissional, causam consequências nas suas condições de trabalho e de vida. As respostas imediatas, os paliativos, a descontinuidade do trabalho profissional geralmente ocasionam sofrimento, desgaste físicos e emocionais aos profissionais que, muitas vezes, se veem impossibilitados de dar respostas às expressões da questão social. (SOUZA, 2016, p.138).

A saúde mental e física do trabalhador está intrinsecamente relacionada com as transformações societárias que demarcam profundas alterações nas profissões, sendo importantes aspectos a serem pontuados uma vez que refletem às condições de trabalho que estão submetidos os mesmos. Neste aspecto do desgaste físico e mental, são fundamentais as contribuições de Dejours (1991) ao apontar que o sofrimento advindo do trabalho se coloca justamente quando este trabalhador esgotou os recursos e possibilidades disponíveis para execução de seu trabalho. Os desafios postos à profissão pelas demandas apresentadas aos assistentes sociais em seu cotidiano de trabalho também acarretam em desgaste físico e mental, como mesmo afirma Raichelis (2013)

Os impactos do trabalho na saúde do trabalhador têm sido estudados em vários campos do conhecimento, inclusive pelo Serviço Social, mas ainda muito pouco se conhece sobre o adoecimento de assistentes sociais diante da exposição continuada às mais dramáticas expressões da questão social, lidando com a dura realidade enfrentada por homens e mulheres das classes subalternas na sociedade brasileira; e também diante da impotência, em muitos casos, frente à ausência de meios e recursos que possam efetivamente remover as causas estruturais que provocam a pobreza e a desigualdade social. (RAICHELIS, 2013, p. 630).

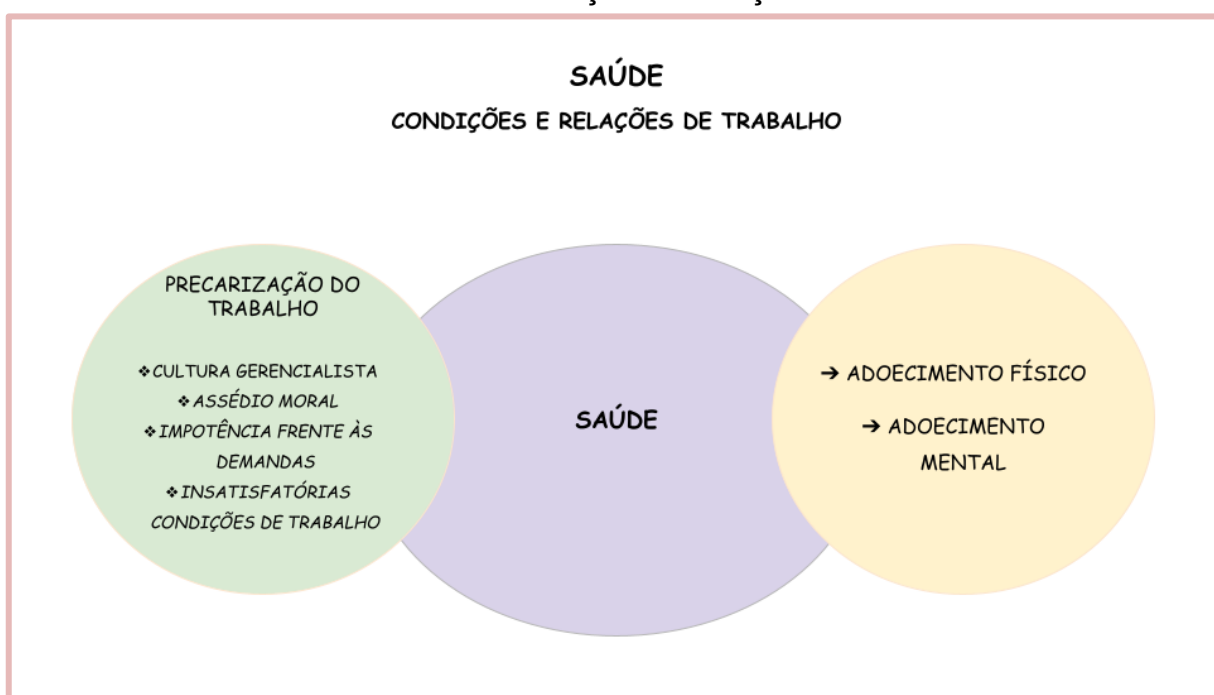
Fernandes e Beretta (2021) em pesquisa com trabalhadores/as do SUAS do Estado de São Paulo indicaram que as condições de trabalho interferem diretamente na saúde do trabalhador do SUAS: “[...] ao menos 54% dos profissionais que participaram da pesquisa apresentaram algum problema de saúde, que teve como fator gerador o ambiente de trabalho.” (FERNANDES; BERETTA, 2021, p.189).

[...] ao menos 54% dos profissionais que participaram da pesquisa apresentaram algum problema de saúde, que teve como fator gerador o ambiente de trabalho. Além das cargas horárias de trabalho que extrapolam as 30 horas semanais estabelecidas, em pelo menos 47% dos casos. (FERNANDES; BERETTA, 2021, p.189).

Dentre os fatores, os participantes destacaram a ausência de investimentos na política que geram impactos direta e indiretamente para os/as profissionais, como por exemplo, a sobrecarga de trabalho, acúmulo de funções, precarização das condições de trabalho. Acima também é possível observar o desrespeito a garantia de 30 horas semanais de trabalho da categoria dos/as assistentes sociais, ponto já mencionado anteriormente e que constitui portanto, fator para o adoecimento dos/as trabalhadores/as desta pesquisa.

Ao tratar da dimensão do sofrimento do/a profissional, abarca-se ainda um espaço mais subjetivo que contém intrínseca relação com a esfera da objetividade das condições de trabalho. Fernandes e Beretta (2021) também apontaram em sua pesquisa que quase metade dos participantes alegaram Fernandes e Beretta (2021) também apontaram em sua pesquisa o papel que a valorização e desvalorização no ambiente de trabalho tem para o adoecimento a falta de reconhecimento e valorização no ambiente de trabalho levaram ao adoecimento, desvelando o sofrimento também subjetivo destes profissionais. Neste aspecto, identifica-se outra dimensão da precarização conforme Druck, Franco e Seligmann-Silva (2010) relativa a valorização e construção da identidade do/a trabalhador/a. Entender as condições e relações de trabalho do/a assistente social enquanto dimensão objetiva que confere materialidade a sua intervenção leva à compreensão também da dimensão subjetiva na execução de seu trabalho, ou seja, o modo como o/a profissional reconhece o sentido e significado de seu trabalho: “as representações que faz da profissão, a intencionalidade de suas ações, as justificativas que elabora para legitimar sua atividade que orientam a direção social do exercício profissional”. (RAICHELIS, 2010, p. 752).

FIGURA 4- Saúde: condições e relações de trabalho



Fonte: Elaborado por Amanda Lima Reis com base em Druck (2011), Dal Rosso (2008); Dejours (1991); Raichelis (2013), Moura (2016); Souza (2016) e Fernandes e Beretta (2021).

Vale ainda destacar que nesta seara do trabalho profissional encontram-se também as relações de trabalho dos/as profissionais inseridas nas diversas esferas de atuação dentre as políticas sociais, sendo que cada qual apresenta para o trabalho profissional particularidades próprias da configuração atual da correspondente política do tripé da seguridade e representam importante dimensão sobre a discussão do trabalho profissional do/a assistente social.

Os impactos para o trabalho profissional são imediatos e fortemente condicionados pelos parâmetros institucionais, dadas as exigências colocadas pelas agências empregadoras e pela realidade do formato do conjunto de programas sociais. Não se pode perder de vista que se trata de diferentes espaços ocupacionais e, certamente, a lógica da pauperização e privatização dos serviços têm expressões diferenciadas na medida em que se trata também de natureza, racionalidades e finalidades institucionais distintas. (ALENCAR; GRANEMANN, 2009, p.167).

Acerca da saúde do/a trabalhador/a, é fundamental ainda abarcar o contexto da pandemia do Coronavírus, não apenas por ser uma grande crise sanitária global do século XXI⁹, mas também por apresentar-se como uma crise social com profundos reflexos para o cotidiano de trabalho dos/as assistentes sociais e também para sua saúde. Salienta-se aqui o contexto da crise sanitária e social para o cotidiano de trabalho dos/as trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social que estiveram também na linha de frente no enfrentamento das expressões sociais da pandemia, lidando com a intensificação das situações de vulnerabilidade social, como o aumento expressivo da insegurança alimentar, o aumento das pessoas em situação de rua, entre outras situações de agudização da questão social. Ainda que não seja possível ter dimensão dos impactos desta pandemia para a saúde de todos/as os/as trabalhadores/as, ficou evidente a marginalização dos/as trabalhadores/as do SUAS. Apesar de exercerem atividade considerada essencial e estarem em exposição diária à Covid-19, os/as trabalhadores/as do SUAS não foram prioridade na vacinação contra a Covid-19 e ficaram de fora do plano de imunização, havendo necessidade de organização e luta dos/as profissionais para sua posterior inclusão no plano. (CRESS PR, 2021). Outro ponto que diz respeito a pandemia e as

⁹ A pandemia do Covid-19, que alastrou-se no ano de 2020, encontra-se em vigência no ano de 2022, não podendo ainda ser definida os impactos e, até mesmo, quando dar-se-á o seu término.

condições do ambiente de foi a disponibilização e acesso aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e material de higiene, como as máscaras, álcool em gel, sendo apontado pela pesquisa do FORTSUAS a falta desses equipamentos naquele momento já com três meses da pandemia. Estas situações revelam não apenas o descaso com a saúde e segurança dos/as trabalhadores/as, como também desvela a marginalização da própria política de assistência dentre as políticas sociais. (CFESS, 2020).

Conforme mencionado acima, a precarização das condições de trabalho do/a assistente social repercute não somente na sua saúde, como também atinge diretamente no seu fazer profissional, apontando para uma ação imediata e fragmentada. Com base neste pressuposto, coloca-se a segunda parte da discussão com a análise voltada para os rebatimentos no trabalho profissional dos/as assistentes sociais do SUAS. Deste modo, o trabalho profissional será abarcado sob a ótica dos desdobramentos da precarização do trabalho e da refuncionalização do Estado e tendências da Política de Assistência Social.

A seguir, será abordado especificamente sobre o trabalho do/a assistente social na Política de Assistência Social, ou seja, dos/as trabalhadores/as do SUAS, sendo utilizado para a sua construção a discussão anterior da análise das tendências assumidas por esta política. Deste modo, coloca-se como eixo para a discussão a centralidade que a assistência social vem assumindo no sistema de proteção social brasileiro, convergindo para as três principais tendências: “assistencialização”, focalização no combate à pobreza e o neoconservadorismo pós-moderno. Com este aporte teórico pode-se analisar as condições e relações de trabalho do assistente social inseridos na respectiva política, evidenciando que alguns avanços ocorreram em meio à precarização do trabalho dos profissionais.

3.2 Determinações e requisições ao trabalho profissional do/a assistente social da Política de Assistência Social

A discussão anterior procurou demonstrar as implicações para o mercado de trabalho do/a assistente social do processo instalado na atualidade da precarização social do trabalho. Neste sentido, Raichelis sintetiza abaixo a relação entre a dinâmica da flexibilização e precarização e o contexto do trabalho do/a assistente social

Essa dinâmica de flexibilização/precarização/desregulamentação atinge também as relações e o trabalho dos profissionais de nível superior que atuam em instituições públicas e privadas no campo das políticas sociais, gerando rebaixamento salarial, intensificação do trabalho, precarização dos vínculos e condições de trabalho, perda e/ou ausência de direitos sociais e trabalhistas, pressões pelo aumento de produtividade, insegurança do emprego, ausência de perspectivas de progressão na carreira, ampliação da competição entre trabalhadores, adoecimento, entre tantas outras manifestações decorrentes do aumento da exploração da força de trabalho assalariada. (RAICHELIS, 2011, p.43).

Sendo assim, apreende-se que as manifestações gerais da precarização laboral dadas pela fragilização dos vínculos, achatamento dos salários, desrespeito às garantias trabalhistas, intensificação do trabalho, insegurança e adoecimentos apresentam-se também nos espaços de trabalho dos/as assistentes sociais.

Após a exposição dos fundamentos da precarização do trabalho do/a assistente social tendo por base as mudanças do mundo do trabalho, questiona-se como este processo configura especificamente o trabalho do/a assistente social do SUAS. O quadro da precarização do trabalho do/a assistente social estabelecido por sua condição de trabalhador/a assalariado/a relaciona-se acaba por incidir de forma profunda sobre o trabalho do/a assistente social levando a necessidade de questionar os limites e possibilidades de sua atuação, além de evidenciar os condicionamentos que lhe são impostos enquanto trabalhadores/as.

Deste modo, o intuito aqui é analisar as dimensões da precarização do trabalho do/a assistente social em diálogo com as requisições que se colocam nos espaços de atuação da política de assistência social em consonância com a orientação desta política nos ditames neoliberais. Defronte às transformações conjunturais e estruturais expostas, desdobra-se um processo paulatino de reconfiguração e reformulação do trabalho profissional tensionado pelas demandas institucionais e condições de trabalho. Como consequência, os profissionais da assistência social têm visto suas condições de execução e condução do trabalho profundamente alteradas.

Ao colocar os holofotes na Política de assistência Social é preciso salientar que andar-se-á entre as contradições que a permeiam, contradições estas resultantes do truncado processo de implementação do sistema de seguridade social brasileiro, das heranças caritativas desta política e da atual conjuntura de desfinanciamento das políticas sociais.

As contradições que circundam o terreno da assistência social brasileira dizem respeito tanto às particularidades da formação sócio-histórica do Brasil, um país caracterizado por ter uma economia dependente, quanto às transformações societárias do capitalismo globalizado, cujas tendências atingem as relações de todo o globo. Este último aspecto perpassa as relações do mundo do trabalho e o arcabouço neoliberal pautado na mercantilização dos direitos sociais. Intrínseca e dialeticamente relacionada ao mundo do trabalho, a política de assistência social tem sido colocada para compensar a perda da condição de assalariamento ou da insuficiência de renda. As feições dadas a esta política, que ainda transita entre a cultura do favor e do direito, articulam-se com as orientações neoliberais para as políticas sociais pautadas no tripé da privatização, focalização/seletividade e descentralização. (BOSCHETTI, 2011).

Ainda, pontua-se que as discussões acerca da “assistencialização” da proteção social travadas anteriormente desenrola-se aqui na compreensão do crescimento dos espaços de trabalho nesta política. Portanto, este ponto encontra aqui solo para fecundar a análise da situação de trabalho dos/as assistentes sociais, sinalizando que existem avanços e retrocessos neste percurso.

Em se tratando dos avanços obtidos pela política de assistência, nota-se a representatividade e espaço de conquistas das conferências e conselhos, como a IV Conferência Nacional de Assistência Social (2003) que foi propulsora do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O SUAS é então implementado e operacionalizado em todo o território nacional tendo por embasamento a LOAS (Lei nº 8.742/1993), a PNAS (2004) e as Normas Operacionais Básicas (NOB's), NOB-RH/SUAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) na Resolução nº 269/2006.

Os marcos legais acima sistematizaram a referida política social e o seu conteúdo, inaugurando assim um novo caminho para a proteção social. Destaca-se que a PNAS introduziu o sistema descentralizado e participativo da política de assistência, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), reformulando e padronizando os fluxos dos serviços socioassistenciais. A construção do SUAS e do seu marco regulatório balizaram a assistência social enquanto política pública, mas não puderam tirar totalmente os traços conservadores e clientelistas entranhados na cultura de quem efetiva esta política.

Como exposto no capítulo anterior, a organização dos serviços foi dividida em dois níveis: proteção social básica e proteção social especial (média e alta complexidade). A proteção básica volta sua atuação para a prevenção de riscos sociais para pessoas em situação de vulnerabilidade social, podendo esta vulnerabilidade ser decorrente da pobreza, privações e/ou a fragilização de vínculos familiares e comunitários. (PNAS, 2004, p. 33). Estes serviços da assistência social básica são operacionalizados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), unidade pública de base territorial em locais de vulnerabilidade, cuja atuação está centrada na orientação e no convívio familiar e comunitário.

Um dos programas centrais ofertados nos CRAS é o Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF) cuja proposta é promover acesso a direitos e prevenir a ruptura dos laços, apoiando assim as famílias e a melhoria de sua qualidade de vida. Inclui ainda serviços, programas e projetos com vistas a acolhida e convivência das famílias, articulando também os benefícios eventuais, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os programas de transferência de renda (PTR), sendo o Bolsa Família o mais representativo deles. (PNAS, 2004). A depender do tamanho do município, é no espaço do CRAS que é feito o cadastramento das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO).

O CRAS é o responsável pela operacionalização do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. O Cadastro Único propicia uma fotografia ampla da realidade das famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade, já que 28 milhões de famílias, pouco menos que 78 milhões de pessoas, encontram-se ativas na base de informações. (CENSO SUAS, 2017, p. 16).

Segundo os dados do Censos SUAS¹⁰ do ano de 2017, “[...] a assistência social estava presente em todos os 5.570 municípios brasileiros. Cerca de 50 milhões de pessoas no País foram atendidas por essa política, representando 25% da população nacional.” O CRAS é o equipamento com maior capilaridade em todo o território, atingindo a marca de 8.292 unidades distribuídas nos 5.570 municípios brasileiros no ano de 2017. (CENSO SUAS, 2017, p. 15). Os números revelam que existe em média mais de uma unidade de CRAS por município, permitindo a

¹⁰ Instrumento de coleta anual de dados do Ministério do Desenvolvimento Social que tem por objetivo retratar as estruturas de gestão e de oferta de serviços do SUAS, produzindo informações que subsidiem o planejamento da política, o aperfeiçoamento do sistema, a formação dos trabalhadores e a prestação de contas à sociedade. (BRASIL, 2015, p.17).

abrangência dos serviços socioassistenciais nos territórios com maior vulnerabilidade social.

Já a proteção social especial é dividida em média e alta complexidade direcionadas as ações para situações de risco, envoltas na violação de direitos (média complexidade) e rompimento dos vínculos familiares (alta complexidade), sendo operacionalizadas nos Centros de Referência da Assistência Social (CREAS). (PNAS, 2004).

A principal unidade da proteção social especial é o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), que atende famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Em 2017, segundo o Censo SUAS, existiam 2.577 CREAS em 2.342 municípios, que acompanharam mensalmente 200 mil casos (famílias ou indivíduos). (CENSO SUAS, 2017, p. 17).

Ainda segundo o CENSO SUAS do mesmo ano: “A quantidade de Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) teve um aumento de 56 unidades em todo o país, de 2016 para 2017, passando de 2.521 para 2.577.” (CENSO SUAS, 2017, p. 45). Indica a continuidade da expansão destes equipamentos, especialmente na região Nordeste com 30 novos CREAS somente no ano de 2017. (CENSO SUAS, 2017).

Inicialmente, a descentralização político-administrativa representou a criação de espaços de trabalho para os/as assistentes sociais, especialmente a nível municipal. O sistema descentralizado legitimado nos marcos regulatórios da assistência social através da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), incumbiu ao município maior responsabilidade na execução e formulação desta política, acarretando em municipalização da atenção às demandas e organização dos aparatos públicos de controle social e contratação de profissionais para atuarem nesses espaços. Entretanto, a ampliação dos postos de trabalho com o processo de municipalização decorrentes da legitimação da Política de Assistência e construção do SUAS veio em meio a contradições uma vez que esta ampliação andou juntamente com a precariedade das condições de trabalho dos/as trabalhadores/as do SUAS.

A implantação do SUAS e sua rápida expansão por todo território nacional vem ampliando consideravelmente o mercado de trabalho para os assistentes sociais e demais profissionais atuantes nesta área. Ao mesmo tempo e no mesmo processo, contraditoriamente, aprofundam a precarização das condições em que este trabalho se realiza, considerando o estatuto do trabalhador assalariado de assistente social, subordinado a

alienação, restrição de sua autonomia técnica e intensificação do trabalho a que estão sujeitos os trabalhadores assalariados em seu conjunto. (RAICHELIS, 2010, p. 751).

O crescimento dos espaços de atuação não caminhou junto a qualificação destes postos de trabalho, mas sim, articulou com o movimento da precarização do trabalho e da política de assistência. Embora o quadro acima demonstre ganhos no sentido de ampliação dos equipamentos da política, Iamamoto (2014) pontua que é preciso compreender os processos de trabalho os quais os profissionais estão submetidos, ainda mais nos municípios de pequeno porte

[...] a maior polivalência no nível das demandas, à precariedade de recursos materiais que afetam as condições básicas de trabalho, assim como a maior ingerência das forças políticas locais no trabalho cotidiano. Alia-se a existência de fronteiras pouco nítidas entre o público e o privado que têm lugar na cultura política brasileira, favorecendo os clientelismos, patrimonialismos e coronelismos contemporâneos (IAMAMOTO, 2014, p. 633).

É indispensável inserir o estudo do espaço ocupacional da assistência social, refletindo sobre as marcas ainda presentes do conservadorismo profissional ligados à gênese da profissão e a orientação atual das políticas sociais de corte neoliberal. Alves (2009) alerta para os espaços institucionais de intervenção profissional enquanto campo de mediações, atuando o profissional de forma crítica ou acrítica

[...] a necessidade de considerar o espaço institucional de intervenção profissional como um amplo campo de mediações (a particularidade), sobre as quais o assistente social incide sua ação que tanto poderá reproduzir o real de forma acrítica e apolítica, quanto poderá provocar nele transformações rumo à construção de uma sociedade democrática, justa e igualitária (ALVES, 2009, p. 269).

Outro ponto que evidencia os retrocessos da assistência social é a orientação desta política para a focalização do acesso, segundo mencionado anteriormente nos estudos de Boschetti (2011), evidenciando-se os critérios de acesso aos direitos e, conseqüentemente, as formas que serão executados estes critérios. Aqui coloca-se especialmente o papel das profissões na operacionalização destas políticas ditadas pelos critérios focalizadores

As orientações da política social em geral e da assistência social em particular fundamentam-se, para a força de trabalho que as executam, com fortes traços e tendências de precarização, focalização e descentralização, e, nesse quadro, as atividades filantrópicas e voluntárias e os novos “entes” do estado brasileiro tornam-se parceiros importantes e, supostamente,

ajudam a tecer a “gestão da pobreza”. (ALENCAR; GRANEMANN, 2009, p. 166).

Ou seja, é necessário que alguém execute a direção focalista das políticas sociais do Estado, realizando a triagem dos usuários segundo extensa lista de critérios de elegibilidade, os quais são enrijecidos e colocam cada vez mais em cheque a universalidade. Os critérios rígidos de acesso à identificação dos mais pobres entre os pobres, implica também na intensificação da burocracia para o atestado de pobreza. Neste sentido, o trabalho do/a assistente social passa a ser requisitado para administrar a pobreza

Atestar o grau de carência passa a ser uma preocupação básica. É ela o ‘passaporte’ para o ingresso no aparato das exigências institucionais. E aqui reside, inclusive, uma das funções persistentes dentre as atribuições dos assistentes sociais: a triagem socioeconômica. O assistente social é o profissional legitimado para atribuir o grau de carência do ‘candidato’ a usuário e o Serviço Social é a tecnologia que dá conta da racionalidade desse processo. (SPOSATI, 2014, p. 46).

De acordo com o documento do CFESS, o trabalho cotidiano do/a assistente social na busca por assegurar direitos, na concepção da universalidade das políticas sociais, vem sendo tensionado

[...] com exigências institucionais para endurecer critérios de elegibilidade, estabelecer ou ampliar condicionalidades e contrapartidas, focalizar benefícios e prestações assistenciais e previdenciárias, reduzir o nível dos benefícios sociais; gerir benefícios assistenciais nos limites da miséria; vigiar e controlar a população; desenvolver serviços sem as devidas condições financeiras e institucionais, transferir cuidados e proteção públicos às famílias e/ou organizações não governamentais, entre outras demandas que impõem intransponíveis limites à universalização dos direitos, e também contrariam valores, princípios e diretrizes do projeto ético-político profissional. (CFESS MANIFESTA, 2018, p. 04).

A dimensão ampliada e aprofundada do trabalho profissional e das ações, na qual a compreensão da realidade é feita dentro de um contexto contraditório e não individualizador das demandas que chegam para os profissionais, ficam interditadas e truncadas com a prevalência do simples acesso aos benefícios. Nesta ânsia produtivista pautada em dados quantitativos e imediatos, as ações profissionais voltadas para as relações sociais são desfavorecidas e subestimadas, uma vez que não correspondem à solução rápida e pontual a que são reivindicadas.

No caso do setor público-estatal, a exemplo do setor privado, significativas mudanças tecnológicas levam à incorporação da *cultura do gerencialismo*, que esvazia conteúdos reflexivos e criativos do trabalho, enquadrando

processos e dinâmicas institucionais às metas de controle de qualidade e de produtividade a serem alcançadas. (RAICHELIS, 2019, p. 624).

Como exposto anteriormente, a intensificação do trabalho na imposição de metas e uso de tecnologias, as quais levam a dificuldade em colocar limites ao tempo de trabalho, reflete a cultura gerencial entranhada no setor público e por fim, no trabalho profissional. Assim, trabalhos com objetivo de ressocialização demandam mais tempo e investimentos, incluindo de profissionais.

O trabalho social direcionado à esfera da dimensão educativa com atividades em grupos e reflexivas, permeadas por uma forma de levar informação e reflexão aos usuários das políticas sociais acabam sendo deixadas em segundo plano ou, são empobrecidas pela falta de tempo do profissional em atender todas as demandas e/ou tendência desta política, reproduzindo antigas requisições da profissão voltadas a uma dinâmica conservadora. Esta implicação fica latente e pode levar a um sofrimento e desgaste para os/as assistentes sociais comprometidas com uma prática profissional que viabilize acesso a direitos e orientada para a dimensão socioeducativa da profissão, aspecto que compõe a sua atividade profissional.

[...] profissionais do SUAS veem sendo requisitados a operar, ainda que pontualmente, em programas de benefícios ou de transferência de renda. A desproteção social na sociedade de mercado se transmuta em renda, mais ainda, em per capita, ou, dito em outros termos, em condição de acesso ao consumo. Essa é uma situação de tensão entre obter segurança de renda e sobreviver em uma sociedade onde a mercadoria exige capacidade de consumo no mercado. Essa tensão presente na dinâmica das atenções de assistência social é uma das questões mobilizadoras do confronto com os direitos socioassistenciais. (SPOSATI, 2013, p. 664).

Outro ponto fundamental consiste na articulação entre cada área da rede de proteção social, que além de tornar mais efetivas as ações, revela sua indispensabilidade para a existência e viabilidade de cada segmento, porquanto uma única via não pode por si só garantir condições de cidadania. A intersetorialidade e a interdisciplinaridade são características essenciais à implementação e efetivação das políticas sociais. Logo, conforme preconizado nos Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social

A Assistência Social não pode ser entendida como uma política exclusiva de proteção social, mas deve-se articular seus serviços e benefícios aos direitos assegurados pelas demais políticas sociais, a fim de estabelecer, no âmbito da Seguridade Social, um amplo sistema de proteção social. (CFESS, 2011, p. 9).

É preciso, portanto, formas de operar a direção focalista da assistência social, feita através da imposição de critérios mais restritivos para acesso aos direitos sociais e consequentemente, do aumento da seletividade no âmbito das políticas sociais. Deste modo, o redimensionamento da atuação do profissional passa a ser mediado pela função de gerência de condicionalidades, em um papel de administração da pobreza. Esta realidade e impacto para o trabalho dentro da assistência social reforçam o estigma de subalternidade e desvalorização da pessoa humana, reforçando a política pobre para os pobres. Frente ao exposto questiona-se a possibilidade de um trabalho social com objetivo do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários na esfera da prevenção dos riscos e da violência, encaminhando para a autonomia e protagonismo dos indivíduos. (PNAS, 2004).

Neste aspecto, a estratégia de “assistencializar” a proteção social como mencionada anteriormente, acaba por tensionar os equipamentos da política de assistência social, uma vez que a procura por ela aumenta, mas não as condições para atendê-la. Portanto, a discussão acerca das transformações do trabalho encontra aqui sua relação com a discussão das tendências da política de assistência, sinalizando para aquilo que os autores refletem acerca da centralização do acesso ao benefício assistencial num contexto de precariedade laboral e desemprego. Como pontua Degenszajn (2012, p. 453-460),

No capitalismo financeirizado do século XXI, o “pleno emprego” já não constitui categoria central da sociedade do trabalho e os trabalhadores precarizados, parcializados, desempregados buscam atenção às suas necessidades sociais no âmbito das políticas sociais desmercadorizáveis. Assim, o campo assistencial, antes espaço da benesse e da meritocracia, vai ser problematizado como campo de realização dos direitos sociais.

Sendo assim, as reflexões convergem para o entendimento de que existe uma demanda maior para esta política, tensionada ainda pelo quadro até aqui exposto pela precarização do trabalho do/a assistente social.

Com o acúmulo de funções em decorrência do número reduzido e insuficiente de profissionais e frente aos problemas sociais apresentados, os/as assistentes sociais são impelidas a um fazer profissional imediatista e executor de políticas com orientação da lógica da caridade e favor, obscurecendo a lógica do direito e da cidadania.

Colocam-se condições que reduzem as possibilidades de atuação do profissional conforme estabelecido pela Lei de Regulamentação e sistematizada

pelos “Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social”. (CFESS, 2011). O profissional fica submetido a um intenso ritmo com sobrecarga de trabalho e inúmeros procedimentos burocráticos para efetivação dos programas, prevalecendo as atividades voltadas ao acesso e controle das condicionalidades dos programas de transferência de renda. Mesmo sendo fundamental e indispensável para a manutenção da vida, o benefício monetário não pode abarcar por si só a consolidação da cidadania, pois ela envolve ainda o acesso à informação, ao lazer, à cultura, enfim a outros aspectos da vida que levam a autonomia do indivíduo. Nesse sentido, o trabalho socioeducativo com as famílias na proteção social básica, a qual está voltada à prevenção de situações de rompimento, não prescinde da dimensão educativa presente no trabalho com grupos.

Este trabalho diz respeito à construção de um espaço para a discussão e elaboração de propostas de enfrentamento para as manifestações da questão social, partilhando e desenvolvendo ações de forma coletiva e com requisição do poder público. Portanto, vai ao encontro do sujeito coletivo presente nesta proposta de trabalho, aquele viabilizador e articulador de propostas no âmbito do poder público.

O trabalho profissional rompe com as ações individualizadoras no trato das problemáticas trazidas pelas famílias uma vez que parte do entendimento da realidade social e histórica, inserindo a dinâmica familiar neste processo e auxiliando na compreensão destas transformações societárias e seus impactos na esfera familiar e individual. Ou seja, inserem as dificuldades do particular da vida dos usuários no âmbito universal da questão social, fazendo as mediações e não exigindo das pessoas respostas que extrapolam suas possibilidades uma vez que estão intrinsecamente ligadas às mudanças estruturais em toda sua complexidade.

O preconceito em torno dos assistidos pelo Estado sempre esteve presente, transitando ao longo da história entre repressão e estigma. O preconceito para quem acessa a assistência remete à "dependência", ao preconceito que relaciona estas pessoas à "vagabundagem", displicência, falta de empenho, enfim, estão envoltas a órbita neoliberal de fragmentação da questão social e deslocamento para o indivíduo. Encontra-se no exercício profissional novas roupagens dadas a velhas formas de assistência social, próximas da caridade e filantropia, suscitando meios de controle do comportamento dos pobres e vulneráveis.

O controle atual encontra-se travestido em discursos que colocam a cultura da institucionalização (mais presídios, abrigos, maioria penal e outras

tendências), criminalização da pobreza e cultura da punição. Assim, quando não humilhados pelos critérios de acesso à assistência e/ou direitos sociais, as pessoas na ótica neoliberal acabam sendo culpabilizadas, quando não criminalizadas pela situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social. Este processo reitera a orientação neoconservadora dentro das políticas sociais, consubstancia-se no fenômeno da criminalização da questão social (IANNI, 1994), evidenciando o esgotamento de opções mais civilizatórias. Acerca desta concepção e direção, o Serviço Social posiciona-se contrário a práticas autoritárias e criminalizadoras dos usuários das políticas sociais conforme também assegurado em seu Código de Ética, reafirmando que

Os avanços do Serviço Social brasileiro e a direção ético- política da profissão recusam, contudo, a adoção de abordagens conservadoras, autoritárias ou disciplinadoras, que individualizam, moralizam ou patologizam/terapeutizam a questão social, culpabilizando ou criminalizando as famílias e indivíduos pela sua condição de pobreza. (RAICHELIS, 2010, p. 768).

A precarização do trabalho acaba por incidir de forma profunda sobre o trabalho do/a assistente social levando à necessidade de questionar os limites e possibilidades de sua atuação, além de evidenciar os condicionamentos que lhe são impostos enquanto trabalhadores. Frente ao exposto questiona-se a possibilidade de um trabalho social com objetivo do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários na esfera da prevenção dos riscos e da violência, encaminhando para a autonomia e protagonismo dos indivíduos. Boschetti analisa o reflexo da política de assistência voltada ao acesso do benefício, prescindindo de uma atuação mais voltada à socialização e reflexiva

As atividades 'novas' constituem atuação no Cadastro Socioeconômico/Cadúnico e a Provisão de Benefícios Eventuais, sendo que a primeira vem ocupando a maior parte da jornada de trabalho dos profissionais, para garantir o acesso ao Bolsa Família. Aliás, pode-se afirmar que o Cadúnico e o controle das condicionalidades do Bolsa Família estão fagocitando o SUAS e impedindo os profissionais de realizarem atividades e trabalhos mais profissionalmente criativos e socialmente consequentes [...]. (BOSCHETTI, 2015).

A realidade do trabalho profissional, entretanto, distancia-se da valorização e até mesmo, viabilização de um trabalho mais abrangente, seja por fragilização de vínculos, baixo salário, intensificação do trabalho, seja excesso de demanda para os profissionais e falta de recursos financeiros, orientação focalista da assistência

social. Como bem coloca Raichelis (2010, p. 761), “[...] o trabalho da assistência social está estrategicamente apoiado no conhecimento e na formação teórica, técnica e política do seu quadro de pessoal, e nas condições institucionais de que dispõe para efetivar sua intervenção”.

De modo a sintetizar a realidade do trabalho do/a assistente social do SUAS, as tendências verificadas pelos profissionais em se tratando das suas condições de trabalho são, de acordo com Boschetti (2015)

- Imensa desigualdade ou disparidade salarial entre as esferas do governo [...] piores condições estão nos executivos municipais [...] que concentra o maior número de trabalhadores do SUAS;
- reduzidos salários, o que obriga muitos profissionais a duplos ou triplos contratos de trabalho;
- Condições de trabalho precarizadas ou total falta de condições técnicas, como inexistência de espaço físico exclusivo, ausência de equipamentos para guarda de material, ou de equipamentos para realização do trabalho, a exemplo de carros para visitas domiciliares, computadores com internet, material específico e especializado nos CRAS e CREAS;
- Intensificação da rotina de trabalho, em decorrência do aumento das demandas e incompatibilidade com o quadro de trabalhadores;
- Desconhecimento, desvalorização ou desqualificação profissional, o que provoca demandas de trabalho estranhas às competências e atribuições profissionais;
- Desregulamentação dos direitos, endurecimento dos processos de trabalho e fragmentação das tarefas, o que leva a um processo de diluição das particularidades e especificidades profissionais: o assistente social é chamado a fazer de tudo e qualquer coisa, o que dificulta, inclusive, o trabalho interdisciplinar;
- Crescimento do mercado de trabalho, que vem absorvendo profissionais formados de maneira aligeirada e superficial, o que rebaixa e desqualifica a intervenção; embora não se tenham dados específicos dos assistentes sociais, os dados disponibilizados pela Munic (2009 e 2012) mostram que, apesar do acréscimo de trabalhadores no período, a tendência é de agudização da precarização dos vínculos empregatícios [...];

O cenário de trabalho no SUAS para os/as assistentes sociais, mediado pelas medidas neoliberais, em síntese apresentam: desresponsabilização do Estado perante as demandas ao exercício profissional; precarização do trabalho e das condições de atenção a atuação profissional; seletividade e focalização na inclusão da famílias nos diversos programas e serviços; responsabilização da família frente às expressões da questão social¹¹ e por fim, também como resultado dessas condições, a centralidade do trabalho profissional técnico e produtivo em detrimento

¹¹ Miotto (2009) aponta e discute a tendência denominada “familista” nas políticas sociais, representada pela insistência na responsabilização maior e principal da família pelo seu bem-estar social diminuindo os aspectos estruturais e participação do Estado

do trabalho educativo e organizativo. (BEHRING; BOSCHETTI, 2011; COUTO et. al., 2011; MIOTO, 2009; PEREIRA; SIQUEIRA, 2010).

O campo de atuação do/a assistente social inserido na Política de Assistência Social e trabalhador/a do SUAS confere contato com as mais complexas expressões da questão social, desvelando a situação desumana em que se encontram pessoas expropriadas de condições de manutenção da vida. A realidade das condições da vida dos usuários, dada pelo agravamento da pobreza e aumento da procura pela assistência social, assim como as condições de instrumentalizar seu trabalho, colocam para o profissional do Serviço Social uma situação de gestão da extrema miséria, tendo ele que utilizar critérios cada vez mais focalistas e excludentes. Ou ainda em situação pior, a ausência de condições de trabalho e recursos para atender as demandas, inviabilizando seu trabalho e levando o profissional ao desânimo, descrença e paralisia.

Esses processos tensionam os equipamentos do SUAS tendo em vista este contexto exposto da precarização do mundo do trabalho para todos os trabalhadores, na qual o assistente social também está presente. Portanto, entende-se a precarização do mundo do trabalho e das políticas sociais como os fundamentos da dupla precarização do trabalho profissional do assistente social.

Discutir o trabalho dos/as trabalhadores do SUAS é um grande desafio uma vez que as condições de trabalho direcionam a precarização e esvaziamento da atuação profissional, contrariando a direção de concretizar uma política de assistência social voltada ao atendimento das necessidades sociais ampla e de qualidade. No âmbito da política de assistência social, o fogo cruzado em que se encontra o trabalho assalariado e o retraimento estatal é sentido cotidianamente pelos/as trabalhadores/as em suas condições e relações de trabalho, enfraquecendo as lutas das forças ligadas ao trabalho e à defesa dos direitos sociais. À guisa de conclusão acerca do trabalho profissional do/a assistente social na referida política, Moraes sintetiza que

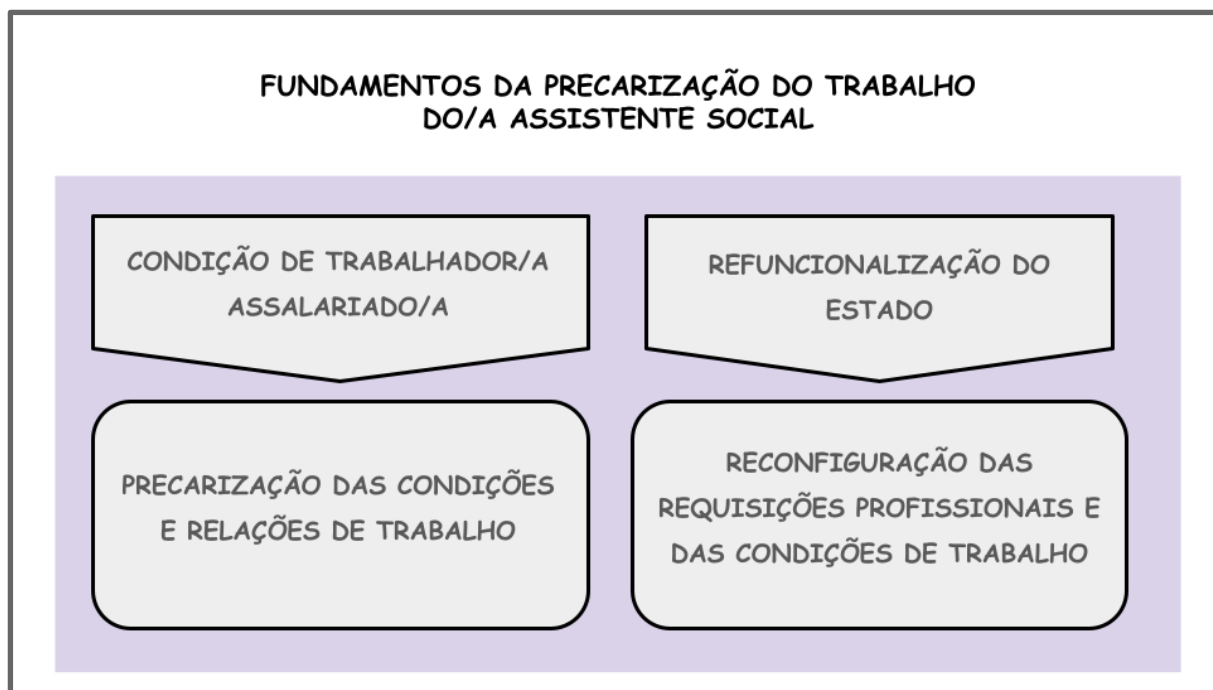
[...] entre as complexas mediações necessárias ao entendimento do Serviço Social nos tempos atuais, a defesa vinculada ao trabalho profissional é o que se o desenvolvimento do neoliberalismo do século XXI, apoiado na defesa do mercado e do consumo, redesenha as margens de enfrentamento da 'questão social', sobretudo através das políticas de transferência de renda direcionadas aos pobres e miseráveis, e incentiva a participação do terceiro setor e de organizações privadas no atendimento às demandas sociais, essas questões repercutirão diretamente nas políticas sociais, no mercado de trabalho dos assistentes sociais, nos vínculos empregatícios, na

formação profissional, no questionamento do projeto profissional - inclusive pela própria categoria- e na condição de trabalhador assalariado. Dessa forma, relativiza cada vez mais sua autonomia e ameaça a dimensão intelectual do trabalho profissional na perspectiva do projeto ético-político do Serviço Social atual, o que produz drásticas implicações à dimensão teórica, metodológica, política e técnica do trabalho profissional. (MORAES, 2016, p.594).

No trecho acima, Moraes bem pontua os esforços que esta pesquisa procurou traçar sobre a relação entre o mundo do trabalho e a política de assistência, ou seja, os ajustes macro societários de feição neoliberal ao enfrentamento da questão social na esfera política econômica, social e política implicam em reformulações também para o mercado de trabalho do/a assistente social e, conseqüentemente, para seu trabalho profissional. Implicações marcadas pela precarização do trabalho profissional, tanto em consequência das tendências do mundo do trabalho, quanto em decorrência da orientação das políticas sociais, colocando desafios para a efetivação de um trabalho profissional articulado ao projeto ético- político do Serviço Social.

No intuito de sintetizar os esforços deste trabalho, os quadros abaixo resumem por fim, os fundamentos da precarização do trabalho do/a assistente social na Política de Assistência Social.

FIGURA 5- Fundamentos da precarização do trabalho do/a assistente social



Fonte: Elaborado por Amanda Lima Reis (2021).

Como exposto na imagem acima, os fundamentos da precarização do trabalho do/a assistente social encontram-se estabelecidos por sua condição de trabalhador/a assalariado/a e pela refuncionalização estatal, delineando as condições e relações impostas à categoria.

Após a reflexão, entende-se que o trabalho do/a assistente social também é atingido pelas determinações macrossociais e que os elementos que constituem a atual precarização do trabalho do/a assistente social estão, portanto, intimamente relacionados com a conjuntura do mundo do trabalho e da refuncionalização estatal.

Deste modo, confirma-se que o Thébaud-Mony e Druck sinalizam quando dizem que a precarização do trabalho é “Um processo que atinge todos os trabalhadores, independentemente de seu estatuto, e que tem levado à crescente degradação das condições de trabalho, saúde (e de vida), dos trabalhadores e da vitalidade da ação sindical.” (THÉBAUD-MONY; DRUCK, 2007, p. 31).

No que tange à refuncionalização estatal de cunho neoliberal, este processo coloca formatos a atuação do Estado que se pautam por maior precarização da força de trabalho e das políticas sociais com a desresponsabilização desta esfera nas expressões da questão social. Uma vez que as políticas sociais e o Estado constituem-se espaços privilegiados de trabalho do/a assistente social, conseqüentemente as suas condições e relações de trabalho também são

permeadas pelos processos de precariedade descritos. Como já explicitado, as feições que a Política de Assistência Social vem assumindo, caracterizada pela seletividade e focalização do acesso, acabam por requisitar uma atuação pautada pelo neoconservadorismo.

FIGURA 6 - Fundamentos da precarização do trabalho do/a assistente social do SUAS



Fonte: Elaborado por Amanda Lima Reis (2021).

A presente discussão revelou, portanto, a condição do/a assistente social enquanto trabalhador/a inserido na divisão social e técnica do trabalho e enquanto profissão que tem sua origem e condição de permanência segundo as requisições que lhes são demandadas, requisições estas que têm tensionado com uma atuação crítica e direcionada ao acesso de universal aos direitos. Possibilitou compreender os desafios em ser um/a trabalhador/a assistente social do SUAS, os/as quais convivem na realidade do seu cotidiano profissional com as manifestações da agudização da questão social e direcionamento focalista do acesso a assistência.

Da sua condição de trabalhador/a até a conformação da política de assistência social, o cotidiano de trabalho evidencia muitos limites para a execução de direitos sociais e compromisso com atendimento qualificado aos usuários das políticas. São profissionais que ao operacionalizar as políticas, mediam a relação de

retraiamento de direitos, desresponsabilização e descompromisso estatal e o cenário de agravamento das expressões da questão social. Para a política de assistência social, os/as profissionais encontram-se na mediação de uma política historicamente relegada ao assistencialismo e que hoje, com a crise da sociedade salarial, é aumentada para uma função à qual não pôde responder.

Salienta-se que mesmo frente a uma formação crítica e comprometimento com a efetivação das políticas sociais, acesso à informação e participação social, enfim, trabalho conjugado com as bases de uma sociedade democrática e igualitária, as condições de viabilização deste projeto profissional são cada dia mais inviabilizadas e implicam em empobrecimento do trabalho profissional. O cotidiano desafiador em sua quantidade de atendimentos, burocratização de procedimentos e complexidade de situações às quais não têm as condições plenas de serem atendidas, levam ainda ao esgotamento do profissional.

Eis que, diante do exposto, é concebível e compreensível o entendimento do trabalho profissional inserido em contexto que o conforma, desenha e demarca dificuldades para projetos voltados ao acesso a direitos e cidadania uma vez que, não é possível operacionalizar políticas públicas com competência e qualidade sem orçamento adequado e sem condições de trabalho dignas para os/as trabalhadores/as. Entretanto, a esfera social apresenta em sua essência a possibilidade de uma dimensão que não seja apenas a fatalidade e naturalização da situação, embora seja imprescindível discorrer e refletir sobre a realidade do trabalho profissional com a vertente do projeto ético e político profissional e a cena contemporânea de reconfigurações já mencionadas. De todo modo, a história tem seu andamento e, é justamente este movimento de refletir e analisar a realidade que apresenta meios para encontrar possibilidades dentro dos graves processos de precarização do trabalho e desfinanciamento das políticas sociais.

Sendo assim, diante do quadro de fragilização do trabalho tem sido imprescindível refletir sobre o trabalho do/a assistente social na contemporaneidade e, frente a esta reflexão, indagar quais são as possibilidades de um trabalho profissional enquanto vetor da cidadania, debruçando-se ainda em estratégias para este fim. Após o debate aqui traçado é evidente que o trabalho dos/as profissionais inseridos no Sistema Único de Assistência Social encontra-se permeado cotidianamente por grandes contradições, colocando desafios a ação profissional “[...] se o objetivo for a concretização da política de assistência social voltada ao

atendimento de necessidades sociais e comprometida com a ampliação e consolidação de direitos das classes subalternas. (RAICHELIS, 2011, p. 43).

Frente à análise dos fundamentos que precarizam o trabalho dos/as assistentes sociais na cena contemporânea, ficam inúmeras questões em aberto a respeito da possibilidade de atuação profissional em acordo com o projeto ético-político do Serviço Social. E é exatamente este o caminho! Pensar, compreender e refletir sobre a realidade integram o processo em descobrir e desenvolver formas de solucionar os problemas, ou, ao menos, levam a um caminho para o desenvolvimento e articulação de estratégias que se aproximem do trabalho mais próximo ao direcionamento do projeto profissional.

Portanto, pensar e compreender o contexto do trabalho do/a assistente social desvela os fundamentos que explicam esta realidade objeto de estudo e assim, permite adentrar a realidade que permeia a sociedade. Neste sentido, é fundamental para o/a assistente social compreender as manifestações que assumem a questão social na atualidade, ou seja, compreender como as demandas individuais do seu dia de trabalho estão ligadas com as transformações societárias as quais ainda, reconfiguram as bases da questão social.

Ao estabelecer esta relação da esfera cotidiana das expressões da questão social apresentadas pelos indivíduos com a dimensão da totalidade da questão social, o profissional pode atuar de modo a relacionar a esfera individual com o todo. Esse processo reflexivo inerente à atuação do/a assistente social leva a compreensão em nível mais abrangente e também, a uma atuação direcionada ao acesso de direitos sociais. A forma como esses profissionais compreendem os tensionamentos que são colocados em sua prática cotidiana, repercute no seu exercício profissional trazendo ferramentas para mediar as possibilidades e limitações colocadas pela realidade.

Ao refletir a respeito das condições e relações de trabalho da Política de Assistência Social, é preciso considerar também os avanços e conquistas no âmbito da garantia dos direitos sociais, mesmo que presente contrarreformas deletérias a execução destas políticas. Neste sentido, a política social revela-se exemplo muito pertinente a respeito das contradições e historicidade dos movimentos macrossociais, em consonância com o entendimento de que, ao debruçar sobre determinado objeto de estudo, é preciso compreendê-lo inserido no todo social,

dialogando com a história e caminhando entre as contradições que fazem parte deste processo.

Sendo assim, ainda que frente a um quadro não animador, é preciso considerar que houve consideráveis avanços pertinentes à gestão do trabalho do SUAS, especialmente em decorrência dos espaços de deliberação coletiva. Estes espaços são importantes conquistas e fundamentais para a participação dos trabalhadores e usuários das políticas sociais. A VIII Conferência de Assistência de 2010, cuja temática foi “Consolidar o SUAS e valorizar seus trabalhadores”, é um exemplo de como estes espaços de deliberação representam importante conquista para a valorização da participação coletiva e fortalecimento das políticas públicas e de seus trabalhadores.

Outro ponto a destacar está contido na regulamentação pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) das categorias profissionais e equipes de referência que passaram a integrar a Política de Assistência com a Lei n. 12.435/11, a conhecida NOB-RH/SUAS. A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB/RH 2006) constituiu-se em importante instrumento de gestão para a qualificação dos recursos humanos desta política. Segundo o documento “Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social”

A implementação de uma política de reconhecimento e valorização do/a trabalhador/a e a concretização da NOB/RH/SUAS, com implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), aprovada em 2007, são imprescindíveis para assegurar as condições de materialização do trabalho dos/as profissionais que atuam no SUAS. (CFESS, 2011, p.32).

A NOB/RH confere a normatização das operações e profissionalização na execução da política através da orientação e padronização dos trabalhos prestados pela assistência social em todo o território nacional. Segundo esta norma, a gestão do trabalho no SUAS deve

[...] garantir a “desprecarização” dos vínculos dos trabalhadores do SUAS e o fim da tercerização; garantir a educação permanente dos trabalhadores; realizar planejamento estratégico; garantir a gestão participativa com controle social e; integrar e alimentar o sistema de informação. (BRASIL, 2011, p. 16).

Percebe-se que a NOB/SUAS encontra muitos desafios para ser operacionalizada, uma vez que, como apontado, os vínculos são precários e a terceirização é uma realidade muito presente para os/as trabalhadores. Outros dois

pontos fundamentais são a educação permanente e participação dos trabalhadores ainda muito residuais. Existem muitos desafios à efetivação desta normativa, porém

Mesmo ainda distante das requisições exigidas em termos de recursos humanos e de condições materiais para o funcionamento adequado do SUAS, a NOB-RH/SUAS foi o resultado da correlação de forças políticas presentes nos processos de negociação e pactuação que levaram à sua aprovação. (RAICHELIS, 2011, p. 46).

Portanto, o marco legal direcionado à profissionalização do quadro técnico e da qualidade dos serviços socioassistenciais representa a existência da resistência dentro das políticas sociais. Deste modo, ainda que permeada por tensões, a Política de Assistência Social caminhou também entre conquistas.

Nos marcos do estabelecimento do SUAS, a política representou ganhos no sentido do aprimoramento da gestão e fortalecimento da participação, incluindo parâmetros de monitoramento. Mesmo que evidenciado os processos da precarização profissional adentrados por conformações macrossociais, Raichelis (2010, p. 768) lembra que “[...] a implementação do Suas em todo o território nacional abre um campo de novas possibilidades, tensas e contraditórias, ao trabalho profissional dos/as assistentes sociais”. Ou seja, a contradição abarca também a possibilidade de lutas e resistências na efetivação de uma política pública de qualidade

[...] o Suas, na contramão do movimento societário nacional e internacional, supõe um Estado que recupere a capacidade de direção política e reconstrua as bases de legitimidade social junto à população, recusando se, portanto, qualquer padrão minimalista para seu funcionamento, o que exclui a possibilidade de ampliação de serviços sociais públicos em detrimento da precarização do trabalho e da terceirização/privatização dos serviços públicos e dos seus operadores. (RAICHELIS, 2010, p. 768).

Diante do exposto, este trabalho reafirma a perspectiva da proteção da pessoa humana através da responsabilidade do Estado na garantia de um sistema de seguridade social universal, contra a mercantilização e refilantropização dos direitos e serviços sociais. Ainda, destaca a imprescindibilidade desta proteção para a busca de uma sociabilidade cada vez mais pautada na dignidade da pessoa humana e menos na mercantilização e desprezo pela vida, contrário a violência e arbitrariedade, a humilhação e estigmatização dos beneficiários das políticas sociais. Ressalta-se a importância dos espaços de construção coletivas e estratégias políticas da categoria dos/as assistentes sociais contrários a desqualificação do

trabalho profissional e rebaixamento intelectual. Como bem contempla Raichelis (2010, p. 765),

[...] é fundamental no âmbito do Suas superar a cultura histórica do pragmatismo e das ações improvisadas, exercitando a capacidade de leitura crítica da realidade, sem reforçar naturalizações e criminalizações da pobreza e das variadas formas de violência doméstica e urbana, violação de direitos de crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua etc., mas procurando compreender criticamente os processos sociais de sua produção e reprodução na sociedade brasileira. É preciso, pois, fazer a crítica e resistir ao mero *produtivismo quantitativo*, medido pelo de reuniões, número de visitas domiciliares, de atendimentos, sem ter clareza do sentido e da direção social ético política do trabalho coletivo.

Sendo assim, finaliza-se o presente capítulo com a imprescindível reflexão da autora sobre a necessidade da leitura crítica da realidade, possibilitando esta leitura ao menos a não prostração frente à realidade posta. Mesmo que imersos/as em condições adversas à execução do projeto ético político, pesquisar e compreender a realidade do trabalho profissional faz-se fundamental e necessário aos profissionais uma vez que, é a partir da compreensão do concreto que pode-se pensar caminhos e estratégias. É ainda no coletivo, junto aos trabalhadores/as que esta realidade dada pode ser refletida e modificada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho trouxe uma reflexão sobre os fundamentos da precarização do trabalho do/a assistente social na atual conjuntura de transformações do mundo do trabalho e das políticas sociais situados no contexto de reestruturação produtiva e ideário neoliberal. Destacou-se as particularidades deste processo de precarização do trabalho dos/as assistentes sociais inseridas na Política de Assistência Social, contextualizando as tendências da referida política na contramão do acesso universal. Sendo assim, as determinações sócio-históricas que implicam em transformações societárias, tanto em nível do mundo do trabalho quanto em nível de efetivação da política social, foram essenciais para situar a análise da precarização do trabalho do/a assistente social do SUAS.

Deste modo, pontua-se que a reorganização do capital frente à crise instalada desde a década do ano setenta do século passado, naquilo que se denomina reestruturação produtiva, vem ocorrendo através de diversos processos de adaptação do aparato produtivo, econômico, social e legal, guiados pela desregulamentação e flexibilização nas diversas esferas da sociedade. As mudanças advindas com este processo incidem fortemente sobre o mundo do trabalho, desdobrando-se também para as condições e relações laborais, cujo maior expoente tem sido o processo de precarização do trabalho.

Neste sentido, o/a assistente social enquanto trabalhador assalariado/a, e portanto, inserido/a na divisão sócio-técnica do trabalho, é também atingido/a por estas transformações societárias, as quais incidem sobre as funcionalidades das profissões. Incide, inclusive, para o trabalho do/a assistente social, reformulando as requisições de acordo com o novo cenário de redução dos postos de trabalho, precarização do trabalho e consequente exclusão social. Também estão presentes a exclusão política, econômica, cultural, permeando todos os aspectos e dimensões da vida dos grupos atingidos por esta realidade. O trabalho profissional do/a assistente social é, portanto, parte suscetível de modificação de seus processos de trabalho advindas com as transformações ocorridas na sociedade e, sendo assim, também recebe constrangimentos à sua execução dadas pelas condições institucionais e macrossociais.

O paradigma pós reorganização do capital amparado pelo neoliberalismo, implicou na refuncionalização do Estado pautada em novos paradigmas e

funcionalidades para as políticas sociais, predominando a mínima intervenção do Estado na esfera da proteção social. Os desdobramentos deste processo no Brasil, país historicamente desigual e que não desenvolveu um consolidado Estado de Bem-Estar, reverberam na defesa de uma política social respaldada nos princípios constitucionais e articuladas com financiamento da proteção social. Os rebatimentos da conjuntura neoliberal para a Política de Assistência Social incorrem em tendências dadas a esta política no enfrentamento da pobreza e focalização do acesso, tensionando o trabalho do/a assistente social.

Ainda que tenham ocorrido avanços no sentido da ampliação dos espaços de trabalho para os/as assistentes sociais com o desenvolvimento da política de assistência através do modelo de gestão do Sistema Único de Assistência Social, não se desconsidera a necessária análise das condições e relações de trabalho às quais estão submetidos, tendo em conta o sucateamento da referida política. O aumento dos espaços de trabalho não representou a valorização desses profissionais e condições de trabalho dignas. A municipalização levou à ampliação de vagas e cargos para os profissionais, mas esse processo ocorreu conjuntamente com a fragilização das condições e relações de trabalho destes profissionais. Especialmente, essa fragilização empregatícia ocorreu na forma de contratação dos profissionais, aumentando as formas de contratação sem vínculo pela CLT e nas condições de trabalho.

Assim, fica posto o conjunto dos fundamentos da precarização do trabalho do/a assistente social da Política de Assistência: sua condição de trabalhador/a assalariado/a e a refuncionalização do Estado com repercussões para as políticas sociais. Conclui-se, portanto, que o trabalho do/a assistente social da assistência social nesta conjuntura tem sido duplamente precarizado, tanto no que concerne a sua condição de trabalhador quanto à configuração da própria política social.

As duas formas que impactam e precarizam o trabalho do profissional têm relação com as transformações societárias advindas do mundo do trabalho. Na primeira forma, a condição de trabalhador/a assalariado/a coloca para o/a profissional do Serviço Social a fragilização dos vínculos empregatícios, baixos salários, dupla jornada de trabalho, e desgaste físico e mental. Na segunda forma, dada a conformação das políticas sociais em tempos de neoliberalismo, requisita novas e velhas demandas, convivendo com práticas caritativas e gerencialistas da política social.

Neste sentido, as reconfigurações do mundo do trabalho, dadas por um processo de precarização do trabalho e a refuncionalização do Estado e da esfera pública, em termos de políticas e direitos sociais implicam, portanto, em transformações e desafios para a atuação profissional dos/as assistentes sociais. O fazer profissional é reformulado pelas nuances da questão social contemporânea, colocando-se novas demandas e/ou a requisição de antigas práticas de caráter caritativo concebidas dentro das mediações contemporâneas, e assim, novos papéis na execução da prática profissional. Uma delas é a função gerencial das políticas sociais, que para o/a assistente social, no contexto de alteração de seu processo de trabalho, vê-se no papel de execução da gerência das políticas sociais com base na seletividade de acesso aos direitos, ou seja, profissional que gerencia e direciona as políticas sociais de acordo com o perfil. Perfil este selecionado pelos critérios cada vez mais ensurdecidos e focalizadores na extrema pobreza. A profissão se vê diante de um grande desafio, como bem traduziu Iamamoto (2015, p. 20) “[...] um dos maiores desafios que o Assistente Social vive no presente é desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos[...]”, ou seja, não ser apenas um “executor terminal de políticas sociais”, mas, além de tudo, um profissional propositivo e comprometido com o projeto ético-político da profissão.

Ainda que frente a um cenário desalentador, é fundamental decifrar as determinações que delineiam a condição de trabalho do/a assistente social, impressa também nas expressões da questão social contemporânea, assim como os seus impactos para as políticas sociais e o trabalho profissional do/a assistente social. É com base do concreto, na realidade social compreendida e refletida que será possível aos profissionais traçarem mudanças, desenvolverem estratégias e comprometerem-se com uma atuação direcionada ao acesso às políticas sociais e aos direitos sociais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAHAMSON, P. Neoliberalismo, pluralismo de bem-estar e configuração das políticas sociais. In: BOSCHETTI, I. et. al. (orgs.). **Política social: alternativas ao neoliberalismo**. UnB. Programa de Pós-Graduação em Política Social. Departamento de Serviço Social, 2004.

BARROS, A. Desemprego sobe para 12,2% e atinge 12,9 milhões de pessoas no 1º trimestre. **Agência IBGE Notícias**. PNAD Contínua, 30 de abril de 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/27535-desemprego-sobe-para-12-2-e-atinge-12-9-milhoes-de-pessoas-no-1-trimestre>. Acesso em: 28 out. 2020.

ALENCAR, M. M. T. de; GRANEMANN, S. Ofensiva do capital e novas determinações do trabalho profissional. **Rev. Katál.**, Florianópolis v. 12 n. 2 p. 161-169 jul./dez. 2009.

ALVES, A. A. F. **Assistência social: história, análise e avaliação**. Curitiba: Juruá, 2009.

ALVES, G. **Dimensões da precarização: ensaios de sociologia do trabalho**. Bauru: Canal 6 Editora/Projeto Editorial Praxis, 2013.

ANDERSON, P. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo. (Org.). **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado Democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

ANTUNES, R. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018

ANTUNES, R. **Adeus ao trabalho?** Ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez/UNICAMP, 1995.

ANTUNES, R. Dimensão da precarização estrutural do trabalho. In: DRUCK, G.; FRANCO, T. **A perda da razão social do trabalho: terceirização e precarização**. São Paulo: Boitempo, 2007.

ANTUNES, R. **O caracol e sua concha: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2005.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1990.

BRASIL, Lei nº 8.742. **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)**. Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993. BRASIL, Lei nº 1074/2003.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 5278 de junho de 2009**. Altera a Lei n.º 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre o salário mínimo profissional do Assistente Social. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=435862>. Acesso em: 25 jun. 2021.

BRASIL, IBGE. MUNIC. Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2013. Assistência Social. Rio de Janeiro, IBGE, 2014.

BRASIL. Bolsa Família. **Ministério da Cidadania**. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. **Censo SUAS 2015** – versão eletrônica. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/publicacao_eletronica/muse/Censo2015/recursos--humanos.html. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. **Censo SUAS 2017** – Análise dos componentes sistêmicos da política nacional de assistência social. Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2016. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/Censo%20SUAS%202017.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2021.

BRASIL. **NOB-RH Anotada e Comentada**. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf. Acesso em: 25 mar. 2021.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história**. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BEHRING, E. R. Trabalho e seguridade social: o neoconservadorismo nas políticas sociais. In: BEHRING, E.; ALMEIDA, M. H. T. (Orgs.). **Trabalho e seguridade social: Percursos e Dilemas**. São Paulo: Cortez, 2008.

BOSCHETTI, I. S. A assistência social no capitalismo contemporâneo e tensões no trabalho de assistentes sociais. In: **VII Jornada Internacional Políticas Públicas. Para além da crise global: experiências e antecipações concretas**, Universidade Federal do Maranhão (UFMA), São Luis/ Maranhão, 25 a 28 de agosto de 2015. Disponível em <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo14/a-assistencia-no-capitalismo-contemporaneo-e-tensoes-no-trabalho-de-assistentes-sociais--1-.pdf>. Acesso em: 14 set. 2020.

BOSCHETTI, I. A seguridade social na América Latina. In: BOSCHETTI, I. *et al.* (org.) **Política Social no capitalismo: tendências contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2009.

BOSCHETTI, I. **Assistência social e trabalho no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2016.

CASTEL, R. As armadilhas da exclusão. In: BÓGUS, L; YAZBEK, M. C.; BELFIORE-WANDERLEY, M. (orgs.). **Desigualdade e a questão social**. São Paulo: EDUC, 1997.

CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1998.

CESIT. Contribuição crítica à Reforma Trabalhista. **Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho**. GT Reforma Trabalhista CESIT/IE/UNICAMP. Campinas, 2017. Disponível em: <https://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2017/06/Dossie-14set2017.pdf>. Acesso em: 01 fev. 2021.

CFESS. **Código de Ética do/a Assistente Social. Lei Nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Lei de Regulamentação da Profissão**. 9 ed. Brasília, DF, 2011. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011_CFESS.pdf. Acesso em: 15 dez. 2020.

CFESS (org.). **Assistentes Sociais no Brasil**: elementos para o estudo do perfil profissional. Colaboradores Rosa Prêdes... [et al.]. Brasília: CFESS, 2005.

CFESS (org.). Coronavírus: e quem trabalha na política de assistência social? **Conselho Federal de Serviço Social**, publicado em 18 de junho de 2020. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1717>. Acesso em: 28 nov. 2021.

CFESS (org.). Dia do/a Assistente Social 2018. Nossa escolha é a resistência: somos classe trabalhadora. Em defesa dos direitos da população e do trabalho profissional com qualidade. **Conselho Federal de Serviço Social**, Tema das Comemorações do Dia da/o Assistente Social, 2018. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/dia-doa-assistente-social>. Acesso em: 08 fev. 2021.

CFESS (org.). Sem Orçamento Público não tem Assistência Social, Trabalhadores/s e Usuários/as da Política. **CFESS Manifesta**. 11ª Conferência Nacional de Assistência Social. Brasília/DF, 5 a 8 de dezembro de 2017. Disponível em <http://www.cfess.org.br/arquivos/2017-CfessManifesta-ConferenciaAssistencia-Site.pdf>. Acesso em 08 fev. 2021.

CFESS (org.). Qual o é o piso salarial da categoria? E a média de salários? **Conselho Federal de Serviço Social**. Perguntas frequentes. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/perguntas-frequentes>. Acesso em: 09 fev. 2021.

CFESS (org.). Qual é o perfil da categoria de assistentes sociais? **Conselho Federal de Serviço Social**. Perguntas frequentes. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/perguntas-frequentes#:~:text=Atualmente%2C%20qual%20%C3%A9%20o%20n%C3%BAmero,%2C%20um%20em%20cada%20estado>. Acesso em: 09 fev. 2021.

CFESS (org.). Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistentes Sociais. **Conselho Federal de Serviço Social**. Série: Trabalho e projeto profissional nas políticas sociais. Brasília/DF, 2011. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf. Acesso em: 08 fev. 2021.

CFESS (org.). Porque o Conjunto CFESS-CRESS Defende 30 Horas de Jornada Semanal para Assistentes Social. **Conselho Federal de Serviço Social**, 2010.

CFESS (org.). Projetos de Lei: você sabe o caminho que eles percorrem? **Conselho Federal de Serviço Social**, publicado em 20 de agosto de 2020. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1742>. Acesso em: 08 fev. 2021.

CFESS (org.). Resolução CFESS nº 493/2006 de 21 de agosto de 2006. Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social. **Conselho Federal de Serviço Social**, 2006.

CRESS PR. Prioridade na vacinação para trabalhadores do SUAS: projeto de lei avança, mas luta continua! **Conselho Regional de Serviço Social do Paraná**, publicado em 06 de abril de 2021. Disponível em: <https://www.cresspr.org.br/site/prioridade-na-vacinacao-para-trabalhadores-do-suas-projeto-de-lei-avanca-mas-luta-continua/>. Acesso em 28 nov. 2021.

COUTO, B. R. *et. al.* (org.). **O Sistema Único de Assistência Social: uma realidade em movimento**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

CUT. **Terceirização e desenvolvimento**: uma conta que não fecha. Dossiê acerca do impacto da terceirização sobre os trabalhadores e propostas para garantir a igualdade de direitos. Secretaria Nacional de Relações de Trabalho e Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. São Paulo: Central Única dos Trabalhadores, 2014. Disponível em: <http://www.cut.org.br/system/uploads/ck/files/Dossie-Terceirizacao-e-Desenvolvimento.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2016.

DAL ROSSO, S. **Mais trabalho!** A intensificação do labor na sociedade contemporânea. São Paulo: Boitempo, 2008.

DEGENSZAJN, R. R. *et. al.* (org.). O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: apresentando a pesquisa, problematizando a política social. **R. Pol. Públ.**, São Luís/MA, Número Especial, p. 453 – 460, Outubro/ 2012.

DEJOURS, C. **A banalização da injustiça social**. Paris: Editions du Seuil, 2011.

DEJOURS, C. **A loucura do trabalho**: estudo de psicopatologia do trabalho. São Paulo: Cortez-Oboré, 1991.

DEMO, P. **Introdução à metodologia da ciência**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1985.

DIREITOS VALEM MAIS. A urgência do fim da Emenda Constitucional 95 no enfrentamento da Covid-19 no cenário pós-pandemia. Direitos Valem Mais: coalizão

pelo fim da Emenda Constitucional 95. **Direitos Valem Mais**, Documento apresentado por organizações qualificadas como *Amicus Curiae* à Ministra Rosa Weber e aos demais ministros do STF, 7 de maio de 2020. Disponível em: https://direitosvalemmais.org.br/wp-content/uploads/2020/05/DOCUMENTO_STF_Maio_2020.pdf. Acesso em: 15 ago. 2021.

DRUCK, G. A precarização social do trabalho no Brasil: alguns indicadores. In: ANTUNES, R (Org.). **Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil II**. São Paulo: Boitempo, 2013.

DRUCK, G. **TRABALHO, PRECARIZAÇÃO E RESISTÊNCIAS: novos e velhos desafios?** CADERNO CRH, Salvador, v. 24, n. spe 01, p. 37-57, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/qvTGPNcmnSfHYJjH4RXLN3r/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 03 jan. 2021.

DRUCK, Graça; FRANCO, Tania e SELIGMAN-SILVA, Edith. **As novas relações de trabalho, o desgaste mental do trabalhador e os transtornos mentais no trabalho precarizado**. In: Revista Brasileira de Saúde Ocupacional, São Paulo, Nº 35: ISSN: 229-248, 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0303-6572010000200006. Acesso em: 20 jan. 2021.

DRUCK, G.; FRANCO, T. (orgs.). **A perda da razão social do trabalho: terceirização e precarização**. São Paulo: Boitempo, 2007.

THÉBAUD-MONY E DRUCK. Terceirização: a erosão dos direitos dos trabalhadores na França e no Brasil, In: Druck, G. Franco, T. (org). **A perda da razão social do trabalho: terceirização e precarização**. São Paulo: Boitempo, Coleção Mundo do Trabalho, 2007.

FERNANDES, Tassiana Algarte; BERETTA, Regina Célia de Souza. SAÚDE MENTAL E TRABALHO: a realidade dos trabalhadores do SUAS. In: **Rev. Psicol Saúde e Debate. Set., 2021:7(1): 181-194**. Disponível em: <https://psicodebate.dpgpsifpm.com.br/index.php/periodico/article/view/763/503>. Acesso em: 28 dez. 2021.

FORRESTER, V. **O horror econômico**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1997.

FORTTSUAS RF. **As condições e relações de trabalho das/os trabalhadoras/es do SUAS da região de Franca**. In: **A pandemia do novo coronavírus e o Serviço Social no Brasil**. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=6hyfa214oJA>. Acesso em: 23 fev. 2021.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de pesquisa**. 4ª. ed. São Paulo: Atlas; 2002.

GUERRA, Y. Transformações societárias e Serviço Social: repercussões na cultura profissional. In: **Serviço Social nos anos 2000: cenários, peijas e perspectivas**. Org.: Ana Elisabete Mota e Ângela Amaral. Recife: Editora UFPE, 2014.

GUERRA, Y. A formação profissional frente aos desafios da intervenção e das atuais configurações do ensino público, privado e a distância. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n. 104., p. 715736. São Paulo, Cortez Editora, outubro/dezembro, 2010.

GUERRA, Y. Condições de Trabalho e Projeto Ético-Político Profissional. In: CFESS. **Seminário Nacional: O Trabalho do/a Assistente Social no SUAS**. Brasília, 2011.

HARVEY, D. **Condição pós-moderna**. 21 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2011.

HARVEY, D. **A loucura da razão econômica**. São Paulo: Boitempo, 2018.

HAYEK, Friedrich A. **O caminho da servidão**. Porto Alegre: Editora Globo, 1977.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2014.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 26 ed. São Paulo: Cortez, 2015.

IAMAMOTO, M. V. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. In: CFESS/ABEPSS (org.). **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Unidade IV. O significado do trabalho do assistente social nos distintos espaços sócio-ocupacionais. Brasília, DF, CFESS, p. 402-442, 2009.

IANNI, O. **A ideia de Brasil moderno**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1994.

IPEA. **O novo regime fiscal e suas implicações para a política de assistência social no Brasil**. Brasília: IPEA, nº 27, Edição Especial, 2016.

IPEA. Análise nas transições no mercado de trabalho brasileiro no período da Covid-19. **Carta de conjuntura**. Mercado de Trabalho, número 49, nota de conjuntura 12, 4º trimestre de 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/201106_nota_12_transicoes_de_mercado_de_trabalho.pdf. Acesso em: 03 jan. 2021.

LAVINAS, L. Na contramão dos direitos universais. Notas para reflexão. **Plataforma Política Social. Caminhos para o Desenvolvimento**, Campinas, Cadernos Temáticos, n. 1, 2014. Disponível em: <https://plataformapoliticasocial.com.br/na-contramao-dos-direitos-universais-notas-para-reflexao/>. Acesso em: 18 out. 2020.

LUKÁCS, G. **Para uma ontologia do ser social**. Vol. II. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política: Livro I: o processo de produção do capital**; [tradução de Rubens Enderle]. São Paulo: Boitempo, 2013.

MIOTO, R. C. T. Família e políticas sociais. In: BOSCHETTI, I. et. al. (orgs). **Política Social no capitalismo: tendências contemporâneas**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MINAYO M.C. **O desafio do conhecimento:** pesquisa qualitativa em saúde. Rio de Janeiro: Abrasco; 2007.

MORAES, C. A. de S. O Serviço Social brasileiro na entrada do século XXI: considerações sobre o trabalho profissional. **Serviço Soc. Soc.**, São Paulo, n. 127, p. 587-607, set./dez. 2016.

MOTA, A. E. **Cultura da crise e seguridade social:** um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90. São Paulo: Cortez, 1995.

MOTA, A. E. Questão social e Serviço Social: um debate necessário. In: MOTA, A. E. (org.). **O mito da assistência social:** ensaios sobre Estado, política e sociedade. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008a. p. 21-57.

MOTA, A. E. A centralidade da assistência social na seguridade social brasileira nos anos 2000. In: MOTA, A. E. (org.). **O mito da assistência social:** ensaios sobre Estado, política e sociedade. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008b. p.133-146.

MONTAÑO, C. Pobreza, “questão social” e seu enfrentamento. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 110, p. 270-287, abr./jun. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/sssoc/n110/a04n110.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2021.

MORAES, C. A. de S. O Serviço Social brasileiro na entrada do século XXI: considerações sobre o trabalho profissional. In: Serviço Soc. Soc., São Paulo, n. 127, p. 587-607, set./dez. 2016.

MOURA, J. da S. **A precarização do trabalho do assistente social no SUAS:** condições de trabalho e saúde do profissional. 2016. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2016.

NETO, F. L. R. C.; MARINHO, N. de M. O papel do *amicus curiae* no sistema jurídico brasileiro. **Consultor Jurídico**, publicado em 24 de janeiro de 2019. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-jan-23/opinio-papel-amicus-curiae-sistema-juridico-brasileiro>. Acesso em: 15 ago. 2021.

NETTO, J. P.; BRAZ, M. **Economia Política:** uma introdução crítica. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2012.

OLIVEIRA, M. A. O ASSISTENTE SOCIAL É UM TRABALHADOR ASSALARIADO: Luta Por Direitos, Perdas Salariais e a Não Aprovação da PL Nº 5278/2009. In: **II Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Políticas Públicas.** Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 23 a 25 de outubro de 2017. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/180101/101_00383.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 12 abr. 2021.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. **A Reforma do Estado dos anos 90: Lógica e Mecanismos de Controle**. Brasília: Caderno do MARE, 1997.

PEREIRA, C. P.; SIQUEIRA, M. C. A. As contradições da política de assistência social neoliberal. In: BOSCHETTI, I. *et. al.* (org.). **Capitalismo em crise, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2010.

POCHMANN, M. Os trabalhadores na regressão neoliberal. In: OLIVEIRA, D. A.; POCHMANN, M. (Orgs.). **A devastação do trabalho: A classe do labor na crise da pandemia**. 1. ed. Brasília: Gráfica e Editora Positiva: CNTE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação e Grupo de Estudos sobre Política Educacional e Trabalho Docente, 2020.

POCHMANN, M. Política social no capitalismo: a situação recente no Brasil. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, vol. 12, n. 6, p. 1477-1489, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/csc/v12n6/v12n6a08.pdf>. Acesso em: 26 set. 2020.

POCHMANN, M. **O emprego no desenvolvimento da nação**. São Paulo: Boitempo, 2008.

RAICHELIS, R; VICENTE, D; ALBUQUERQUE, V. (org.). **A nova morfologia do trabalho no Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018.

RAICHELIS, R. Intervenção profissional do assistente social e as condições de trabalho no Suas. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 104, p. 750-772, out./dez. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/cSK3XgKgNLzD8NJPYJbvH5R/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 26 mar. 2021.

RAICHELIS, R. Proteção social e trabalho do assistente social: tendências e disputas na conjuntura de crise mundial. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 116, p. 609-635, out./dez. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/nWD4BRgjxy4H54tJtXyxVst/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 22 set. 2020.

RAICHELIS, R. O assistente social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos. **Revista Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 107, p. 420-437, jul./set. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/sssoc/n107/03.pdf>. Acesso em: 22 set. 2020.

RAICHELIS, R. O trabalho do assistente social na esfera estatal. In: CFESS/ABEPSS (org.). **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Unidade IV. O significado do trabalho do assistente social nos distintos espaços sócio-ocupacionais. Brasília, DF, CFESS, p. 443-460, 2009.

RAICHELIS, R. O trabalho e os trabalhadores do SUAS: o enfrentamento necessário na assistência social. In: Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **GESTÃO DO TRABALHO NO ÂMBITO DO SUAS: Uma contribuição Necessária**. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

SALVADOR, E. **Fundo público e seguridade social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2010.

SANTOS, Mara Betânia Jales dos. **A interiorização e a expansão dos espaços sócio-ocupacionais do Serviço Social no RN (2004-2008): um estudo das competências profissionais**/ Mara Betânia Jales dos Santos. Recife, 2010.

SANTOS, M. T.; MANFROI, V. M. Expansão e precarização: o mercado de trabalho dos assistentes sociais em Santa Catarina. **Revista Em Pauta**, Rio de Janeiro, n. 30, v. 10, p. 233-252, 2º semestre de 2012. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/5114/3754>. Acesso em: 05 abr. 2021.

SASSE, C. Recordista em desigualdade, país estuda alternativas para ajudar os mais pobres. **Agência Senado**, publicado em 12/03/2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2021/03/recordista-em-desigualdade-pais-estuda-alternativas-para-ajudar-os-mais-pobres>. Acesso em: 12 mai. 2021.

SILVEIRA, D.; ALVARENGA, D. Trabalho informal avança para 41,3% da população ocupada e atinge nível recorde, diz IBGE. **G1**, Economia, publicado em 30/08/2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/08/30/trabalho-informal-avanca-para-413percent-da-populacao-ocupada-e-atinge-nivel-recorde-diz-ibge.ghtml>. Acesso em: 03 jan. 2021.

SIMIONATTO, I. Crise, Reforma do Estado e políticas públicas: implicações para a sociedade civil e profissão. **Gramsci e o Brasil**, 1999. Disponível em: <https://www.acessa.com/gramsci/?page=visualizar&id=106>. Acesso em: 12 jan. de 2021.

SILVA, M. O. da S. e. O Bolsa Família: problematizando questões centrais na política de transferência de renda no Brasil. **Ciênc. saúde coletiva**, vol.12, n.6, Rio de Janeiro, nov./dez. 2007. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232007000600006&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 27 out. 2020.

SILVEIRA, J. I. Gestão do trabalho: concepção e significado para o SUAS. In: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **GESTÃO DO TRABALHO NO ÂMBITO DO SUAS: Uma contribuição Necessária**. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

SOUZA, N. T. de. **Os dilemas do caráter público da Política de Assistência Social**: uma reflexão a partir da visão das(os) trabalhadoras(es) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) da região central da cidade de São Paulo. 2016. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016. Disponível em: <https://sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/18956/2/N%c3%a1jila%20Thomaz%20de%20Souza.pdf>. Acesso em: 12 mai. 2021.

SPOSATI, A. Proteção social e seguridade social no Brasil: pautas para o trabalho do assistente social. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 116, p. 652-674, out./dez. 2013.

SPOSATI, de O. *et al.* **Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise.** 12 ed. São Paulo: Cortez, 2014.

YAZBEK, Maria Carmelita. Proteção Social e Crise no Brasil Contemporâneo. In: RAICHELIS, R; VICENTE, D; ALBURQUEQUE, V. (org.) **A Nova morfologia do trabalho no Serviço Social.** São Paulo: Cortez, 2018, p.88 -107.

YAZBEK, M. C.; GIOVANNI, G. D.; SILVA, M. O. da S. e. **Política Social brasileira no século XXI: a prevalência dos Programas de Prevalência de Renda.** São Paulo: Cortez, 2007.

YAZBEK. Proteção social e crise no Brasil contemporâneo. In: RAICHELIS, R.; VICENTE, D.; ALBUQUERQUE, V. (org.). **A nova morfologia do trabalho no Serviço Social.** São Paulo: Cortez, 2018.